
MINISTÉRIO PÚBLICO

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

5ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto nos artigos 15, II, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, 8º, I, b, e 32, parágrafo único, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, do mesmo colegiado, CONVOCA sessão ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, a ser realizada no próximo dia 16 de abril de 2024, terça-feira, às 14:00 horas, na Sala das Sessões – Sede do Ministério Público do Estado da Bahia, situada à 5ª Avenida, nº. 750 – Centro Administrativo da Bahia – CAB, nesta Capital, e, simultaneamente, em ambiente virtual da plataforma Microsoft Teams, facultada a participação de membros do Conselho Superior, bem como das partes, interessados e seus advogados, por meio de videoconferência, em conformidade com a Resolução nº 23, de 20 de abril de 2022, do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, para apreciação dos seguintes itens de pauta:

1. PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SIGA Nº 19.09.01970.0003826/2021-53

ORIGEM: Conselho Nacional do Ministério Público

ASSUNTO: Proposta de alteração da Resolução nº 101, de 17 de dezembro de 2020, para suprimir o § 1º, parte final, do art. 3º, o inciso VI, do art. 7º e o parágrafo único do art. 7º

INTERESSADO(A)(S): Associação dos Membros do Ministério Público do Estado da Bahia

2. PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SIGA Nº 61737/2024 (SIMP Nº 003.0.3/2024)

ORIGEM: Conselho Superior do Ministério Público - Secretaria

ASSUNTO: Renúncia à Promoção

INTERESSADO(A)(S): Promotora de Justiça Thays Rabelo da Costa

ADVOGADO(A): Manoel Joaquim Pinto Rodrigues da Costa – OAB/BA 11024

RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

VOTO VISTA: 2ª Conselheira – Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

3. PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SIGA Nº 63436/2024 (SIMP Nº 003.0.8/2024)

ORIGEM: Conselho Superior do Ministério Público - Secretaria

ASSUNTO: Renúncia à Remoção

INTERESSADO(A)(S): Promotor de Justiça Gustavo Pereira Silva

RELATORIA: 6ª Conselheira - Adriani Vasconcelos Pazelli

4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 590.9.170872/2023

ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Camaçari

ASSUNTO: Direito Penal > Contravenções Penais > Perturbação do Trabalho ou do Sossego Alheios

INTERESSADO(A)(S): Moradores da Rua Virginia Reis Tude - Camaçari

RELATORIA: 1º Conselheiro - Aivaldo Guimarães Cidade

5. INQUÉRITO CIVIL Nº 655.0.111426/2007

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Gandu

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação Dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Josilton Antônio Nunes Lima

RELATORIA: 1º Conselheiro - Aivaldo Guimarães Cidade

6. INQUÉRITO CIVIL Nº 592.9.284423/2021

ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Contratos Administrativos > Execução Contratual

INTERESSADO(A)(S): Gilmara da Silva Figueiredo; Câmara de Vereadores de Senhor do Bonfim

RELATORIA: 1º Conselheiro - Aivaldo Guimarães Cidade

7. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.252731/2023

ORIGEM: Salvador - 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - 1º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Garantias Constitucionais > Pessoa Idosa > Direitos e Garantias Fundamentais

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 1º Conselheiro - Aivaldo Guimarães Cidade

8. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.231132/2019

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Barra da Estiva

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Contra As Finanças Públicas > Má Gestão Praticada por Prefeitos e Vereadores

INTERESSADO(A)(S): Antônio Carlos Silva Bastos

RELATORIA: 1º Conselheiro - Aivaldo Guimarães Cidade

9. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.0.139180/2015

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Cocos

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação Dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): a Sociedade; Município de Cocos

RELATORIA: 1º Conselheiro - Aivaldo Guimarães Cidade

10. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 321.9.89370/2018

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Iraquara

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Contra o Patrimônio > Dano

INTERESSADO(A)(S): Embasa - Empresa Bahiana de Águas e Saneamento S/a

RELATORIA: 1º Conselheiro - Aivaldo Guimarães Cidade

11. INQUÉRITO CIVIL Nº 069.0.210011/2016

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Catu

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Geranilson Dantas Requião; Cooperativa Nacional de Transporte Terrestre - COOMAP; Município de Catu/Ba

RELATORIA: 1º Conselheiro - Aivaldo Guimarães Cidade

12. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.45075/2022

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 4º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Ambiental > Dano Ambiental

INTERESSADO(A)(S): Célia Maria dos Santos

RELATORIA: 1º Conselheiro - Aivaldo Guimarães Cidade

13. NOTÍCIA DE FATO Nº 052.9.483663/2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Itambé

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

INTERESSADO(A)(S): Câmara Municipal de Vereadores de Itambé - Bahia; Alexandre Santana Moreira; Lemais Consultoria & Projetos Ltda

RELATORIA: 1º Conselheiro - Aivaldo Guimarães Cidade

14. INQUÉRITO CIVIL Nº 112.9.56137/2020

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Ituaçu

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Albercio da Costa Brito Filho

RELATORIA: 1º Conselheiro - Aivaldo Guimarães Cidade

15. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 647.9.444203/2022

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Eunápolis

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Garantias Constitucionais > Pessoa Idosa > Medidas de Proteção > Abrigo em Entidade

INTERESSADO(A)(S): Instituição Municipal Recanto dos Idosos

RELATORIA: 1º Conselheiro - Aivaldo Guimarães Cidade

16. NOTÍCIA DE FATO Nº 254.9.486591/2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Rio Real

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Serviços > Concessão/ Permissão/Autorização > Tabelionatos, Registros, Cartórios > Registro de Imóveis

INTERESSADO(A)(S): Cartório de Registro de Imóveis de Rio Real; Marcos Aurélio Ciruteanu

RELATORIA: 1º Conselheiro - Aivaldo Guimarães Cidade

17. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.0.11975/2020

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 4º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Luciano Chaves de Farias; Jonas Ferreira do Couto; Tribunal de Justiça do Estado da Bahia; Reinserrir Gestão Tecnologia e Serviços de Apoio Social Ltda; Epic Serviços e Locações Ltda

RELATORIA: 1º Conselheiro - Aivaldo Guimarães Cidade

18. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.139685/2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Teixeira de Freitas

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

INTERESSADO(A)(S): Alberto Cardoso Nogueira

RELATORIA: 1º Conselheiro - Aivaldo Guimarães Cidade

19. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.351564/2023

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 5º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Crimes contra a Fauna > Maus Tratos
INTERESSADO(A)(S): Disque 127; Anônimo
RELATORIA: 1º Conselheiro - Aivaldo Guimarães Cidade

20. INQUÉRITO CIVIL Nº 592.9.490047/2022

ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Contratos Administrativos > execução Contratual
INTERESSADO(A)(S): Anônimo - Senhor do Bonfim; Ministério Público do Estado da Bahia; Município de Senhor do Bonfim
RELATORIA: 1º Conselheiro - Aivaldo Guimarães Cidade

21. INQUÉRITO CIVIL Nº 708.9.140550/2019

ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Teixeira de Freitas
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário
- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos
INTERESSADO(A)(S): Vida Nova Turismo Ltda-EPP; Marcos Gusmão Pontes Belitardo; Secretaria Municipal de Educação de Teixeira de Freitas-Ba
RELATORIA: 1º Conselheiro - Aivaldo Guimarães Cidade

22. INQUÉRITO CIVIL Nº 075.0.65716/2015

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Chorrochó
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil
INTERESSADO(A)(S): Aurora Rodrigues dos Santos; Prefeitura Municipal de Macururé
RELATORIA: 1º Conselheiro - Aivaldo Guimarães Cidade

23. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 592.9.154084/2023

ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Contratos Administrativos > Execução Contratual
- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Licitações > Dispensa
INTERESSADO(A)(S): Município de Andorinha; Negrão Garcia & Freire Advogados e Associados Me
RELATORIA: 1º Conselheiro - Aivaldo Guimarães Cidade

24. INQUÉRITO CIVIL Nº 674.9.178944/2018

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Alagoinhas
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Serviços > Saúde > Hospitais e outras Unidades de Saúde
INTERESSADO(A)(S): IBDAH - Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Hospitalar; A Sociedade
RELATORIA: 1º Conselheiro - Aivaldo Guimarães Cidade

25. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.225716/2021

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Educação - 4º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Serviços > Ensino Fundamental e Médio > Educação Pré-escolar
INTERESSADO(A)(S): Município do Salvador; Associação de Moradores Educativa Cultural e Comunitária; Sacramento Pereira; Escola Municipal Austrícliano de Carvalho
RELATORIA: 1º Conselheiro - Aivaldo Guimarães Cidade

26. NOTÍCIA DE FATO Nº 708.9.64538/2024

ORIGEM: 6ª Promotoria de Justiça de Teixeira de Freitas
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Garantias Constitucionais > Pessoa Idosa > Direitos e Garantias Fundamentais
INTERESSADO(A)(S): Manoel Antônio Rodrigues Chaves
RELATORIA: 1º Conselheiro - Aivaldo Guimarães Cidade

27. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.138752/2021

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Euclides da Cunha
ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora
INTERESSADO(A)(S): Tomé Lirio de Andrade
RELATORIA: 1º Conselheiro - Aivaldo Guimarães Cidade

28. INQUÉRITO CIVIL Nº 593.9.207881/2019

ORIGEM: Promotoria de Justiça de São Desidério
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Categorias Especiais de Servidor Público > Procuradores de Órgãos / Entidades Públicas
INTERESSADO(A)(S): Alice Maria Dias Figueredo Barbosa; Secretária de Educação do Município de São Desidério
RELATORIA: 1º Conselheiro - Aivaldo Guimarães Cidade

29. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.236066/2020
ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Itabuna
ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Serviços > Concessão / Permissão / Autorização > Água e/ou Esgoto
INTERESSADO(A)(S): Ana Rita Dos Santos Barbosa; Empresa Municipal de Aguas e Saneamento S/A
RELATORIA: 1º Conselheiro - Aivaldo Guimarães Cidade
30. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.236139/2022
ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Amargosa
ASSUNTO: Direito Penal > Contravenções Penais > Perturbação da Tranquilidade
INTERESSADO(A)(S): Igreja Casa do Pai; Anônimo
RELATORIA: 1º Conselheiro - Aivaldo Guimarães Cidade
31. INQUÉRITO CIVIL Nº 681.9.373753/2023
ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Euclides da Cunha
ASSUNTO: Direito Ambiental > Patrimônio Cultural
INTERESSADO(A)(S): SIGILOSO
RELATORIA: 1º Conselheiro - Aivaldo Guimarães Cidade
32. INQUÉRITO CIVIL Nº 371.9.82468/2018
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Itacaré
ASSUNTO: Direito Civil > Pessoas Jurídicas > Fundação de Direito Privado > Extinção
INTERESSADO(A)(S): Fundação Hospitalar de Itacaré
RELATORIA: 1º Conselheiro - Aivaldo Guimarães Cidade
33. INQUÉRITO CIVIL Nº 592.9.348621/2022
ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim
ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Enriquecimento Ilícito
INTERESSADO(A)(S): Sigiloso
RELATORIA: 1º Conselheiro - Aivaldo Guimarães Cidade
34. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.25132/2019
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Capela do Alto Alegre
ASSUNTO: Direito Ambiental > Saneamento
INTERESSADO(A)(S): Betânia Lácteos S.a.
RELATORIA: 1º Conselheiro - Aivaldo Guimarães Cidade
35. INQUÉRITO CIVIL Nº 128.0.217312/2010
ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Nazaré
ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano Ao Erário
INTERESSADO(A)(S): Arnaldo Francisco de Jesus Lobo; Sk Comércio e Locadora de Equipamentos de Terraplanagem Ltda - Me; Construtora Vip Ltda; Dferro Premoldados e Const Ltda
RELATORIA: 1º Conselheiro - Aivaldo Guimarães Cidade
36. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.155629/2018
ORIGEM: 21ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana
ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação Dos Princípios Administrativos
INTERESSADO(A)(S): Hospital Geral Clériston Andrade; Patricia Kathy Azevedo Medrado Alves Mendes
RELATORIA: 1º Conselheiro - Aivaldo Guimarães Cidade
37. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 111.9.182115/2023
ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Dias D'Ávila
ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação Dos Princípios Administrativos
INTERESSADO(A)(S): Renato Henrique de Souza; Júlio da Silveira Reis Junior
RELATORIA: 1º Conselheiro - Aivaldo Guimarães Cidade
38. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.157006/2019
ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Bom Jesus da Lapa
ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora;
Direito Ambiental > Dano Ambiental
INTERESSADO(A)(S): Município de Carinhanha
RELATORIA: 1º Conselheiro - Aivaldo Guimarães Cidade

39. INQUÉRITO CIVIL Nº 223.0.157915/2015

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Pindobaçu

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público

INTERESSADO(A)(S): Ministério Público de Contas do Estado da Bahia; Município de Filadélfia - Ba

RELATORIA: 1º Conselheiro - Aivaldo Guimarães Cidade

40. NOTÍCIA DE FATO Nº 596.9.40705/2024

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Contra a Dignidade Sexual > Estupro

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 1º Conselheiro - Aivaldo Guimarães Cidade

41. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 078.9.57810/2018

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Cipó

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano Ao Erário

INTERESSADO(A)(S): Tetiane de Paula Fontes Cedro Britto; Município de Ribeira do Amparo

RELATORIA: 1º Conselheiro - Aivaldo Guimarães Cidade

42. INQUÉRITO CIVIL Nº 674.0.125019/2014

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Alagoinhas

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Patrícia Pina de Figueiredo; Fabiana Menezes de Figueiredo; Ledson Carvalho Oliveira de Figueiredo; Maria de Lourdes Antunes Correia Rabelo; Segundo Tabelionato de Notas da Comarca de Alagoinhas; Maria das Graças Barreiros Barreto

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

43. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.310548/2022

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 1º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Ambiental > Dano Ambiental

INTERESSADO(A)(S): Álvaro Santos Menezes

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

44. INQUÉRITO CIVIL Nº 279.9.246709/2020

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Santo Estêvão

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Organização Político Administrativa/Administração Pública > Conselhos Regionais de Fiscalização Profissional e Afins > Eleições

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Agentes Políticos > Prefeito > Prestação de Contas

INTERESSADO(A)(S): Município de Ipecaetá; Sueder Santana Silva Santos

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

45. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.437860/2023

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 5º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição;

- Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes Contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Poluição > Outros Atos Contra o Meio Ambiente

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

46. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.0.162780/2014

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Amargosa

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação Dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Alan Andrade Santos; Francisco de Souza Andrade Neto

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

47. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.403922/2023

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 1º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora;

- Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes Contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Crimes Contra a Flora > Destruição Ou Degradação Mediante Desmatamento Ou Exploração Econômica

INTERESSADO(A)(S): Leonardo Gomes Dos Reis

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

48. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.200916/2023

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 5º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Práticas Abusivas

INTERESSADO(A)(S): Pátio Santa Luzia

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

49. INQUÉRITO CIVIL Nº 061.0.209350/2016

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Caravelas

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Organização Político-Administrativa / Administração Pública > Fundo de Participação Dos Municípios

INTERESSADO(A)(S): Município de Caravelas; Associação de Turismo de Caravelas

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

50. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.77017/2024

ORIGEM: 7ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Contratos de Consumo > Fornecimento de Água

INTERESSADO(A)(S): Maxsuel Lopes Coimbra

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

51. NOTÍCIA DE FATO Nº 111.9.482681/2023

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Dias D'Ávila

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Garantias Constitucionais > Pessoas Com Deficiência; Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Garantias Constitucionais > Acessibilidade > Veículos de Transporte Coletivo

INTERESSADO(A)(S): Miriam Silveira da Silva

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

52. INQUÉRITO CIVIL Nº 007.0.221212/2014

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Santo Antônio de Jesus

ASSUNTO: Direito Ambiental > Mineração

INTERESSADO(A)(S): Aurélio José Antunes de Carvalho; Novatec Construções e Empreendimentos Ltda

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

53. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.529045/2022

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Santo Antônio de Jesus

ASSUNTO: Direito Ambiental > Dano Ambiental

INTERESSADO(A)(S): Raildo Moreira de Oliveira Junior; Pessoa Física - Desconhecido(a)

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

54. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.357674/2021

ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Teixeira de Freitas

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação Dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Plínio Carneiro Filho

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

55. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 078.9.195820/2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Cipó

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano Ao Erário

INTERESSADO(A)(S): Rosevânia Rodrigues de Souza; Tcu - Tribunal de Contas da União; Marcello da Silva Britto

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

56. INQUÉRITO CIVIL Nº 307.9.116890/2017

ORIGEM: 21ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação Dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Prefeitura de Serra Preta

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

57. INQUÉRITO CIVIL Nº 600.9.232555/2019

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Santo Antônio de Jesus

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

INTERESSADO(A)(S): Reunidas Bh Agronegócios Ltda

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

58. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 003.9.408162/2022

ORIGEM: Salvador - 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - 3º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Garantias Constitucionais > Pessoas Com Deficiência

INTERESSADO(A)(S): Instituto Reviver

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

59. NOTÍCIA DE FATO Nº 323.9.115968/2024

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Irará

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano Ao Erário

INTERESSADO(A)(S): Renilson Barbosa Dos Santos; Wagner Carneiro Ribeiro

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

60. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.0.208076/2010

ORIGEM: Salvador - 4ª Promotoria de Justiça de Execução Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Garantias Constitucionais > Sistema Prisional

INTERESSADO(A)(S): Capitão Júlio

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

61. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.0.46793/2007

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Ubaitaba

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

INTERESSADO(A)(S): Município de Gongogi; Paulo Egon Wiederkehr

RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

62. INQUÉRITO CIVIL Nº 724.9.488600/2022

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Santo Amaro

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Regime Estatutário > Acumulação de Cargos > Limite de Carga Horária - Jornada Semanal

INTERESSADO(A)(S): Gabriel de Toledo Telles Araújo

RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

63. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.0.6658/2016

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública - 6º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Penal

- Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação extravagante > Crimes de Abuso de Autoridade

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Controle Externo da Atividade Policial > Registros > Ocorrências Policiais, Representações de Ofendidos e Notitia Criminis

INTERESSADO(A)(S): Adriano Alves dos Santos; Walter Takemoto; Rose Mary Santos Fernandes; André Ribeiro Prado; José Osvaldo Alquino dos Santos; Vlady Gabriel Chaves da Silva; Ary Pereira de Oliveira; Fabiano Fortuna e Silva; Ronald Silva do Nascimento

RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

64. INQUÉRITO CIVIL Nº 075.9.39276/2018

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Chorrochó

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Geraldo Jackson Menezes Lima

RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

65. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.28198/2023

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Educação - 1º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito à educação > Acesso > Processo Seletivo > exames Oficiais para Ingresso Enem > Outros

INTERESSADO(A)(S): Luiz Carlos dos Santos Carneiro; Secretaria da Educação do Estado da Bahia

RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

66. INQUÉRITO CIVIL Nº 644.9.31051/2017

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Vitória da Conquista

ASSUNTO: Direito Ambiental > Recursos Hídricos

INTERESSADO(A)(S): Embasa - Empresa Bahiana de Águas e Saneamento S/a

RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

67. INQUÉRITO CIVIL Nº 321.9.229341/2017

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Iraquara

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação Dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Prefeitura Municipal de Souto Soares

RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

68. INQUÉRITO CIVIL Nº 069.9.42572/2017

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Catu

ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição

INTERESSADO(A)(S): Lava Jatos - Catu/Ba

RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

69. INQUÉRITO CIVIL Nº 321.9.34155/2017

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Iraquara

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Enriquecimento Ilícito

INTERESSADO(A)(S): Eriverton Araújo Dos Anjos

RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

70. INQUÉRITO CIVIL Nº 069.9.239294/2019

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Catu

ASSUNTO: Direito Ambiental > Dano Ambiental

INTERESSADO(A)(S): Município de Catu

RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

71. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.9761/2023

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Mata de São João

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação Dos Princípios Administrativos;

Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Controle de Constitucionalidade > Inconstitucionalidade Material

INTERESSADO(A)(S): Mata de São João Câmara de Vereadores; Otávio Marcelo Matos de Oliveira; Sigilo da Fonte - Caopam;

Município de Mata de São João; Elinaldo de Santana Rodrigues

RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

72. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.296899/2022

ORIGEM: 11ª Promotoria de Justiça de Juazeiro

ASSUNTO: Direito à Educação > Qualidade > Infraestrutura

INTERESSADO(A)(S): Anônimo

RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

73. INQUÉRITO CIVIL Nº 069.9.42572/2017

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Catu

ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição

INTERESSADO(A)(S): Lava Jatos - Catu/Ba

RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

74. NOTÍCIA DE FATO Nº 717.9.221622/2020

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Santa Maria da Vitória

ASSUNTO: Direito da Criança e do Adolescente > Ato Infracional > Previstos na Legislação Extravagante > de Abuso de Autoridade

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Abuso de Poder

INTERESSADO(A)(S): Ana Cláudia dos Santos Pociônio; Bruna Rocha de Souza; Cleodson Gomes Ferreira; Ilmar Silva de Deus; Jayla Dourado Nunes; Soldado Moreira

RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota

75. INQUÉRITO CIVIL Nº 592.9.84144/2020

ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Licitações > Modalidade /Limite

INTERESSADO(A)(S): Município de Senhor do Bonfim

RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota

76. INQUÉRITO CIVIL Nº 674.0.65505/2016, APENSO Nº 674.9.2329/2017

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Alagoinhas

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Serviços > Saúde > Fornecimento de Medicamentos

INTERESSADO(A)(S): A Sociedade; Anônimo

RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota

77. INQUÉRITO CIVIL Nº 698.9.199719/2017

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Irecê

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Crimes contra a Fauna

- Direito Ambiental > Recursos Hídricos

INTERESSADO(A)(S): Município de Xique-Xique

RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota

78. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 647.9.260902/2023

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Eunápolis

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Garantias Constitucionais > Pessoas Com Deficiência

INTERESSADO(A)(S): Pablo Carvalho Vieira

RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota

79. NOTÍCIA DE FATO Nº 705.9.60340/2024

ORIGEM: 6ª Promotoria de Justiça de Paulo Afonso

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Ministério Público do Estado da Bahia

RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota

80. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.210100/2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Itambé

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Licenças > Funcionamento de estabelecimentos empresariais

INTERESSADO(A)(S): Pessoa Física - Desconhecido(a)

RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota

81. INQUÉRITO CIVIL Nº 291.9.9911/2020

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de São Sebastião do Passé

ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição

INTERESSADO(A)(S): Francisco de Pinho dos Santos; Prefeitura Municipal de São Sebastião do Passé

RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota

82. INQUÉRITO CIVIL Nº 593.9.71342/2024

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Barreiras

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Regime Estatutário > Transferência

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Regime Estatutário > Desvio de Função

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Regime Estatutário > Provimento de Cargos

INTERESSADO(A)(S): Município de Angical; Servidores Municipais de Angical

RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota

83. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.0.101206/2011

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Cipó

ASSUNTO: Direito Penal

INTERESSADO(A)(S): Antônio Eduardo Cunha Setúbal; Jailton Ferreira de Macedo

RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota

84. INQUÉRITO CIVIL Nº 674.9.2329/2017, PRINCIPAL Nº 674.0.65505/2016

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Alagoinhas

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Serviços > Saúde > Fornecimento de Medicamentos

INTERESSADO(A)(S): Sebastião Lopes da Franca; Florisvaldo Custódio de Santana; José Santos de Santana; Jucilene Maria dos Santos

RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota

85. INQUÉRITO CIVIL Nº 241.9.90132/2018

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Remanso

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Município de Campo Alegre de Lourdes - Ba

RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota

86. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.222027/2023

ORIGEM: Salvador - Promotorias de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 7º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação Dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Advany Figueredo Silva; Estado da Bahia

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

87. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.262298/2023

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 3º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Contratos de Consumo > Estabelecimentos de Ensino

INTERESSADO(A)(S): Sheyla Laranjeira dos Santos

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

88. INQUÉRITO CIVIL Nº 075.0.87728/2016

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Chorrochó

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Responsabilidade da Administração

INTERESSADO(A)(S): Antônio Bosco; José de Luizinha; Eronidino; Manoel Gomes de Menezes; Mario Araújo Novaes; Jesus; Eliomar Sampaio

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

89. INQUÉRITO CIVIL Nº 223.9.33755/2020

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Pindobaçu

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação Dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Hélio Palmeira de Carvalho; Prefeitura Municipal de Pindobaçu

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

90. INQUÉRITO CIVIL Nº 331.0.89177/2016

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Terra Nova

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística

INTERESSADO(A)(S): Moradores das Fazendas Comboata e Bengue

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

91. INQUÉRITO CIVIL Nº 592.9.196949/2018

ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Responsabilidade da Administração > Indenização por Dano Moral > Direito de Imagem

INTERESSADO(A)(S): Cleriston de Souza Silva

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

92. INQUÉRITO CIVIL Nº 646.9.219836/2019

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Itabuna

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Controle Externo da Atividade policial > Correção de Ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial

INTERESSADO(A)(S): Ivete Silva Santana Oliveira

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

93. INQUÉRITO CIVIL Nº 656.0.166748/2015

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Cícero Dantas

ASSUNTO: Direito Ambiental > Agrotóxicos

INTERESSADO(A)(S): Conselho Municipal de Saúde

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

94. INQUÉRITO CIVIL Nº 718.9.390952/2021

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Ubaitaba

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Cristophe Sérgio Santos Silva; Município de Aurelino Leal

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

95. NOTÍCIA DE FATO Nº 190.9.505253/2023

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Nazaré

ASSUNTO: Direito Assistencial > Benefício Assistencial

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Garantias Constitucionais > Pessoa Idosa > Medidas de Proteção > Inclusão em Programa Oficial de Saúde > O Próprio Idoso

INTERESSADO(A)(S): Vitalina; Rafael Silva dos Santos

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

96. NOTÍCIA DE FATO Nº 597.9.23159/2024

ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Valença

ASSUNTO: Direito da Criança e do Adolescente > Seção Cível > Medidas de Proteção > Outras Medidas de Proteção > Direito da Saúde > Pública > Fornecimento de Medicamentos > Registrado na Anvisa > Não Padronizado

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

97. NOTÍCIA DE FATO Nº 190.9.88880/2024

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Nazaré

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano Ao Erário

INTERESSADO(A)(S): José Jorge Mota da Cruz; Raimundo Vieira Costa Junior; Eunice Barreto Peixoto; Município de Nazaré

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

98. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.0.75339/2012

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus da Lapa

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes Contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Crimes Contra a Flora

INTERESSADO(A)(S): Emerson Oliveira de Araújo

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

99. INQUÉRITO CIVIL Nº 001.0.106949/2012

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Ilhéus

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público

INTERESSADO(A)(S): Ministério Público do Estado da Bahia; Município de Ilhéus

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

100. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.0.19405/2012

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Iraquara

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Serviços > Saúde > Repasse de Verbas do Sus

INTERESSADO(A)(S): Secretaria Municipal de Saúde de Souto Soares; Sesab-Sec. de Saúde do Estado da Bahia; José Raimundo Mota de Jesus

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

101. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.0.108346/2013

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Cipó

ASSUNTO: Direito Penal

INTERESSADO(A)(S): Romildo Ferreira Santos; Ramon Rabelo de Andrade

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

102. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.0.180735/2016

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Barra da Estiva

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público

INTERESSADO(A)(S): Município de Barra da Estiva; Marília de Campos Souza; Renato Nunes Pires

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

103. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.62591/2022

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Saúde - 7º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Garantias Constitucionais > Pessoa Idosa > Medidas de Proteção > Orientação, Apoio e Acompanhamento

INTERESSADO(A)(S): Adilson Soares Pereira; Eliabe Andrade; Fernando Maxillas Mileane Missipipe Andrade Pereira

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

104. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.171074/2019

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Andaraí

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Serviços > Concessão / Permissão / Autorização > Energia Elétrica

INTERESSADO(A)(S): Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

105. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.281470/2021

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Educação - 1º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito da Criança e do Adolescente > Ato Infracional > Contra a Dignidade Sexual > Favorecimento de Prostituição Ou Outra Forma de Exploração Sexual

INTERESSADO(A)(S): Escola Classe 02; Criança Sedh 2460709

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

106. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.380560/2022

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Mata de São João

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação Dos Princípios Administrativos;

Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Empregado Público / Temporário > Admissão / Permanência / Despedida;

Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Licitações > Modalidade / Limite > Concorrência

INTERESSADO(A)(S): Cbs - Construtora Bahiana de Saneamento Ltda; Município de Mata de São João; Sigilo da Fonte - Caopam

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

107. INQUÉRITO CIVIL Nº 075.9.46042/2017

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Chorrochó

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano Ao Erário;

Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Enriquecimento Ilícito;

Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação Dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Prefeitura de Macururé

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

108. INQUÉRITO CIVIL Nº 078.0.114189/2007

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Cipó

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Licitações

INTERESSADO(A)(S): Benedito Carlos Dos Reis; Marcello da Silva Britto

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

109. INQUÉRITO CIVIL Nº 102.0.181698/2016

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Coaraci

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Agentes Políticos > Prefeito

INTERESSADO(A)(S): Raimundo José Almeida Moreira; Ney Apolinario da Silva

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

110. INQUÉRITO CIVIL Nº 163.0.99950/2013

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Maracás

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Contratos de Consumo > Fornecimento de Água

INTERESSADO(A)(S): Empresa Baiana de Águas e Saneamento Sa - Embasa; Município de Planaltino

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

111. INQUÉRITO CIVIL Nº 338.9.497998/2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Santo Antônio de Jesus

ASSUNTO: Direito Ambiental > Área de Preservação Permanente

INTERESSADO(A)(S): Valdir Lemos Lobo; Wanderley Lemos Lobo

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

112. INQUÉRITO CIVIL Nº 371.0.77194/2009

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Itacaré

ASSUNTO: Direito Ambiental

INTERESSADO(A)(S): Sociedade

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

113. INQUÉRITO CIVIL Nº 593.9.106996/2020

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Barreiras

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano Ao Erário;

Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação Dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Município de Barreiras; Lara Farma Produtos Farmacêuticos Ltda.; Disomed - Distribuidora Oeste de Medicamentos Ltda; Formed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda Epp

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

114. INQUÉRITO CIVIL Nº 598.9.81080/2020

ORIGEM: 8ª Promotoria de Justiça de Juazeiro

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Licitações > Modalidade / Limite

INTERESSADO(A)(S): Ministério Público do Estado da Bahia; Município de Juazeiro

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

115. INQUÉRITO CIVIL Nº 608.9.139705/2023

ORIGEM: 8ª Promotoria de Justiça de Jequié

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Serviços > Saúde > Tratamento Médico-Hospitalar > Atendimento/Tratamento Ambulatorial

INTERESSADO(A)(S): João Vitor Marques Cercilian

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

116. INQUÉRITO CIVIL Nº 646.0.178519/2015

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Itabuna

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Domínio Público > Bens Públicos

INTERESSADO(A)(S): Município de Itabuna; Itao Supermercados Importações e Exportações S/a

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

117. INQUÉRITO CIVIL Nº 674.9.132555/2018

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Alagoinhas

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Serviços > Saúde > Vigilância Sanitária e Epidemiológica

INTERESSADO(A)(S): Município de Alagoinhas

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

118. INQUÉRITO CIVIL Nº 674.9.321324/2023

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Alagoinhas

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação Dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Rei Segurança Patrimonial Eireli - Me; Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alagoinhas; Noticiante Sigiloso

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

119. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.438845/2023

ORIGEM: 14ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes Contra o Sistema Financeiro Nacional

INTERESSADO(A)(S): André Luiz Batista Neves

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

120. INQUÉRITO CIVIL Nº 718.0.245333/2016, APENSO Nº 718.0.19024/2014

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Ubatuba

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Responsabilidade da Administração

INTERESSADO(A)(S): Asclepiades de Almeida Queiroz; Adilson Viana Costa

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

121. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.438845/2023

ORIGEM: 14ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes Contra o Sistema Financeiro Nacional

INTERESSADO(A)(S): André Luiz Batista Neves

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

122. NOTÍCIA DE FATO Nº 110.9.107231/2024

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Ipororó

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação Dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Prefeitura Municipal de Ipororó; Aduino Oliveira de Almeida

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

123. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 003.9.169057/2017

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Feira de Santana

ASSUNTO: Direito Ambiental > Saneamento

INTERESSADO(A)(S): Ministério Público do Estado da Bahia

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

124. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.0.102160/2014

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Cipó

ASSUNTO: Direito Penal

INTERESSADO(A)(S): Romildo Ferreira Santos; Jean José Gil da Anunciação

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

125. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.61274/2023

ORIGEM: 7ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Irregularidade no Atendimento;

Direito do Consumidor > Responsabilidade do Fornecedor > Produto Impróprio

INTERESSADO(A)(S): Elenilda Santana de Lima

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

126. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.158404/2023

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 4º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito da Criança e do Adolescente > Ato Infracional > Previstos na Legislação Extravagante > Contra o Meio Ambiente > Contra o Ordenamento Urbano e o Patrimônio Cultural

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

127. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 078.9.80657/2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Cipó

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano Ao Erário;

Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação Dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): José Wilson Dantas de Brito; Município de Cipo

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

128. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 207.0.80679/2013

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Iraquara

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Domínio Público > Bens Públicos

INTERESSADO(A)(S): Prefeitura Municipal de Palmeiras

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

129. INQUÉRITO CIVIL Nº 596.9.221066/2019

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Feira de Santana

ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição

INTERESSADO(A)(S): A Sociedade

RELATORIA: 6º Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

130. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.156391/2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Santo Antônio de Jesus

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

INTERESSADO(A)(S): Lusinete Maria Ferreira de Sant Anna

RELATORIA: 6º Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

131. INQUÉRITO CIVIL Nº 066.9.80841/2018

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Casa Nova

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Posturas Municipais

INTERESSADO(A)(S): Associação de Moradores do Residencial Minha Casa Minha Vida; José Manoel Rodrigues e Outros; José Aparecido de Araújo Silva; José Aparecido de Araújo Silva

RELATORIA: 6º Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

132. INQUÉRITO CIVIL Nº 322.0.40059/2016

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Tanque Novo

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público

INTERESSADO(A)(S): Município de Tanque Novo; Município de Botuporã

RELATORIA: 6º Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

133. INQUÉRITO CIVIL Nº 718.9.110117/2018

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Ubaitaba

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Município de Aurelino Leal; José Sampaio de Oliveira

RELATORIA: 6º Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

134. INQUÉRITO CIVIL Nº 592.9.182662/2018

ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano Ao Erário;

Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Enriquecimento Ilícito;

Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Sistema Remuneratório e Benefícios > Diárias e Outras Indenizações

INTERESSADO(A)(S): Município de Senhor do Bonfim

RELATORIA: 6º Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

135. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.157071/2019

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Bom Jesus da Lapa

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora;

Direito Ambiental > Dano Ambiental

INTERESSADO(A)(S): Município de Carinhanha

RELATORIA: 6º Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

136. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.406350/2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Teixeira de Freitas

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

INTERESSADO(A)(S): Tarik Norton Vieira

RELATORIA: 6º Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

137. PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL Nº 003.9.198032/2019

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Ipirá

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Contra a Liberdade Pessoal > Redução a Condição Análoga à de Escravo

INTERESSADO(A)(S): Tania Dos Santos; Elisabete de Souza Freitas; Odilon Correia de Freitas; Liane Durão de Carvalho

RELATORIA: 6º Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

138. INQUÉRITO CIVIL Nº 708.9.475497/2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Teixeira de Freitas

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

INTERESSADO(A)(S): Gilmar Antunes Saúde

RELATORIA: 6º Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

139. INQUÉRITO CIVIL Nº 597.9.12611/2019

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Valença

ASSUNTO: Direito Ambiental > Revogação/Concessão de Licença Ambiental;

- Direito Ambiental > Flora

INTERESSADO(A)(S): Município de Valença; Vale do Sol Empreendimentos Ltda; a Sociedade (Meio Ambiente)

RELATORIA: 6º Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

140. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.215902/2021

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Educação - 4º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Serviços > Ensino Fundamental e Médio

INTERESSADO(A)(S): Associação de Pais e Mestres da Comunidade de Saramandaia; Escola Comunitária São Francisco de Assis

RELATORIA: 6º Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

141. INQUÉRITO CIVIL Nº 069.9.74644/2018

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Catu

ASSUNTO: Direito Ambiental > Dano Ambiental

INTERESSADO(A)(S): Denúncia Anônima

RELATORIA: 6º Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

142. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.0.152793/2008

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Teixeira de Freitas

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes Contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Crimes Contra a Flora

INTERESSADO(A)(S): Suzano Bahia Sul Papel e Celulose S.a.; Rufino Griffó Ribeiro

RELATORIA: 6º Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

143. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.282463/2021

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 1º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano Ao Erário;

- Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação Dos Princípios Administrativos;

- Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Sistema Remuneratório e Benefícios > Diárias e Outras Indenizações

INTERESSADO(A)(S): Elza Maria de Souza; Anônimo; Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura

RELATORIA: 6º Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

144. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.243869/2023

ORIGEM: 16ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Práticas Abusivas;

- Direito do Consumidor > Irregularidade no Atendimento

INTERESSADO(A)(S): Rivoli Veículos S.A.; Ronaldo Vieira Oliveira

RELATORIA: 6º Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

145. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.302311/2023

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Jequié

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário;

- Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Zenildo Brandão Santana; Mariana Vaz Lemos de Freitas Oliva

RELATORIA: 6º Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

146. INQUÉRITO CIVIL Nº 338.9.471643/2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Santo Antônio de Jesus

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

INTERESSADO(A)(S): Júnior de Dolé

RELATORIA: 6º Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

147. INQUÉRITO CIVIL Nº 016.0.246835/2013

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Ubaitaba

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano Ao Erário

INTERESSADO(A)(S): Elizângela Ramos Andrade Garcia; Domingos Marques Dos Santos; Município de Aurelino Leal

RELATORIA: 6º Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

148. INQUÉRITO CIVIL Nº 646.9.193146/2017

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Itabuna

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano Ao Erário;

- Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Enriquecimento Ilícito;

- Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação Dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Prefeitura Municipal de Itabuna; Biosanear Tecnologia Ltda

RELATORIA: 6º Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

149. INQUÉRITO CIVIL Nº 656.9.17528/2019

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Cícero Dantas

ASSUNTO: Direito Ambiental > Área de Preservação Permanente;

- Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Parcelamento do Solo

INTERESSADO(A)(S): Ortêncio; João José Dias Almeida; Rosângelo de Santana; Cicero; Município de Cícero Dantas; Mantena; Vicente Couto da Silva

RELATORIA: 6º Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

150. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.0.192935/2016

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Nazaré

ASSUNTO: Direito Ambiental > Recursos Hídricos

INTERESSADO(A)(S): Oldesa Óleo de Dendê Ltda

RELATORIA: 6º Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

151. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.150128/2021

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Seabra

ASSUNTO: Direito da Criança e do Adolescente > Seção Cível > Medidas de Proteção > Outras Medidas de Proteção

INTERESSADO(A)(S): Gleidson Nascimento de Souza

RELATORIA: 6º Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

152. NOTÍCIA DE FATO Nº 657.9.103256/2024

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Ipiaú

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano Ao Erário;

Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Enriquecimento Ilícito;

Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação Dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Erivaldo Carlos Oliveira Santos; Maria Das Graças César Mendonça, Elaene de Andrade Pinheiro, Carla Cardoso Garcia, Luiz Eduardo; Neilton Oliveira Santana; Transloc, N.Borges Messias Transportes, Belly Locações e Serviços Ltda

RELATORIA: 6º Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

153. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.254632/2023

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 3º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Licitações > Modalidade / Limite > Concorrência

INTERESSADO(A)(S): Câmara Municipal de Salvador; Roberto Calmon Teixeira Dias Lima

RELATORIA: 6º Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

154. INQUÉRITO CIVIL Nº 078.9.181066/2021

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Cipó

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano Ao Erário;

Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação Dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Jailton Ferreira de Macedo; Solano Lopes de Menezes

RELATORIA: 6º Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

155. INQUÉRITO CIVIL Nº 078.1.104649/2006

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Cipó

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Licitações

INTERESSADO(A)(S): Jailton Ferreira de Macedo; Solano Lopes de Menezes

RELATORIA: 6º Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

156. INQUÉRITO CIVIL Nº 001.0.106926/2012

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Ilhéus

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público

INTERESSADO(A)(S): Ministério Público do Estado da Bahia; Município de Una

RELATORIA: 6º Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

157. INQUÉRITO CIVIL Nº 167.0.53433/2015

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Mata de São João

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação Dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Município de Mata de São João; Quattro Serv Serviços Gerais Ltda; Engemais Construção e Locação de Maquinas Eireli

RELATORIA: 6º Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

158. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.0.20562/2009

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Ibicarai

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano Ao Erário

INTERESSADO(A)(S): Município de Ibicarai; Vander Oliveira Borges

RELATORIA: 6º Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

159. INQUÉRITO CIVIL Nº 338.9.210824/2023

ORIGEM: Santo Antônio de Jesus - Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente

ASSUNTO: Direito Ambiental > Agrotóxicos

INTERESSADO(A)(S): Hélio de Souza Barbosa; Josenilda Umburana Santos Barbosa, "Nilda"

RELATORIA: 6º Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

160. INQUÉRITO CIVIL Nº 592.9.22147/2023

ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação Dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Maria Cristiane Correia Maia; Laércio Muniz de Azevedo Junior

RELATORIA: 6º Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

161. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.151066/2018

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Ibicarai

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Contra a Organização do Trabalho > Frustração de Direitos Assegurados por Lei Trabalhista

INTERESSADO(A)(S): Sandra Marlicy de Souza Faustino

RELATORIA: 6º Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

162. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 078.9.80744/2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Cipó

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano Ao Erário;

Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação Dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Rosevânia Rodrigues de Souza; Município de Ribeira do Amparo

RELATORIA: 6º Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

163. INQUÉRITO CIVIL Nº 593.9.216283/2017

ORIGEM: 9ª Promotoria de Justiça de Barreiras

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Serviços > Concessão / Permissão / Autorização > Transporte Terrestre

INTERESSADO(A)(S): Andresson Cleber Rodrigues Mariano; Viação Cidade de Barreiras Ltda

RELATORIA: 6º Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

164. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.183296/2018

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Barra da Estiva

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Contra As Finanças Públicas > Má-Gestão Praticada por Prefeitos e Vereadores

INTERESSADO(A)(S): Antônio Carlos Silva Bastos; Francisco de Souza Andrade Netto

RELATORIA: 6º Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

165. INQUÉRITO CIVIL Nº 596.9.15276/2022

ORIGEM: 21ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Concurso Público / Edital > Prova Objetiva

INTERESSADO(A)(S): Adriana Santiago

RELATORIA: 6º Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

166. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.421458/2022

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 5º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Posturas Municipais

INTERESSADO(A)(S): Mauro Almeida da Silva

RELATORIA: 6º Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

167. NOTÍCIA DE FATO Nº 719.9.114572/2024

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Seabra

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Serviços > Ensino Fundamental e Médio > Educação Pré-Escolar

INTERESSADO(A)(S): Município de Ibitiara; Taiza Dos Santos Carvalho

RELATORIA: 6º Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

168. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.3935/2023

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 2º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Práticas Abusivas
Direito do Consumidor > Irregularidade no Atendimento

INTERESSADO(A)(S): Romildo Nascimento

RELATORIA: 5ª Conselheira - Adriani Vasconcelos Pazelli

169. NOTÍCIA DE FATO Nº 707.9.1349/2024

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Poções

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Garantias Constitucionais > Pessoa Idosa > Medidas de Proteção > Inclusão em Programa Oficial Ou Comunitário > Pessoa da Convivência do Idoso

INTERESSADO(A)(S): Iromar de Sousa; Floripes Rosa de Sousa

RELATORIA: 6º Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

170. INQUÉRITO CIVIL Nº 593.9.100713/2024

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Barreiras

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação Dos Princípios Administrativos;

- Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Regime Estatutário > Cessão

INTERESSADO(A)(S): Aysa Amancia de Souza Andrade; Núcleo Regional de Saúde do Oeste; Secretaria de Saúde do Estado da Bahia

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Regis Dourado

171. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.331061/2023

ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Alagoinhas

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Contra a Incolumidade Pública > Exercício Ilegal da Medicina, Arte Dentária Ou Farmacêutica

INTERESSADO(A)(S): Conselho Brasileiro de Oftalmologia

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Regis Dourado

172. INQUÉRITO CIVIL Nº 597.0.95642/2015

ORIGEM: 6ª Promotoria de Justiça de Valença

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Domínio Público > Bens Públicos

INTERESSADO(A)(S): a Sociedade; Jairo de Freitas Baptista; Jucelia Sousa do Nascimento Barreto

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Regis Dourado

173. INQUÉRITO CIVIL Nº 597.9.7660/2019

ORIGEM: 6ª Promotoria de Justiça de Valença

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos;

Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Abuso de Poder

INTERESSADO(A)(S): José Luís Sousa dos Santos; Serviço Autônomo de Água e Esgoto

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Regis Dourado

174. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 052.9.288886/2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Itambé

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Regime Estatutário > Acumulação de Cargos > Regime de Dedicção Exclusiva

INTERESSADO(A)(S): Leila Ribeiro da Silva Brito; Conselho Tutelar de Itambé - Bahia; Alile Brito Santos Amorim

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Regis Dourado

175. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.198843/2023

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 1º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Práticas Abusivas;

Direito do Consumidor > Combustíveis e Derivados

INTERESSADO(A)(S): Posto Boa Viagem Com. Combustíveis e Lubrificantes Ltda

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Regis Dourado

176. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.287394/2021

ORIGEM: 21ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Empregado Público / Temporário > Admissão / Permanência / Despedida

INTERESSADO(A)(S): Maria Dieni de Assis Sousa; Companhia Baiana de Pesquisa Mineral

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Regis Dourado

177. INQUÉRITO CIVIL Nº 598.9.400455/2023

ORIGEM: 11ª Promotoria de Justiça de Juazeiro

ASSUNTO: Direito da Saúde > Pública > Fornecimento de Insumos > Curativos/Bandagem

INTERESSADO(A)(S): Maria Lúcia Barbosa Alves

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Regis Dourado

178. INQUÉRITO CIVIL Nº 593.9.222347/2023

ORIGEM: 9ª Promotoria de Justiça de Barreiras

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Contratos de Consumo > Estabelecimentos de Ensino;

Direito do Consumidor > Práticas Abusivas

INTERESSADO(A)(S): Escola Pipoquinha

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Regis Dourado

179. INQUÉRITO CIVIL Nº 243.0.38181/2011

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Formosa do Rio Preto

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes Contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Crimes Contra a Flora

INTERESSADO(A)(S): Iartce - Ind. de Artefatos Cerâmicos Formosa do Rio Preto Ltda

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Regis Dourado

180. INQUÉRITO CIVIL Nº 078.0.170575/2008

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Cipó

ASSUNTO: Direito da Criança e do Adolescente > Seção Cível

INTERESSADO(A)(S): Município de Ribeira do Amparo; Valdemar Dos Santos

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Regis Dourado

181. INQUÉRITO CIVIL Nº 597.9.64346/2019

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Valença

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

INTERESSADO(A)(S): a Sociedade (Meio Ambiente)

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Regis Dourado

182. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.215897/2021

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Educação - 4º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Serviços > Ensino Fundamental e Médio

INTERESSADO(A)(S): Escola Municipal Dom Bosco; Eberton Oliveira Santos

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Regis Dourado

183. INQUÉRITO CIVIL Nº 693.9.36907/2019

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Campo Formoso

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação Dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Regis Dourado

184. INQUÉRITO CIVIL Nº 714.9.85100/2020

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Ibicarai

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano Ao Erário

INTERESSADO(A)(S): Jailma Ferreira Guimarães; Ivani Moreira Santana de Oliveira; Flávio de Oliveira Campos; Município de Ibicarai

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Regis Dourado

185. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.389154/2023

ORIGEM: 7ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Contratos de Consumo > Telecomunicações

INTERESSADO(A)(S): Centro de Apoio Operacional Às Promotorias de Justiça do Consumidor

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Regis Dourado

186. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 078.9.73844/2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Cipó

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano Ao Erário

INTERESSADO(A)(S): Solano Lopes de Menezes; Jailton Ferreira de Macedo

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Regis Dourado

187. INQUÉRITO CIVIL Nº 078.0.114256/2007

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Cipó

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Licitações

INTERESSADO(A)(S): Marcello da Silva Britto; Benedito Carlos Dos Reis

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Regis Dourado

188. INQUÉRITO CIVIL Nº 243.0.38187/2011

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Formosa do Rio Preto

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes Contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Crimes Contra a Flora

INTERESSADO(A)(S): Cerâmica Santa Maria

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Regis Dourado

189. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 933.9.343688/2022

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Luís Eduardo Magalhães

ASSUNTO: Direito Penal > Contravenções Penais > Perturbação do Trabalho Ou do Sossego Alheios

INTERESSADO(A)(S): Henke e Pimenta Advocacia

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Regis Dourado

190. INQUÉRITO CIVIL Nº 693.0.17744/2015

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Campo Formoso

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Eurico Soares do Nascimento

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Régis Dourado

191. INQUÉRITO CIVIL Nº 598.9.375412/2023

ORIGEM: 8ª Promotoria de Justiça de Juazeiro

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação Dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Município de Juazeiro

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Regis Dourado

192. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.772/2024

ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Concurso Público / Edital > Prazo de Validade

INTERESSADO(A)(S): Município de Lauro de Freitas; Disque 127; Anônima

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Regis Dourado

193. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.84035/2024

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 7º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Raimundo Gilberto de Carvalho Filho

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Regis Dourado

194. INQUÉRITO CIVIL Nº 020.9.193893/2018

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Barra da Estiva

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Regis Dourado

195. INQUÉRITO CIVIL Nº 114.9.34023/2019
ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Entre Rios
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Concurso Público/Edital > Classificação e/ou Preterição
INTERESSADO(A)(S): Luana de Oliveira Pereira; Marina Luiza Rodrigues Nogueira Silva
RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Regis Dourado
196. INQUÉRITO CIVIL Nº 608.9.42517/2017
ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Jequié
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos
INTERESSADO(A)(S): Sigiloso
RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Regis Dourado
197. INQUÉRITO CIVIL Nº 066.0.57837/2013
ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Casa Nova
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Responsabilidade da Administração
INTERESSADO(A)(S): APLB - Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado da Bahia
RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Regis Dourado
198. INQUÉRITO CIVIL Nº 597.0.95896/2015
ORIGEM: 6ª Promotoria de Justiça de Valença
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > empregado Público/ Temporário
INTERESSADO(A)(S): Município de Valença; Ramiro José Campelo de Queiroz; A Sociedade
RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Regis Dourado
199. INQUÉRITO CIVIL Nº 718.9.71706/2021
ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Ubaitaba
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário
- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos
- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Regime Estatutário > Acumulação de Cargos
INTERESSADO(A)(S): Município de Gongogi
RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Regis Dourado
200. INQUÉRITO CIVIL Nº 064.1.102433/2006
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Carinhanha
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Agentes Políticos > Prefeito
INTERESSADO(A)(S): Osmar Azevedo dos Santos; Manoel da Cruz Teixeira; Aloisio Ferraz Filadepho; Ministério Público do Estado da Bahia
RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Regis Dourado
201. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.219653/2021
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Educação - 4º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito da Criança e do Adolescente > Seção Cível > Entidades de Atendimento
INTERESSADO(A)(S): Escola Municipal Carmelitana do Menino de Jesus; a Sociedade
RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo
202. INQUÉRITO CIVIL Nº 646.9.78329/2018
ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Itabuna
ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Ato Lesivo ao Patrimônio Artístico, Estético, Histórico ou Turístico
INTERESSADO(A)(S): Maria Rosangela Penza Cunha
RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo
203. INQUÉRITO CIVIL Nº 007.9.517326/2022
ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Santo Antônio de Jesus
ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora;
- Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes Contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Crimes Contra a Flora > Extração Ou Exploração Ilegal de Madeira e Condutas Equiparadas
INTERESSADO(A)(S): Renato Vasconcelos Campos; Rosenilton Moraes Dos Santos
RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo
204. INQUÉRITO CIVIL Nº 718.9.169828/2018
ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Ubaitaba
ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação Dos Princípios Administrativos
INTERESSADO(A)(S): Liana Santana Reis; Zanata Andrade Teles
RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

205. INQUÉRITO CIVIL Nº 069.9.171392/2017

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Catu

ASSUNTO: Direito Ambiental > Dano Ambiental

INTERESSADO(A)(S): Clemente Gonçalves Pereira; Macaltec

RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

206. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.61650/2024

ORIGEM: Salvador - 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - 3º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Garantias Constitucionais > Pessoa Idosa > Direitos e Garantias Fundamentais

INTERESSADO(A)(S): Ana Rita Oiticica de Miranda; Alzelinda Silva Oiticica

RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

207. INQUÉRITO CIVIL Nº 078.9.437246/2022

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Cipó

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano Ao Erário;

- Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação Dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Manoel Rodrigues Barbosa; Marcello da Silva Britto

RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

208. INQUÉRITO CIVIL Nº 644.9.52372/2017

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Vitória da Conquista

ASSUNTO: Direito Ambiental > Recursos Hídricos

INTERESSADO(A)(S): Embasa

RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

209. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.209832/2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Porto Seguro

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

INTERESSADO(A)(S): Adalberto de Jesus Lopes

RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

210. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 600.9.42608/2023

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Jesus

ASSUNTO: Direito Ambiental > Dano Ambiental

INTERESSADO(A)(S): Anônimo

RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

211. INQUÉRITO CIVIL Nº 708.9.168475/2021

ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Teixeira de Freitas

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação Dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas

RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

212. NOTÍCIA DE FATO Nº 241.9.107401/2024

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Remanso

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano Ao Erário

INTERESSADO(A)(S): Município de Remanso

RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

213. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 069.9.219388/2021

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Catu

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Posturas Municipais

INTERESSADO(A)(S): a Sociedade.

RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

214. INQUÉRITO CIVIL Nº 001.0.106974/2012

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Ilhéus

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público

INTERESSADO(A)(S): Ministério Público do Estado da Bahia; Município de Canavieiras

RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

215. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.162873/2023

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 3º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Contratos de Consumo > Estabelecimentos de Ensino;

Direito do Consumidor > Práticas Abusivas

INTERESSADO(A)(S): Centro Educacional Dom Bosco Ltda

RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

216. INQUÉRITO CIVIL Nº 078.1.104065/2006

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Cipó

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Licitações

INTERESSADO(A)(S): Jailton Ferreira de Macedo; Solano Lopes de Menezes

RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

217. INQUÉRITO CIVIL Nº 078.9.437363/2022

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Cipó

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação Dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Jailton Ferreira de Macedo; Romildo Ferreira Santos

RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

218. INQUÉRITO CIVIL Nº 596.9.218732/2020

ORIGEM: 21ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana

ASSUNTO: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Regime Estatutário > Acumulação de Cargos

INTERESSADO(A)(S): Anônimo

RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

219. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.370935/2022

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 4º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito à Educação > Educação Superior > Graduação

INTERESSADO(A)(S): Alana Barreto de Araújo; Facs Serviços Educacionais Ltda

RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

220. INQUÉRITO CIVIL Nº 064.9.245884/2017

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Carinhanha

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Praticados por Funcionários Públicos Contra a Administração em Geral > Emprego Irregular de Verbas Ou Rendas Públicas

INTERESSADO(A)(S): Geraldo Pereira Costa

RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

221. NOTÍCIA DE FATO Nº 596.9.38509/2024

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana

ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição

INTERESSADO(A)(S): Wenderson Wyllean de Freitas Santos

RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

222. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 656.9.39812/2019

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Cícero Dantas

ASSUNTO: Direito Ambiental > Recursos Hídricos

INTERESSADO(A)(S): Município de Cicero Dantas; Amocid-Associação Dos Amigos e Moradores da Cidade de Cicero Dantas; Joelson Sodré do Nascimento

RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

223. INQUÉRITO CIVIL Nº 608.9.86175/2020

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Jequié

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Enriquecimento Ilícito

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

224. INQUÉRITO CIVIL Nº 682.9.123537/2018

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Caetité

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): José Carlos Trindade Duca; Francisco José Cardoso de Freitas; Auditoria Pública Cidadã Baiana - AUCIB

RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

225. INQUÉRITO CIVIL Nº 682.0.114213/2016

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Caetité

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Regime Estatutário > Nepotismo

INTERESSADO(A)(S): Município de Lagoa Real

RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

226. INQUÉRITO CIVIL Nº 331.0.174029/2013

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Terra Nova

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Contratos de Consumo > Fornecimento de Água

INTERESSADO(A)(S): Município de Terra Nova

RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

227. INQUÉRITO CIVIL Nº 682.0.235526/2016

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Caetité

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Câmara de Vereadores do Município de Caetité; José Barreira de Alencar Filho; Prefeitura Municipal de Caetité

RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

228. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.174722/2019

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Andaraí

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

INTERESSADO(A)(S): Renato Costa Silva

RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

229. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.0.125386/2010

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Bom Jesus da Lapa

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

- Direito Ambiental > Dano Ambiental

INTERESSADO(A)(S): IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis; Girlando Alves Batista

RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

230. INQUÉRITO CIVIL Nº 592.9.128585/2022

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim

ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição

- Direito Penal > Contravenções Penais > Perturbação do Trabalho ou do Sossego Alheios

INTERESSADO(A)(S): Franklin Henrique Ferreira de Farias; SG Bar e Restaurante Ltda; Moradores da Rua Adolfo Silva e Avenida ACM

RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

231. NOTÍCIA DE FATO Nº 608.9.120666/2024

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Jequié

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Ministério Público do Estado da Bahia

RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

232. O QUE OCORRER.

As inscrições para sustentação oral deverão ser feitas até o início da sessão, em conformidade com o art. 36, §8º, do Regimento Interno do Conselho Superior, através do endereço eletrônico: <https://www.mpba.mp.br/formulario/57663>.

O acesso ao ambiente virtual da sessão se dará por meio de link, a ser enviado, até 15 minutos antes do início da sessão, à caixa de e-mail institucional de todos os membros do colegiado e dos que estejam inscritos para sustentação oral.

Eu, André Luís Lavigne Mota, Secretário-Geral do Ministério Público, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

COMUNICADO Nº 1087, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 56049/2023, após o prazo de desistência estabelecido pelo art. 1º da Resolução nº 22, de 17 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA A DESISTÊNCIA DE TODOS OS INSCRITOS, nos termos do edital nº 0641/2024, publicado na edição do DJE de 14/3/2024, à REMOÇÃO INTERNA e REMOÇÃO, pelo critério de MERECEMENTO, para BARREIRAS - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância FINAL, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 6/2/2024, ou vaga remanescente.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

COMUNICADO Nº 1088, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 61495/2024, após o prazo de desistência estabelecido pelo art. 1º da Resolução nº 22, de 17 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE MANTIVERAM SUAS INSCRIÇÕES, nos termos do edital nº 0644/2024, publicado na edição do DJE de 14/3/2024, à REMOÇÃO INTERNA e REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para MATA DE SÃO JOÃO - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INTERMEDIÁRIA, vaga em 7/2/2024, ou vaga remanescente.

1. INSCRITOS À REMOÇÃO INTERNA.

Não há inscritos

2. INSCRITOS À REMOÇÃO.

	CANDIDATOS	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO EM CONFORMIDADE COM OS ARTS. 112 E 113 DA LC Nº 11/1996	OPÇÃO
1	Letícia Campos Baird	Deferida	Não
2	Lívia Luz Farias	Deferida	Não
3	Leandro Ribeiro de Mattos Oliveira	Deferida	Não
4	Alice Koerich Inacio	Deferida	Não
5	Thiago Pretti Pedreira	Deferida	Não
6	Márcia Munique Andrade de Oliveira	Deferida	Não
7	Leticia Coutinho Monte Alto	Deferida	Não
8	Rudá Santos Figueiredo	Deferida	Não
9	Patrícia Camilo Catetano Silva	Deferida	Não
10	Samory Pereira Santos	Deferida	Não
11	Thiago Castro Praxedes	Deferida	Não
12	Alison da Silva Andrade	Deferida	Não

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

COMUNICADO Nº 1089, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 61497/2024, após o prazo de desistência estabelecido pelo art. 1º da Resolução nº 22, de 17 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE MANTIVERAM SUAS INSCRIÇÕES, nos termos do edital nº 0645/2024, publicado na edição do DJE de 14/3/2024, à REMOÇÃO INTERNA e PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para PAULO AFONSO - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância FINAL, vaga em 7/2/2024, ou vaga remanescente.

1. INSCRITOS À REMOÇÃO INTERNA.

Não há inscritos

2. INSCRITOS À PROMOÇÃO.

	CANDIDATOS	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO EM CONFORMIDADE COM OS ARTS. 112 E 113 DA LC Nº 11/1996	OPÇÃO
1	Sostenys Maranhão Barreto	Deferida	Não
2	Tarcisio Logrado de Almeida	Deferida	Sim

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES

Procurador-Geral de Justiça

COMUNICADO Nº 1090, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 53115/2023, após o prazo de desistência estabelecido pelo art. 1º da Resolução nº 22, de 17 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA A DESISTÊNCIA DE TODOS OS INSCRITOS, nos termos do edital nº 0646/2024, publicado na edição do DJE de 14/3/2024, à REMOÇÃO INTERNA e REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para FEIRA DE SANTANA - 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância FINAL, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 20/2/2024, ou vaga remanescente.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES

Procurador-Geral de Justiça

COMUNICADO Nº 1091, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 56050/2023, após o prazo de desistência estabelecido pelo art. 1º da Resolução nº 22, de 17 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA A DESISTÊNCIA DE TODOS OS INSCRITOS, nos termos do edital nº 0647/2024, publicado na edição do DJE de 14/3/2024, à REMOÇÃO INTERNA e REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para IRECÊ - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância FINAL, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 20/2/2024, ou vaga remanescente.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES

Procurador-Geral de Justiça

COMUNICADO Nº 1092, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 61782/2024, após o prazo de desistência estabelecido pelo art. 1º da Resolução nº 22, de 17 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE MANTIVERAM SUAS INSCRIÇÕES, nos termos do edital nº 0649/2024, publicado na edição do DJE de 14/3/2024, à REMOÇÃO INTERNA e PROMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para SANTO ESTÊVÃO - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INTERMEDIÁRIA, vaga em 21/2/2024, ou vaga remanescente.

1. INSCRITOS À REMOÇÃO INTERNA.

Não há inscritos

2. INSCRITOS À PROMOÇÃO.

	CANDIDATOS	QUINTO CONSTITUCIONAL	INTERSTÍCIO	LISTA TRÍPLICE	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO EM CONFORMIDADE COM OS ARTS. 112 E 113 DA LC Nº 11/1996	OPÇÃO
1	Jurgen Wolfgang Fleischer Junior	4º Quinto	Não	-	Deferida	Não
2	Samara Moura Valença de Oliveira	4º Quinto	Não	-	Deferida	Não
3	Victor Teixeira Santana	5º Quinto	Não	-	Deferida	Não

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES

Procurador-Geral de Justiça

COMUNICADO Nº 1093, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº , após o prazo de desistência estabelecido pelo art. 1º da Resolução nº 22, de 17 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE MANTIVERAM SUAS INSCRIÇÕES, nos termos do edital nº 0651/2024, publicado na edição do DJE de 14/3/2024, à REMOÇÃO INTERNA e PROMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para SALVADOR - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAZENDA PÚBLICA - 2º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA, de entrância FINAL, vaga em 26/2/2024, ou vaga remanescente.

1. INSCRITOS À REMOÇÃO INTERNA.

	CANDIDATOS	QUINTO CONSTITUCIONAL	INTERSTÍCIO	LISTA TRÍPLICE	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO EM CONFORMIDADE COM OS ARTS. 112 E 113 DA LC Nº 11/1996	OPÇÃO
1	Maria das Graças Polli- Titular da Salvador - 6ª Promotoria de Justiça de Família - 2º Promotor(a) de Justiça (Atribuição: atuação perante a 2ª Vara de Família e atendimento ao público na respectiva área de atuação, Centros Judiciários de Solução Consensual de Conflitos - CE-JUSC FAMÍLIA, Coordenação Jurídica dos Balcões de Justiça e Cidadania e atendimento ao público na respectiva área de atuação, Atuação Judicial e Extrajudicial na área de Família, Sucessões, Interditos, Órfãos e Ausentes (atendimento ao público e adoção das medidas resolutivas))	1º Quinto	Sim	-	Deferida	Não

2	Isabel Adelaide de Andrade Moura- Titular da Salvador - 1ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri - 1º Promotor(a) de Justiça (Atribuição: atuação perante o 1º Juízo da 1ª Vara do Júri da Capital, Central de Inquéritos e Atendimento ao Público)	1º Quinto	Sim	-	Deferida	Não
3	José Renato Oliva de Mattos- Titular da Salvador - 3ª Promotoria de Justiça de Execução Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça (Atribuição: atuação perante a 2ª Vara de Execução Penal (Regime Fechado) e Atendimento ao Público) – Efetivo exercício, após remoção interna, em 18/10/2023	1º Quinto	Sim	Compôs 2 vez(es) alternadas	Deferida	Não
4	Claudia Maria Santos Paranhos Borges de Freitas- Titular da Salvador - 4ª Promotoria de Justiça Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça (Atribuição: atuação perante a 4ª Vara Criminal, Central de Inquéritos, Atendimento ao Público, Investigação Criminal e Acordo de não Persecução Pena)	2º Quinto	Sim	-	Deferida	Não
5	Ricardo Menezes Souza- Titular da Salvador - Promotoria de Justiça de Saúde - 4º Promotor(a) de Justiça (Atribuição: atuação judicial e extrajudicial na área de Defesa da Saúde, inclusive, mental, especialmente dos interesses difusos e coletivos (Cível e Criminal), Atuação nos feitos relativos a crimes imputados a profissionais de saúde, praticados no exercício de suas funções e Central de Inquéritos, Saúde Pública, e crimes contra a saúde pública e Saúde do Trabalhador e Atendimento ao público)	2º Quinto	Sim	Compôs 3 vez(es) alternadas	Deferida	Não
6	Leila Adriana Vieira Seijo de Figueiredo- Titular da Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 2º Promotor(a) de Justiça (Atribuição: atuação na defesa dos interesses difusos ou coletivos relacionados com o consumidor (Cível e Criminal) e atendimento ao público) – Efetivo exercício, após remoção interna, em 7/2/2024	2º Quinto	Sim	-	Deferida	Não
7	Ana Paula Limoeiro Carvalho Macêdo- Titular da Salvador - 3ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude - 1º Promotor(a) de Justiça (Atribuição: atuação judicial infracional perante a 4ª Vara da Infância e da Juventude e Atendimento ao Público)	2º Quinto	Sim	Compôs 2 vez(es) alternadas	Deferida	Não
8	Sansulce de Oliveira Lopes Filardi- Titular da Salvador - 3ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude - 2º Promotor(a) de Justiça (Atribuição: atuação judicial infracional perante a 4ª Vara da Infância e da Juventude e Atendimento ao Público)	2º Quinto	Sim	-	Deferida	Não
9	Gilmara Espírito Santo Carvalho Barreto- Titular da Salvador - Promotoria de Justiça de Assistência - 2º Promotor(a) de Justiça (Extinção pela Lei nº 14.645/2023)	3º Quinto	Sim	-	Deferida	Não
10	Carla Andrade Barreto Valle- Titular da Salvador - Promotoria de Justiça de Assistência - 3º Promotor(a) de Justiça (Extinção pela Lei nº 14.645/2023)	3º Quinto	Sim	-	Deferida	Não

11	Monia Lopes de Souza Ghignone- Titular da Salvador - Promotoria de Justiça Militar - 3º Promotor(a) de Justiça (Atribuição: atuação perante a Vara de Auditoria Militar, Central de Inquéritos, Atendimento ao Público, Investigação Criminal e Acordo de não Persecução Penal)	3º Quinto	Sim	-	Deferida	Não
12	Bianca Geisa Santos Silva- Titular da Salvador - Promotoria de Justiça de Assistência - 1º Promotor(a) de Justiça (Extinção pela Lei nº 14.645/2023)	3º Quinto	Sim	-	Deferida	Não
13	Marco Aurélio Nascimento Amado- Titular da Salvador - 3ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri - 2º Promotor(a) de Justiça (Atribuição: atuação perante o 1º Juízo da 2ª Vara do Júri da Capital, Central de Inquéritos e Atendimento ao Público)	4º Quinto	Sim	-	Deferida	Não
14	Fernando Antônio Madureira Lucena- Titular da Salvador - 6ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude - 5º Promotor(a) de Justiça (Atribuição: atendimento extrajudicial a crianças e adolescentes vitimizados e adoção das medidas judiciais e extrajudiciais correspondente)	4º Quinto	Sim	-	Deferida	Não
15	Carolina Cunha da Hora Santana- Titular da Salvador - Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública - 5º Promotor(a) de Justiça (Atribuição: Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social, Tutela Difusa da Segurança Pública, Atendimento ao Público, Investigação Criminal e Acordo de não Persecução Penal)	4º Quinto	Sim	-	Deferida	Não
16	Andréa Lemos Fontoura- Titular da Salvador - 2ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri - 1º Promotor(a) de Justiça (Atribuição: atuação perante o 2º Juízo da 1ª Vara do Júri da Capital, Central de Inquéritos e Atendimento ao Público) – Efetivo exercício, após remoção interna, em 16/11/2023	5º Quinto	Sim	-	Deferida	Não
17	Nívia Carvalho Andrade- Titular da Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 1º Promotor(a) de Justiça (Atribuição: Defesa da probidade e legalidade administrativa, bem como do patrimônio público e social (Cível e Criminal) e Atendimento ao Público)	5º Quinto	Sim	-	Deferida	Não

2. INSCRITOS À PROMOÇÃO.

	CANDIDATOS	QUINTO CONSTITUCIONAL	INTERSTÍCIO	LISTA TRÍPLICE	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	OPÇÃO
1	Cecília Carvalho Marins Dourado	1º Quinto	Sim	Compôs 2 vez(es) alternadas	Deferida	Não
2	João Manoel Santana Rodrigues	1º Quinto	Sim	Compôs 2 vez(es) alternadas	Deferida	Não
3	Ana Claudia Fonsaca Costa	1º Quinto	Sim	Compôs 1 vez(es) a próxima será alternada	Deferida	Não

4	Tiago Ávila de Souza	2º Quinto	Sim	Compôs 4 vez(es) alternadas	Deferida	Não
5	Ana Carolina Campos Tavares Gomes Freitas	2º Quinto	Sim	Compôs 3 vez(es) alternadas	Deferida	Não
6	Rui Gomes Sanches Júnior	2º Quinto	Sim	Compôs 1 vez(es) a próxima será alternada	Deferida	Não
7	Rodrigo Pereira Anjo Coutinho	2º Quinto	Sim	-	Deferida	Não
8	Letícia Campos Baird	2º Quinto	Sim	Compôs 1 vez(es) a próxima será alternada	Deferida	Não
9	Aroldo Almeida Pereira	3º Quinto	Sim	-	Deferida	Não
10	Laise de Araújo Carneiro	3º Quinto	Sim	Compôs 1 vez(es) a próxima será alternada	Deferida	Não
11	Leandro Ribeiro de Mattos Oliveira	3º Quinto	Sim	-	Deferida	Não
12	Verena Aguiar Silveira	3º Quinto	Sim	Compôs 1 vez(es) a próxima será alternada	Deferida	Não
13	Victor Freitas Leite Barros	3º Quinto	Sim	Compôs 1 vez(es) a próxima será alternada	Deferida	Não
14	Ruano Fernando da Silva Leite	3º Quinto	Sim	Compôs 1 vez(es) a próxima será alternada	Deferida	Não
15	Alice Koerich Inacio	3º Quinto	Sim	-	Deferida	Não
16	Thiago Pretti Pedreira	3º Quinto	Sim	Compôs 1 vez(es) a próxima será alternada	Deferida	Não
17	Karinny Virgínia Peixoto de Oliveira	3º Quinto	Sim	Compôs 2 vez(es) alternadas	Deferida	Não
18	Márcia Munique Andrade de Oliveira	4º Quinto	Sim	Compôs 4 vez(es) alternadas	Deferida	Não
19	Lara Vasconcelos Palmeira Cruz Leone	4º Quinto	Sim	-	Deferida	Não
20	Rudá Santos Figueiredo	4º Quinto	Sim	Compôs 1 vez(es) a próxima será alternada	Deferida	Não
21	Patrícia Camilo Caetano Silva	4º Quinto	Sim	Compôs 2 vez(es) alternadas	Deferida	Não
22	Samory Pereira Santos	4º Quinto	Sim	-	Deferida	Não
23	Thiago Castro Praxedes	4º Quinto	Sim	-	Deferida	Não
24	Rafael Macedo Coelho Luz Rocha	5º Quinto	Não	Compôs 1 vez(es) a próxima será alternada	Deferida	Não

25	Lívia Avance Rocha – Efetivo exercício, após remoção, em 6/12/2023	5º Quinto	Não	-	Deferida	Não
26	José Ferreira Coelho Neto	5º Quinto	Não	Compôs 1 vez(es) a próxima será alternada	Deferida	Não
27	Alison da Silva Andrade	5º Quinto	Não	-	Deferida	Não

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1094, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 6751/2020, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0806/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para JACARACI - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INICIAL, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 24/5/2023.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1095, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 6752/2020, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0807/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para ITARANTIM - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INICIAL, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 24/5/2023.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1096, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 6753/2020, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0808/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para SANTA RITA DE CÁSSIA - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INICIAL, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 24/5/2023.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1097, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 6754/2020, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0809/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO, pelo critério de ANTI-VIDEIDADE, para GENTIO DO OURO - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INICIAL, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 24/5/2023.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1098, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 6755/2020, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0810/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para IBIRATAIA - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INICIAL, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 24/5/2023.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1099, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 6756/2020, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0811/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO, pelo critério de MÉRITO, para CANARANA - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INICIAL, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 24/5/2023.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1100, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 6757/2020, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0812/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO, pelo critério de ANTI-VIDEIDADE, para CARINHANHA - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INICIAL, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 24/5/2023.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1101, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 6818/2020, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0813/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para ITANHÉM - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INICIAL, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 24/5/2023.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1102, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 6819/2020, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0814/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para CONDEÚBA - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INICIAL, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 24/5/2023.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1103, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 6821/2020, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0815/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para RETIROLÂNDIA - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INICIAL, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 24/5/2023.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1104, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 6822/2020, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0816/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para TEOFILÂNDIA - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INICIAL, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 24/5/2023.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1105, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 6823/2020, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0817/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para ITAPICURU - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INICIAL, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 24/5/2023.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1106, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 6824/2020, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0818/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para IBIRAPUÃ - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INICIAL, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 24/5/2023.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1107, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 6827/2020, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0819/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para CÂNDIDO SALES - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INICIAL, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 24/5/2023.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1108, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 6828/2020, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0820/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para QUEIMADAS - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INICIAL, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 24/5/2023.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1109, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 6853/2020, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0821/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para GUARATINGA - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INICIAL, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 24/5/2023.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1110, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 6855/2020, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0822/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO, pelo critério de ANTI-GUIDADE, para SANTA TERESINHA - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INICIAL, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 24/5/2023.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1111, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 6858/2020, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0823/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para LAJE - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INICIAL, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 24/5/2023.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1112, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 6865/2020, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0824/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para SAPEAÇU - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INICIAL, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 24/5/2023.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1113, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 6866/2020, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0825/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para CANSANÇÃO - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INICIAL, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 24/5/2023.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1114, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 6867/2020, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0826/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para SANTA INÊS - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INICIAL, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 24/5/2023.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1115, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 6869/2020, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0827/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para IGUAÍ - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INICIAL, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 24/5/2023.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1116, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 6870/2020, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0828/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para JOÃO DOURADO - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INICIAL, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 24/5/2023.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1117, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 6871/2020, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0829/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para PIRITIBA - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INICIAL, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 24/5/2023.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1118, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 6872/2020, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0830/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para CAPELA DO ALTO ALEGRE - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INICIAL, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 24/5/2023.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1119, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 6873/2020, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0831/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para COCOS - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INICIAL, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 24/5/2023.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1120, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 6874/2020, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0832/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para IGAPORÁ - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INICIAL, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 24/5/2023.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1121, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 6876/2020, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0833/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO INTERNA e REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para UBATÁ - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INICIAL, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 24/5/2023, ou vaga remanescente.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1122, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 6913/2020, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0834/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para ITUBERÁ - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INICIAL, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 24/5/2023.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1123, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 6914/2020, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0835/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para LAPÃO - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INICIAL, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 24/5/2023.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1124, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 6916/2020, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0836/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para CIPÓ - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INICIAL, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 24/5/2023.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1125, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 6964/2020, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0837/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO, pelo critério de MÉRITO, para PINDOBAÇU - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INICIAL, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 24/5/2023.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1126, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 6965/2020, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0838/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO INTERNA e REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para UBAITABA - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INICIAL, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 24/5/2023, ou vaga remanescente.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1127, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 6967/2020, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0839/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO, pelo critério de MÉRITO, para SÃO DESIDÉRIO - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INICIAL, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 24/5/2023.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1128, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 6968/2020, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0840/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para COTEGIPE - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INICIAL, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 24/5/2023.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1129, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 6971/2020, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0841/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO, pelo critério de MEREcimento, para MAIRI - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INICIAL, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 24/5/2023.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1130, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 6974/2020, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0842/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para MIGUEL CALMON - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INICIAL, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 24/5/2023.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1131, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 6975/2020, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0843/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para RIACHÃO DAS NEVES - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INICIAL, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 24/5/2023.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1132, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 6976/2020, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0844/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO, pelo critério de MEREcimento, para UTINGA - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INICIAL, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 24/5/2023.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1133, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 6977/2020, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0845/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para VALENTE - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INICIAL, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 24/5/2023.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1134, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 6978/2020, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0846/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO, pelo critério de MÉRITO, para WENCESLAU GUIMARÃES - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INICIAL, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 24/5/2023.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1135, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 6980/2020, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0847/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para FORMOSA DO RIO PRETO - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INICIAL, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 24/5/2023.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1136, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 6986/2020, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0848/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para ANTAS - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INICIAL, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 24/5/2023.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1137, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 6992/2020, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0849/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para JITAÚNA - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INICIAL, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 24/5/2023.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1138, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 7002/2020, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0850/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para PALMAS DE MONTE ALTO - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INICIAL, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 24/5/2023.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1139, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 7004/2020, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0851/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para BELO CAMPO - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INICIAL, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 24/5/2023.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1140, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 7005/2020, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0852/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para BUERAREMA - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INICIAL, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 24/5/2023.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1141, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 7043/2020, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0853/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para MACARANI - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INICIAL, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 24/5/2023.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1142, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 7044/2020, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0854/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO INTERNA e REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para UBATÃ - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INICIAL, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 24/5/2023, ou vaga remanescente.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1143, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 7045/2020, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0855/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para BELMONTE - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INICIAL, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 24/5/2023.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1144, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 7046/2020, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0856/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para SANTALUZ - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INICIAL, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 24/5/2023.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1145, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 7046/2020, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0857/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO, pelo critério de MERE-CIMENTO, para SOBRADINHO - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INICIAL, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 24/5/2023.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1146, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 7048/2020, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0858/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para ITAMBÉ - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INICIAL, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 24/5/2023.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1147, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 7050/2020, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0859/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO, pelo critério de MERE-CIMENTO, para SÃO FÉLIX - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INICIAL, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 24/5/2023.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1148, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 7051/2020, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0860/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO INTERNA e REMO-ÇÃO, pelo critério de MERE-CIMENTO, para MORRO DO CHAPÉU - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA (Procedimento de gestão administrativa SEI nº 19.09.02536.0023938/2023-17, em tramitação na Procuradoria-Geral de Justiça, para possível mudança de atribuições), de entrância INICIAL, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / co-municado publicado em 24/5/2023, ou vaga remanescente.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1149, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 7052/2024, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0861/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO INTERNA e REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para UBAITABA - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INICIAL, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 24/5/2023, ou vaga remanescente.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1150, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 7088/2020, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0862/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para OLINDINA - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INICIAL, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 24/5/2023.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1151, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 7089/2020, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0863/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para PILÃO ARCADE - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INICIAL, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 24/5/2023.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1152, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 7097/2020, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0864/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para ANDARAÍ - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INICIAL, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 24/5/2023.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1153, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 7098/2020, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0865/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO, pelo critério de ANTI-GUIDADE, para BARRA DO MENDES - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INICIAL, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 24/5/2023.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1154, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 7099/2020, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0866/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para CAMAMU - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INICIAL, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 24/5/2023.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1155, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 7100/2020, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0867/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para CARAVELAS - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INICIAL, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 24/5/2023.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1156, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 7102/2020, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0868/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para CORIBE - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INICIAL, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 24/5/2023.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1157, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 7103/2020, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0869/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO, pelo critério de ANTI-GUIDADE, para IAÇU - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INICIAL, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 24/5/2023.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1158, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 7104/2020, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0870/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO, pelo critério de MEREcimento, para IRAQUARA - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INICIAL, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 24/5/2023.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1159, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 7105/2020, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0871/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para ITABELA - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INICIAL, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 24/5/2023.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1160, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 7106/2020, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0872/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO, pelo critério de ANTI-GUIDADE, para ITIÚBA - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INICIAL, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 24/5/2023.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1161, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 7107/2020, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0873/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para ITUAÇU - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INICIAL, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 24/5/2023.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1162, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 7109/2020, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0874/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO, pelo critério de ANTI-GUIDADE, para PIATÃ - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INICIAL, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 24/5/2023.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1163, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 7110/2020, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0875/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO, pelo critério de ANTI-GUIDADE, para PRESIDENTE JÂNIO QUADROS - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INICIAL, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 24/5/2023.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1164, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 7111/2020, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0876/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para RIACHO DE SANTANA - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INICIAL, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 24/5/2023.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1165, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 7112/2020, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0877/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO, pelo critério de MERE-CIMENTO, para SERRA DOURADA - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INICIAL, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 24/5/2023.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1166, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 7113/2020, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0878/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para TANHAÇU - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INICIAL, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 24/5/2023.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1167, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 7114/2020, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0879/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO, pelo critério de ANTI-GUIDADE, para TANQUE NOVO - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INICIAL, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 24/5/2023.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1168, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 7115/2020, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0880/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para SANTANA - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INICIAL, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 24/5/2023.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1169, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 7116/2020, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0881/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para CORRENTINA - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INICIAL, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 24/5/2023.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1170, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 7117/2020, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0882/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO INTERNA e REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para ESPLANADA - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INICIAL, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 24/5/2023, ou vaga remanescente.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1171, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 7118/2020, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0883/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para OLIVEIRA DOS BREJINHOS - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INICIAL, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 24/5/2023.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1172, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 7119/2020, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0884/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para PLANALTO - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INICIAL, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 24/5/2023.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1173, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 7120/2020, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0885/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO, pelo critério de ANTI-GUIDADE, para BARRA DA ESTIVA - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INICIAL, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 24/5/2023.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1174, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 7121/2020, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0886/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO, pelo critério de ANTI-GUIDADE, para CHORROCHÓ - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INICIAL, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 24/5/2023.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1175, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 7122/2020, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0887/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para ITACARÉ - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INICIAL, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 24/5/2023.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1176, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 7123/2020, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0888/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para SANTA CRUZ CABRÁLIA - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INICIAL, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 24/5/2023.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1177, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 7127/2020, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0889/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO, pelo critério de MÉRITO, para UNA - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INICIAL, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 24/5/2023.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1178, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 7128/2020, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0890/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para MARACÁS - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INICIAL, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 24/5/2023.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1179, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 7129/2020, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0891/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO INTERNA e REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para MORRO DO CHAPÉU - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA (Procedimento de gestão administrativa SEI nº 19.09.02536.0023938/2023-17, em tramitação na Procuradoria-Geral de Justiça, para possível mudança de atribuições), de entrância INICIAL, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 24/5/2023, ou vaga remanescente.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1180, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 7130/2020, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0892/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para PRADO - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INICIAL, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 24/5/2023.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1181, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 7134/2020, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0893/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para CONCEIÇÃO DO ALMEIDA - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INICIAL, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 24/5/2023.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1182, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 7321/2020, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0894/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para MEDEIROS NETO - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INICIAL, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 24/5/2023.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1183, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 17300/2021, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0895/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para COARACI - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INICIAL, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 24/5/2023.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1184, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 17297/2021, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0896/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para MONTE SANTO - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INICIAL, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 24/5/2023.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1185, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 17271/2021, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0897/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para RIO REAL - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INICIAL, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 24/5/2023.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1186, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 24775/2021, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0898/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO, pelo critério de MEREcimento, para ENCRUZILHADA - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INICIAL, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 24/5/2023.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1187, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 24784/2021, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0899/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO INTERNA e REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para ESPLANADA - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INICIAL, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 24/5/2023, ou vaga remanescente.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1188, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 24826/2021, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0900/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO, pelo critério de MEREcimento, para ITAGIBÁ - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INICIAL, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 24/5/2023.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1189, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 24763/2021, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0901/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO, pelo critério de ANTI-GUIDADE, para NOVA SOURE - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INICIAL, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 24/5/2023.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1190, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 24822/2021, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0902/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO, pelo critério de MERE-CIMENTO, para UAUÁ - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INICIAL, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 24/5/2023.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1191, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 24766/2021, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0903/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO, pelo critério de MERE-CIMENTO, para URUÇUCA - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INICIAL, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 24/5/2023.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1192, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 35831/2022, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0904/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO, pelo critério de MERE-CIMENTO, para NOVA VIÇOSA - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INICIAL, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 24/5/2023.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1193, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 35832/2022, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0905/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para SAÚDE - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INICIAL, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 24/5/2023.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1194, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 40925/2022, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0906/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para CURAÇÁ - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INICIAL, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 24/5/2023.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1195, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 52532/2023, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0907/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO INTERNA e REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INICIAL, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 5/12/2023, ou vaga remanescente.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1196, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 56932/2023, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0908/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para JAGUARARI - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INICIAL, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 24/1/2024.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1197, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 56933/2023, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0909/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para LENÇÓIS - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INICIAL, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 24/1/2024.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1198, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 56934/2023, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0910/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para MURITIBA - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INICIAL, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 24/1/2024.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1199, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 56936/2023, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0911/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para SENTO SÉ - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INICIAL, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 24/1/2024.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1200, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 7297/2020, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0912/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para CACULÉ - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INTERMEDIÁRIA, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 1/3/2024.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1201, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 7298/2020, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0913/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para PARAMIRIM - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INTERMEDIÁRIA, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 1/3/2024.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1202, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 7268/2020, TORNA PÚBLICA A LISTA DOS CANDIDATOS que, nos termos do edital nº 0914/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, tiveram deferida ou indeferida sua inscrição à REMOÇÃO INTERNA e REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para SEABRA - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INTERMEDIÁRIA, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 1/3/2024, ou vaga remanescente:

1. INSCRITOS À REMOÇÃO INTERNA.

Não há inscritos

2. INSCRITOS À REMOÇÃO.

	CANDIDATOS	QUINTO CONSTITUCIONAL	INTERSTÍCIO	LISTA TRÍPLICE	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO EM CONFORMIDADE COM OS ARTS. 112 E 113 DA LC Nº 11/1996	OPÇÃO
1	Thiago Castro Praxedes	4º Quinto	Sim	-	Deferida	Não

* Lista de Antiquidade atualizada até o dia 3/4/2024

Fica consignado o prazo de 03 (três) dias, contados desta publicação, para o suprimento de irregularidades de inscrição, assim como para impugnações, reclamações e desistências, bem como para inclusão de dados e documentos no Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), conforme §4º do art. 7º da Resolução nº 39, de 23 de abril de 2019, do Conselho Superior do Ministério Público, de seguinte teor: "§4º Para efeitos de remoção, remoção interna ou promoção por merecimento, os candidatos devem incluir dados e documentos no Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), no prazo máximo de 3 (três) dias, contado da publicação da lista de inscritos (art. 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996), após o qual novas inclusões ficarão bloqueadas, até o julgamento final, devendo a Secretaria certificar o atendimento deste marco temporal". Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1203, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 7269/2020, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0915/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO INTERNA e PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para IBOTIRAMA - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INTERMEDIÁRIA, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 1/3/2024, ou vaga remanescente.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1204, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 7259/2020, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0916/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO INTERNA e REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para SANTA MARIA DA VITÓRIA - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INTERMEDIÁRIA, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 1/3/2024, ou vaga remanescente.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1205, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 7270/2020, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0917/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO INTERNA e REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para GANDU - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INTERMEDIÁRIA, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 1/3/2024, ou vaga remanescente.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1206, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 7273/2020, TORNA PÚBLICA A LISTA DOS CANDIDATOS que, nos termos do edital nº 0918/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, tiveram deferida ou indeferida sua inscrição à REMOÇÃO INTERNA e REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para CAMACÃ - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA (Procedimento SEI nº 19.09.02536.0004698/2021-70 - Proposta de modificação de atribuições em trâmite no Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça), de entrância INTERMEDIÁRIA, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 1/3/2024, ou vaga remanescente:

1. INSCRITOS À REMOÇÃO INTERNA.

Não há inscritos

2. INSCRITOS À REMOÇÃO.

	CANDIDATOS	QUINTO CONSTITUCIONAL	INTERSTÍCIO	LISTA TRÍPLICE	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO EM CONFORMIDADE COM OS ARTS. 112 E 113 DA LC Nº 11/1996	OPÇÃO
1	Thiago Castro Praxedes	4º Quinto	Sim	-	Deferida	Não

* Lista de Antiquidade atualizada até o dia 3/4/2024

Fica consignado o prazo de 03 (três) dias, contados desta publicação, para o suprimento de irregularidades de inscrição, assim como para impugnações, reclamações e desistências, bem como para inclusão de dados e documentos no Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), conforme §4º do art. 7º da Resolução nº 39, de 23 de abril de 2019, do Conselho Superior do Ministério Público, de seguinte teor: "§4º Para efeitos de remoção, remoção interna ou promoção por merecimento, os candidatos devem incluir dados e documentos no Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), no prazo máximo de 3 (três) dias, contado da publicação da lista de inscritos (art. 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996), após o qual novas inclusões ficarão bloqueadas, até o julgamento final, devendo a Secretaria certificar o atendimento deste marco temporal". Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1207, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 7262/2020, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0919/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO INTERNA e REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para IBOTIRAMA - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INTERMEDIÁRIA, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 1/3/2024, ou vaga remanescente.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1208, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 7274/2020, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0920/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO INTERNA e REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INTERMEDIÁRIA (Procedimento SEI nº 19.09.02536.0005571/2021-70 - Proposta de modificação de atribuições em trâmite no Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça), cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 1/3/2024, ou vaga remanescente.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1209, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 7263/2020, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0921/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO INTERNA e PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para REMANSO - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INTERMEDIÁRIA, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 1/3/2024, ou vaga remanescente.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1210, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 7279/2020, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0922/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO INTERNA e REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para BARRA - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INTERMEDIÁRIA, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 1/3/2024, ou vaga remanescente.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1211, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 7281/2020, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0923/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO INTERNA e PROMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para SANTA MARIA DA VITÓRIA - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INTERMEDIÁRIA, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 1/3/2024, ou vaga remanescente.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1212, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 7282/2020, TORNA PÚBLICA A LISTA DOS CANDIDATOS que, nos termos do edital nº 0924/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, tiveram deferida ou indeferida sua inscrição à REMOÇÃO INTERNA e REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para RUY BARBOSA - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INTERMEDIÁRIA, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 1/3/2024, ou vaga remanescente:

1. INSCRITOS À REMOÇÃO INTERNA.

Não há inscritos

2. INSCRITOS À REMOÇÃO.

	CANDIDATOS	QUINTO CONS-TITUCIONAL	INTERSTÍCIO	LISTA TRÍPLICE	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO EM CONFORMIDADE COM OS ARTS. 112 E 113 DA LC Nº 11/1996	OPÇÃO
1	Thiago Castro Praxedes	4º Quinto	Sim	-	Deferida	Não

* Lista de Antiguidade atualizada até o dia 3/4/2024

Fica consignado o prazo de 03 (três) dias, contados desta publicação, para o suprimento de irregularidades de inscrição, assim como para impugnações, reclamações e desistências, bem como para inclusão de dados e documentos no Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), conforme §4º do art. 7º da Resolução nº 39, de 23 de abril de 2019, do Conselho Superior do Ministério Público, de seguinte teor: "§4º Para efeitos de remoção, remoção interna ou promoção por merecimento, os candidatos devem incluir dados e documentos no Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), no prazo máximo de 3 (três) dias, contado da publicação da lista de inscritos (art. 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996), após o qual novas inclusões ficarão bloqueadas, até o julgamento final, devendo a Secretaria certificar o atendimento deste marco temporal". Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1213, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 7283/2020, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0925/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO INTERNA e REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para CAETITÉ - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INTERMEDIÁRIA, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 1/3/2024, ou vaga remanescente.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1214, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 7285/2020, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0926/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO INTERNA e REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para SANTA MARIA DA VITÓRIA - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INTERMEDIÁRIA, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 1/3/2024, ou vaga remanescente.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1215, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 7286/2020, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0927/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO INTERNA e PROMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para SEABRA - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INTERMEDIÁRIA, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 1/3/2024, ou vaga remanescente.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1216, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 7287/2020, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0928/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO INTERNA e REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para XIQUE-XIQUE - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INTERMEDIÁRIA, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 1/3/2024, ou vaga remanescente.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1217, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 7288/2020, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0929/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO INTERNA e PROMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para BARRA - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INTERMEDIÁRIA, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 1/3/2024, ou vaga remanescente.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1218, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 7264/2020, TORNA PÚBLICA A LISTA DOS CANDIDATOS que, nos termos do edital nº 0930/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, tiveram deferida ou indeferida sua inscrição à REMOÇÃO INTERNA e PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para BOM JESUS DA LAPA - 1ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA (Procedimento SEI nº 19.09.02536.0004693/2021-35 - Proposta de modificação de atribuições em trâmite no Órgão Especial), de entrância FINAL, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 1/3/2024, ou vaga remanescente:

1. INSCRITOS À REMOÇÃO INTERNA.

Não há inscritos

2. INSCRITOS À PROMOÇÃO.

	CANDIDATOS	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO EM CONFORMIDADE COM OS ARTS. 112 E 113 DA LC Nº 11/1996	OPÇÃO
1	Lívia Avance Rocha	Deferida	Sim
2	Tarcisio Logrado de Almeida	Deferida	Sim

* Lista de Antiquidade atualizada até o dia 3/4/2024

Fica consignado o prazo de 03 (três) dias, contados desta publicação, para o suprimento de irregularidades de inscrição, assim como para impugnações, reclamações e desistências, bem como para inclusão de dados e documentos no Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), conforme §4º do art. 7º da Resolução nº 39, de 23 de abril de 2019, do Conselho Superior do Ministério Público, de seguinte teor: "§4º Para efeitos de remoção, remoção interna ou promoção por merecimento, os candidatos devem incluir dados e documentos no Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), no prazo máximo de 3 (três) dias, contado da publicação da lista de inscritos (art. 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996), após o qual novas inclusões ficarão bloqueadas, até o julgamento final, devendo a Secretaria certificar o atendimento deste marco temporal". Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES

Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1219, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 7291/2020, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0931/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO INTERNA e PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - 3ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA, de entrância INTERMEDIÁRIA, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 1/3/2024, ou vaga remanescente.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES

Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1220, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 7302/2020, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0932/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO INTERNA e PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA - 1ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA, de entrância INTERMEDIÁRIA (Procedimento SEI nº 19.09.02536.0005571/2021-70 - Proposta de modificação de atribuições em trâmite no Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça), cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 1/3/2024, ou vaga remanescente.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1221, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 8929/2020, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0933/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para CAPIM GROSSO - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INTERMEDIÁRIA, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 1/3/2024.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1222, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 7314/2020, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0934/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO INTERNA e PROMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para MUCURI - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INTERMEDIÁRIA, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 1/3/2024, ou vaga remanescente.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1223, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 7265/2020, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0935/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO INTERNA e REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para MUCURI - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INTERMEDIÁRIA, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 1/3/2024, ou vaga remanescente.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1224, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 6691/2020, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0936/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO INTER-

NA e PROMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para CAMACÃ - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA (Procedimento SEI nº 19.09.02536.0004698/2021-70 - Proposta de modificação de atribuições em trâmite no Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça), de entrância INTERMEDIÁRIA, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 1/3/2024, ou vaga remanescente.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1225, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 6941/2020, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0937/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO INTERNA e PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INTERMEDIÁRIA, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 1/3/2024, ou vaga remanescente.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1226, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 6942/2020, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0938/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO INTERNA e PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para XIQUE-XIQUE - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INTERMEDIÁRIA, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 1/3/2024, ou vaga remanescente.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1227, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 14847/2021, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0939/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO INTERNA e PROMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para MACAÚBAS - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INTERMEDIÁRIA, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 1/3/2024, ou vaga remanescente.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1228, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 15563/2021, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0940/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO INTERNA e PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para GANDU - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INTERMEDIÁRIA, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 1/3/2024, ou vaga remanescente.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1229, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 15566/2021, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0941/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO INTERNA e PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para ITAMARAJU - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA (Procedimento de gestão administrativa SEI nº 19.09.02536.0005573/2021-84, em tramitação na Procuradoria-Geral de Justiça, para possível mudança de atribuições), de entrância INTERMEDIÁRIA, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 1/3/2024, ou vaga remanescente.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1230, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 29459/2022, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0942/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO INTERNA e REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para JAGUAQUARA - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INTERMEDIÁRIA, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 1/3/2024, ou vaga remanescente.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1231, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 29460/2022, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0943/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO INTERNA e REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INTERMEDIÁRIA, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 1/3/2024, ou vaga remanescente.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1232, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 29462/2022, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0944/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO INTERNA e REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para RIBEIRA DO POMBAL - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA (Procedimento SEI nº 19.09.02536.0004711/2021-64 - Proposta de modificação de atribuições em trâmite no Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça), de entrância INTERMEDIÁRIA, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 1/3/2024, ou vaga remanescente.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1233, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 30332/2022, TORNA PÚBLICA A LISTA DOS CANDIDATOS que, nos termos do edital nº 0945/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, tiveram deferida ou indeferida sua inscrição à REMOÇÃO INTERNA e REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para SERRINHA - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância FINAL, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 1/3/2024, ou vaga remanescente:

1. INSCRITOS À REMOÇÃO INTERNA.

Não há inscritos

2. INSCRITOS À REMOÇÃO.

	CANDIDATOS	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO EM CONFORMIDADE COM OS ARTS. 112 E 113 DA LC Nº 11/1996	OPÇÃO
1	Matheus Polli Azevedo	Deferida	Não

* Lista de Antiquidade atualizada até o dia 3/4/2024

Fica consignado o prazo de 03 (três) dias, contados desta publicação, para o suprimento de irregularidades de inscrição, assim como para impugnações, reclamações e desistências, bem como para inclusão de dados e documentos no Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), conforme §4º do art. 7º da Resolução nº 39, de 23 de abril de 2019, do Conselho Superior do Ministério Público, de seguinte teor: "§4º Para efeitos de remoção, remoção interna ou promoção por merecimento, os candidatos devem incluir dados e documentos no Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), no prazo máximo de 3 (três) dias, contado da publicação da lista de inscritos (art. 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996), após o qual novas inclusões ficarão bloqueadas, até o julgamento final, devendo a Secretaria certificar o atendimento deste marco temporal". Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1234, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 33179/2022, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0946/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO INTERNA e REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para CAMACÁ - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA (Procedimento SEI nº 19.09.02536.0004698/2021-70 - Proposta de modificação de atribuições em trâmite no Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça), de entrância INTERMEDIÁRIA, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 1/3/2024, ou vaga remanescente.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1235, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 33183/2022, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0947/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO INTERNA e PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para POÇÕES - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA (Procedimento de gestão administrativa SIGA nº 61084/2024, em tramitação na Procuradoria-Geral de Justiça, para possível mudança de atribuições), de entrância INTERMEDIÁRIA, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 1/3/2024, ou vaga remanescente.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES

Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1236, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 34663/2022, TORNA PÚBLICA A LISTA DOS CANDIDATOS que, nos termos do edital nº 0948/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, tiveram deferida ou indeferida sua inscrição à REMOÇÃO INTERNA e PROMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para BARREIRAS - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância FINAL, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 1/3/2024, ou vaga remanescente:

1. INSCRITOS À REMOÇÃO INTERNA.

Não há inscritos

2. INSCRITOS À PROMOÇÃO.

	CANDIDATOS	QUINTO CONSTITUCIONAL	INTERSTÍCIO	LISTA TRÍPLICE	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO EM CONFORMIDADE COM OS ARTS. 112 E 113 DA LC Nº 11/1996	OPÇÃO
1	Laise de Araújo Carneiro	3º Quinto	Sim	Compôs 1 vez(es) a próxima será alternada	Deferida	Não
2	Victor Freitas Leite Barros	3º Quinto	Sim	Compôs 1 vez(es) a próxima será alternada	Deferida	Não
3	Rudá Santos Figueiredo	4º Quinto	Sim	Compôs 1 vez(es) a próxima será alternada	Deferida	Não
4	Patrícia Camilo Caetano Silva	4º Quinto	Sim	Compôs 2 vez(es) alternadas	Deferida	Não
5	Lívia Avance Rocha – Efetivo exercício, após remoção, em 6/12/2023	5º Quinto	Não	-	Deferida	Sim
6	Tarcisio Logrado de Almeida – Efetivo exercício, após remoção, em 21/2/2024	5º Quinto	Não	-	Deferida	Sim

* Lista de Antiquidade atualizada até o dia 3/4/2024

Fica consignado o prazo de 03 (três) dias, contados desta publicação, para o suprimento de irregularidades de inscrição, assim como para impugnações, reclamações e desistências, bem como para inclusão de dados e documentos no Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), conforme §4º do art. 7º da Resolução nº 39, de 23 de abril de 2019, do Conselho Superior do Ministério Público, de seguinte teor: “§4º Para efeitos de remoção, remoção interna ou promoção por merecimento, os candidatos devem incluir dados e documentos no Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), no prazo máximo de 3

(três) dias, contado da publicação da lista de inscritos (art. 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996), após o qual novas inclusões ficarão bloqueadas, até o julgamento final, devendo a Secretaria certificar o atendimento deste marco temporal". Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo. Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1237, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 35841/2022, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0949/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO INTERNA e PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para IPIAÚ - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INTERMEDIÁRIA, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 1/3/2024, ou vaga remanescente.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1230, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 37670/2022, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0950/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO INTERNA e REMOÇÃO, pelo critério de MERECEMENTO, para CONCEIÇÃO DO COITÉ - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INTERMEDIÁRIA, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 1/3/2024, ou vaga remanescente.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1239, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 37510/2022, TORNA PÚBLICA A LISTA DOS CANDIDATOS que, nos termos do edital nº 0951/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, tiveram deferida ou indeferida sua inscrição à REMOÇÃO INTERNA e REMOÇÃO, pelo critério de MERECEMENTO, para IPIRÁ - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INTERMEDIÁRIA, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 1/3/2024, ou vaga remanescente:

1. INSCRITOS À REMOÇÃO INTERNA.

Não há inscritos

2. INSCRITOS À REMOÇÃO.

	CANDIDATOS	QUINTO CONSTITUCIONAL	INTERSTÍCIO	LISTA TRÍPLICE	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO EM CONFORMIDADE COM OS ARTS. 112 E 113 DA LC Nº 11/1996	OPÇÃO
1	Leandro Ribeiro de Mattos Oliveira	3º Quinto	Sim	-	Deferida	Não

* Lista de Antiquidade atualizada até o dia 3/4/2024

Fica consignado o prazo de 03 (três) dias, contados desta publicação, para o suprimento de irregularidades de inscrição, assim como para impugnações, reclamações e desistências, bem como para inclusão de dados e documentos no Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), conforme §4º do art. 7º da Resolução nº 39, de 23 de abril de 2019, do Conselho Superior do Ministério Público, de seguinte teor: “§4º Para efeitos de remoção, remoção interna ou promoção por merecimento, os candidatos devem incluir dados e documentos no Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), no prazo máximo de 3 (três) dias, contado da publicação da lista de inscritos (art. 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996), após o qual novas inclusões ficarão bloqueadas, até o julgamento final, devendo a Secretaria certificar o atendimento deste marco temporal”. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1240, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 39540/2022, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0952/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO INTERNA e REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para CÍCERO DANTAS - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INTERMEDIÁRIA, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 1/3/2024, ou vaga remanescente.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1241, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 40946/2022, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0953/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO INTERNA e PROMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para IPIRÁ - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INTERMEDIÁRIA, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 1/3/2024, ou vaga remanescente.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1242, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 41087/2022, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0954/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO INTERNA e REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para EUCLIDES DA CUNHA - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA (Procedimento de gestão administrativa SEI nº 19.09.02536.0004699/2021-77, em tramitação na Procuradoria-Geral de Justiça, para possível mudança de atribuições), de entrância INTERMEDIÁRIA, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 1/3/2024, ou vaga remanescente.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1243, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 41512/2022, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0955/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO INTERNA e REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para CAMPO FORMOSO - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA (Procedimento SEI nº 19.09.02536.0004697/2021-63 - Proposta de modificação de atribuições em trâmite no Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça), de entrância INTERMEDIÁRIA, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 1/3/2024, ou vaga remanescente.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1244, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 45689/2023, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0956/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO INTERNA e REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para ITAMARAJU - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA (Procedimento de gestão administrativa SEI nº 19.09.02536.0005573/2021-84, em tramitação na Procuradoria-Geral de Justiça, para possível mudança de atribuições), de entrância INTERMEDIÁRIA, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 1/3/2024, ou vaga remanescente.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1245, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 45690/2023, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0957/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO INTERNA e PROMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para JEREMOABO - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INTERMEDIÁRIA, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 1/3/2024, ou vaga remanescente.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1246, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 48496/2023, TORNA PÚBLICA A LISTA DOS CANDIDATOS que, nos termos do edital nº 0958/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, tiveram deferida ou indeferida sua inscrição à REMOÇÃO INTERNA e REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para IPIAÚ - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INTERMEDIÁRIA, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 1/3/2024, ou vaga remanescente:

1. INSCRITOS À REMOÇÃO INTERNA.
Não há inscritos

2. INSCRITOS À REMOÇÃO.

	CANDIDATOS	QUINTO CONSTITUCIONAL	INTERSTÍCIO	LISTA TRÍPLICE	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO EM CONFORMIDADE COM OS ARTS. 112 E 113 DA LC Nº 11/1996	OPÇÃO
1	Thiago Castro Praxedes	4º Quinto	Sim	-	Deferida	Não

* Lista de Antiquidade atualizada até o dia 3/4/2024

Fica consignado o prazo de 03 (três) dias, contados desta publicação, para o suprimento de irregularidades de inscrição, assim como para impugnações, reclamações e desistências, bem como para inclusão de dados e documentos no Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), conforme §4º do art. 7º da Resolução nº 39, de 23 de abril de 2019, do Conselho Superior do Ministério Público, de seguinte teor: “§4º Para efeitos de remoção, remoção interna ou promoção por merecimento, os candidatos devem incluir dados e documentos no Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), no prazo máximo de 3 (três) dias, contado da publicação da lista de inscritos (art. 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996), após o qual novas inclusões ficarão bloqueadas, até o julgamento final, devendo a Secretaria certificar o atendimento deste marco temporal”. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo. Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1247, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 48806/2023, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0959/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO INTERNA e REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para REMANSO - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INTERMEDIÁRIA, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 1/3/2024, ou vaga remanescente.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1248, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 51133/2023, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0960/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO INTERNA e PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para ITABERABA - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INTERMEDIÁRIA, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 1/3/2024, ou vaga remanescente.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1249, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 56937/2023, TORNA PÚBLICA A LISTA DOS CANDIDATOS que, nos termos do edital nº 0961/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, tiveram deferida ou indeferida sua inscrição à REMOÇÃO INTERNA e REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para BRUMADO - 1ª PROMOTORIA DE

JUSTIÇA (Procedimento SEI nº 19.09.02536.0006756/2021-23 - Proposta de modificação de atribuições em trâmite no Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça), de entrância FINAL, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 5/3/2024, ou vaga remanescente:

1. INSCRITOS À REMOÇÃO INTERNA.

Não há inscritos

2. INSCRITOS À REMOÇÃO.

	CANDIDATOS	QUINTO CONSTITUCIONAL	INTERSTÍCIO	LISTA TRÍPLICE	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO EM CONFORMIDADE COM OS ARTS. 112 E 113 DA LC Nº 11/1996	OPÇÃO
1	Ricardo de Assis Andrade	4º Quinto	Sim	Compôs 2 vez(es) alternadas	Deferida	Não
2	Romeu Gonsalves Coelho Filho	5º Quinto	Sim	-	Deferida	Não
3	Matheus Polli Azevedo	5º Quinto	Sim	Compôs 1 vez(es) a próxima será alternada	Deferida	Não
4	Gustavo Pereira Silva	5º Quinto	Sim	-	Deferida	Não

* Lista de Antiquidade atualizada até o dia 3/4/2024

Fica consignado o prazo de 03 (três) dias, contados desta publicação, para o suprimento de irregularidades de inscrição, assim como para impugnações, reclamações e desistências, bem como para inclusão de dados e documentos no Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), conforme §4º do art. 7º da Resolução nº 39, de 23 de abril de 2019, do Conselho Superior do Ministério Público, de seguinte teor: "§4º Para efeitos de remoção, remoção interna ou promoção por merecimento, os candidatos devem incluir dados e documentos no Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), no prazo máximo de 3 (três) dias, contado da publicação da lista de inscritos (art. 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996), após o qual novas inclusões ficarão bloqueadas, até o julgamento final, devendo a Secretaria certificar o atendimento deste marco temporal". Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES

Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1250, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 7266/2020, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0962/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à PROMOÇÃO, pelo critério de MEREcimento, para ARACI - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INTERMEDIÁRIA, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 8/3/2024.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES

Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1251, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 6939/2020, TORNA PÚBLICA A LISTA DOS CANDIDATOS que, nos termos do edital nº 0963/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, tiveram deferida ou indeferida sua inscrição à REMOÇÃO INTERNA e REMOÇÃO, pelo critério de MEREcimento, para BOM JESUS DA LAPA - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA (Procedimento SEI nº 19.09.02536.0004693/2021-35 - Proposta de modificação de atribuições em trâmite

no Órgão Especial), de entrância FINAL, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 8/3/2024, ou vaga remanescente:

1. INSCRITOS À REMOÇÃO INTERNA.

Não há inscritos

2. INSCRITOS À REMOÇÃO.

	CANDIDATOS	QUINTO CONSTITUCIONAL	INTERSTÍCIO	LISTA TRÍPLICE	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO EM CONFORMIDADE COM OS ARTS. 112 E 113 DA LC Nº 11/1996	OPÇÃO
1	Matheus Polli Azevedo	5º Quinto	Sim	Compôs 1 vez(es) a próxima será alternada	Deferida	Não

* Lista de Antiquidade atualizada até o dia 3/4/2024

Fica consignado o prazo de 03 (três) dias, contados desta publicação, para o suprimento de irregularidades de inscrição, assim como para impugnações, reclamações e desistências, bem como para inclusão de dados e documentos no Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), conforme §4º do art. 7º da Resolução nº 39, de 23 de abril de 2019, do Conselho Superior do Ministério Público, de seguinte teor: “§4º Para efeitos de remoção, remoção interna ou promoção por merecimento, os candidatos devem incluir dados e documentos no Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), no prazo máximo de 3 (três) dias, contado da publicação da lista de inscritos (art. 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996), após o qual novas inclusões ficarão bloqueadas, até o julgamento final, devendo a Secretaria certificar o atendimento deste marco temporal”. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES

Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1252, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 10980/2020, TORNA PÚBLICA A LISTA DOS CANDIDATOS que, nos termos do edital nº 0964/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, tiveram deferida ou indeferida sua inscrição à REMOÇÃO INTERNA e PROMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para BOM JESUS DA LAPA - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA (Procedimento SEI nº 19.09.02536.0004693/2021-35 - Proposta de modificação de atribuições em trâmite no Órgão Especial), de entrância FINAL, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 8/3/2024, ou vaga remanescente:

1. INSCRITOS À REMOÇÃO INTERNA.

Não há inscritos

2. INSCRITOS À PROMOÇÃO.

	CANDIDATOS	QUINTO CONSTITUCIONAL	INTERSTÍCIO	LISTA TRÍPLICE	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO EM CONFORMIDADE COM OS ARTS. 112 E 113 DA LC Nº 11/1996	OPÇÃO
1	Laise de Araújo Carneiro	3º Quinto	Sim	Compôs 1 vez(es) a próxima será alternada	Deferida	Não
2	Rudá Santos Figueiredo	4º Quinto	Sim	Compôs 1 vez(es) a próxima será alternada	Deferida	Não
3	Patrícia Camilo Caetano Silva	4º Quinto	Sim	Compôs 2 vez(es) alternadas	Deferida	Não
4	Lívia Avance Rocha – Efetivo exercício, após remoção, em 6/12/2023	5º Quinto	Não	-	Deferida	Sim

5	Tarcisio Logrado de Almeida – Efetivo exercício, após remoção, em 21/2/2024	5º Quinto	Não	-	Deferida	Sim
---	---	-----------	-----	---	----------	-----

* Lista de Antiguidade atualizada até o dia 3/4/2024

Fica consignado o prazo de 03 (três) dias, contados desta publicação, para o suprimento de irregularidades de inscrição, assim como para impugnações, reclamações e desistências, bem como para inclusão de dados e documentos no Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), conforme §4º do art. 7º da Resolução nº 39, de 23 de abril de 2019, do Conselho Superior do Ministério Público, de seguinte teor: “§4º Para efeitos de remoção, remoção interna ou promoção por merecimento, os candidatos devem incluir dados e documentos no Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), no prazo máximo de 3 (três) dias, contado da publicação da lista de inscritos (art. 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996), após o qual novas inclusões ficarão bloqueadas, até o julgamento final, devendo a Secretaria certificar o atendimento deste marco temporal”.

Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1253, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 7309/2020, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0965/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO INTERNA e PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para RIBEIRA DO POMBAL - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA (Procedimento SEI nº 19.09.02536.0004711/2021-64 - Proposta de modificação de atribuições em trâmite no Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça), de entrância INTERMEDIÁRIA, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 8/3/2024, ou vaga remanescente.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1254, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 16289/2021, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0966/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO INTERNA e REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para MACAÚBAS - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INTERMEDIÁRIA, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 8/3/2024, ou vaga remanescente.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1255, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 29554/2022, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0967/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO INTERNA e PROMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INTERMEDIÁRIA, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 8/3/2024, ou vaga remanescente.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1256, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 29564/2022, TORNA PÚBLICA A LISTA DOS CANDIDATOS que, nos termos do edital nº 0968/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, tiveram deferida ou indeferida sua inscrição à REMOÇÃO INTERNA e REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para GANDU - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INTERMEDIÁRIA, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 8/3/2024, ou vaga remanescente:

1. INSCRITOS À REMOÇÃO INTERNA.

Não há inscritos

2. INSCRITOS À REMOÇÃO.

	CANDIDATOS	QUINTO CONS-TITUCIONAL	INTERSTÍCIO	LISTA TRÍPLICE	SITUAÇÃO DA INSCRI-ÇÃO EM CONFORMIDA-DE COM OS ARTS. 112 E 113 DA LC Nº 11/1996	OPÇÃO
1	Gabriel Andra-de Figueiredo	5º Quinto	Não	-	Deferida	Não

* Lista de Antiguidade atualizada até o dia 3/4/2024

Fica consignado o prazo de 03 (três) dias, contados desta publicação, para o suprimento de irregularidades de inscrição, assim como para impugnações, reclamações e desistências, bem como para inclusão de dados e documentos no Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), conforme §4º do art. 7º da Resolução nº 39, de 23 de abril de 2019, do Conselho Superior do Ministério Público, de seguinte teor: “§4º Para efeitos de remoção, remoção interna ou promoção por merecimento, os candidatos devem incluir dados e documentos no Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), no prazo máximo de 3 (três) dias, contado da publicação da lista de inscritos (art. 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996), após o qual novas inclusões ficarão bloqueadas, até o julgamento final, devendo a Secretaria certificar o atendimento deste marco temporal”. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1257, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 34664/2022, TORNA PÚBLICA A LISTA DOS CANDIDATOS que, nos termos do edital nº 0969/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, tiveram deferida ou indeferida sua inscrição à REMOÇÃO INTERNA e REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para IRECÊ - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância FINAL, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 8/3/2024, ou vaga remanescente:

1. INSCRITOS À REMOÇÃO INTERNA.

Não há inscritos

2. INSCRITOS À REMOÇÃO.

	CANDIDATOS	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO EM CONFORMIDA-DE COM OS ARTS. 112 E 113 DA LC Nº 11/1996	OPÇÃO
1	Matheus Polli Azevedo	Deferida	Não

* Lista de Antiguidade atualizada até o dia 3/4/2024

Fica consignado o prazo de 03 (três) dias, contados desta publicação, para o suprimento de irregularidades de inscrição, assim como para impugnações, reclamações e desistências, bem como para inclusão de dados e documentos no Sistema de Gestão e

Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), conforme §4º do art. 7º da Resolução nº 39, de 23 de abril de 2019, do Conselho Superior do Ministério Público, de seguinte teor: “§4º Para efeitos de remoção, remoção interna ou promoção por merecimento, os candidatos devem incluir dados e documentos no Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), no prazo máximo de 3 (três) dias, contado da publicação da lista de inscritos (art. 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996), após o qual novas inclusões ficarão bloqueadas, até o julgamento final, devendo a Secretaria certificar o atendimento deste marco temporal”. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo. Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1258, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 49987/2023, TORNA PÚBLICA A LISTA DOS CANDIDATOS que, nos termos do edital nº 0970/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, tiveram deferida ou indeferida sua inscrição à REMOÇÃO INTERNA e PROMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para ITABUNA - 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância FINAL, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 8/3/2024, ou vaga remanescente:

1. INSCRITOS À REMOÇÃO INTERNA.

Não há inscritos

2. INSCRITOS À PROMOÇÃO.

	CANDIDATOS	QUINTO CONSTITUCIONAL	INTERSTÍCIO	LISTA TRÍPLICE	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO EM CONFORMIDADE COM OS ARTS. 112 E 113 DA LC Nº 11/1996	OPÇÃO
1	Laise de Araújo Carneiro	3º Quinto	Sim	Compôs 1 vez(es) a próxima será alternada	Deferida	Não
2	Victor Freitas Leite Barros	3º Quinto	Sim	Compôs 1 vez(es) a próxima será alternada	Deferida	Não
3	Ruano Fernando da Silva Leite	3º Quinto	Sim	Compôs 1 vez(es) a próxima será alternada	Deferida	Não
4	Rudá Santos Figueiredo	4º Quinto	Sim	Compôs 1 vez(es) a próxima será alternada	Deferida	Não
5	Patrícia Camilo Caetano Silva	4º Quinto	Sim	Compôs 2 vez(es) alternadas	Deferida	Não
6	Samory Pereira Santos	4º Quinto	Sim	-	Deferida	Não
7	Thiago Castro Praxedes	4º Quinto	Sim	-	Deferida	Não
8	Lívia Avance Rocha – Efetivo exercício, após remoção, em 6/12/2023	5º Quinto	Não	-	Deferida	Sim

* Lista de Antiquidade atualizada até o dia 3/4/2024

Fica consignado o prazo de 03 (três) dias, contados desta publicação, para o suprimento de irregularidades de inscrição, assim como para impugnações, reclamações e desistências, bem como para inclusão de dados e documentos no Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), conforme §4º do art. 7º da Resolução nº 39, de 23 de abril de 2019, do Conselho Superior do Ministério Público, de seguinte teor: “§4º Para efeitos de remoção, remoção interna ou promoção por merecimento, os candidatos devem incluir dados e documentos no Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), no prazo máximo de 3

(três) dias, contado da publicação da lista de inscritos (art. 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996), após o qual novas inclusões ficarão bloqueadas, até o julgamento final, devendo a Secretaria certificar o atendimento deste marco temporal". Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo. Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1259, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 56051/2023, TORNA PÚBLICA A LISTA DOS CANDIDATOS que, nos termos do edital nº 0971/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, tiveram deferida ou indeferida sua inscrição à REMOÇÃO INTERNA e REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para JEQUIÉ - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA (Procedimento de gestão administrativa SEI nº 19.09.02536.0004709/2021-50, em tramitação na Procuradoria-Geral de Justiça, para possível mudança de atribuições), de entrância FINAL, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 8/3/2024, ou vaga remanescente:

1. INSCRITOS À REMOÇÃO INTERNA.

	CANDIDATOS	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO EM CONFORMIDADE COM OS ARTS. 112 E 113 DA LC Nº 11/1996	OPÇÃO
1	Carlos Alberto Ramacciotti Gusmão- Titular da Jequié - 2ª Promotoria de Justiça (Atribuição: Controle Externo da Atividade Policial; Criminal; Execuções Penais; Júri)	Deferida	Não

2. INSCRITOS À REMOÇÃO.

	CANDIDATOS	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO EM CONFORMIDADE COM OS ARTS. 112 E 113 DA LC Nº 11/1996	OPÇÃO
1	Luis Eduardo Souza e Silva	Deferida	Não
2	Matheus Polli Azevedo	Deferida	Não

* Lista de Antiquidade atualizada até o dia 3/4/2024

Fica consignado o prazo de 03 (três) dias, contados desta publicação, para o suprimento de irregularidades de inscrição, assim como para impugnações, reclamações e desistências, bem como para inclusão de dados e documentos no Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), conforme §4º do art. 7º da Resolução nº 39, de 23 de abril de 2019, do Conselho Superior do Ministério Público, de seguinte teor: "§4º Para efeitos de remoção, remoção interna ou promoção por merecimento, os candidatos devem incluir dados e documentos no Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), no prazo máximo de 3 (três) dias, contado da publicação da lista de inscritos (art. 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996), após o qual novas inclusões ficarão bloqueadas, até o julgamento final, devendo a Secretaria certificar o atendimento deste marco temporal". Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1260, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 56589/2023, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0972/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para CORAÇÃO DE MARIA - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INICIAL, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 8/3/2024.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1261, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 56935/2023, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0973/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO INTERNA e REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para SÃO FRANCISCO DO CONDE - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INICIAL, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 8/3/2024, ou vaga remanescente.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1262, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 57059/2023, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 0974/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, à REMOÇÃO INTERNA e PROMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para AMARGOSA - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INTERMEDIÁRIA, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 8/3/2024, ou vaga remanescente.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1263, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 62524/2024, TORNA PÚBLICA A LISTA DOS CANDIDATOS que, nos termos do edital nº 0975/2024, publicado na edição do DJE de 22/3/2024, tiveram deferida ou indeferida sua inscrição à REMOÇÃO INTERNA e PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para PORTO SEGURO - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA (Procedimento de gestão administrativa SIGA nº 62584/2024, em tramitação na Procuradoria-Geral de Justiça, para possível mudança de atribuições), de entrância FINAL, vaga em 8/3/2024, ou vaga remanescente:

1. INSCRITOS À REMOÇÃO INTERNA.

	CANDIDATOS	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO EM CONFORMIDADE COM OS ARTS. 112 E 113 DA LC Nº 11/1996	OPÇÃO
1	Michelle Roberta Souto- Titular da Porto Seguro - 4ª Promotoria de Justiça (Atribuição: Crime de Pequeno Potencial Ofensivo; Criminal; Execuções Penais)	Deferida	Não
2	Lair Faria Azevedo- Titular da Porto Seguro - 5ª Promotoria de Justiça (Atribuição: Fazenda Pública; Patrimônio Público e Moralidade Administrativa (Cível e Criminal))	Deferida	Não

2. INSCRITOS À PROMOÇÃO.

	CANDIDATOS	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO EM CONFORMIDADE COM OS ARTS. 112 E 113 DA LC Nº 11/1996	OPÇÃO
1	Valéria Magalhães Pinheiro de Souza	Deferida	Não
2	Patrícia Camilo Caetano Silva	Deferida	Não
3	Samory Pereira Santos	Deferida	Não

4	Thiago Castro Praxedes	Deferida	Não
5	Lívia Avance Rocha	Deferida	Sim
6	Tarcisio Logrado de Almeida	Deferida	Sim
7	Gabriel Andrade Figueiredo	Deferida	Não

* Lista de Antiquidade atualizada até o dia 3/4/2024

Fica consignado o prazo de 03 (três) dias, contados desta publicação, para o suprimento de irregularidades de inscrição, assim como para impugnações, reclamações e desistências, bem como para inclusão de dados e documentos no Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), conforme §4º do art. 7º da Resolução nº 39, de 23 de abril de 2019, do Conselho Superior do Ministério Público, de seguinte teor: "§4º Para efeitos de remoção, remoção interna ou promoção por merecimento, os candidatos devem incluir dados e documentos no Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), no prazo máximo de 3 (três) dias, contado da publicação da lista de inscritos (art. 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996), após o qual novas inclusões ficarão bloqueadas, até o julgamento final, devendo a Secretaria certificar o atendimento deste marco temporal". Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

DISTRIBUIÇÃO

Em 4 de abril de 2024, na forma dos artigos 171 a 178 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, foram distribuídos, por meio eletrônico e em ato público, com encaminhamento imediato ao Relator, os seguintes procedimentos:

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.90030/2023

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 3º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Práticas Abusivas

INTERESSADO(A)(S): Pets Shop

RELATORIA: 1º Conselheiro - Aivaldo Guimarães Cidade

INQUÉRITO CIVIL Nº 069.9.112377/2017

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Catu

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Prefeitura Municipal de Catu

RELATORIA: 1º Conselheiro - Aivaldo Guimarães Cidade

INQUÉRITO CIVIL Nº 598.9.235638/2023

ORIGEM: 11ª Promotoria de Justiça de Juazeiro

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Serviços > Saúde > Tratamento Médico-hospitalar > Atendimento/Tratamento Ambulatorial

INTERESSADO(A)(S): Rafael Lucas de Lima

RELATORIA: 1º Conselheiro - Aivaldo Guimarães Cidade

INQUÉRITO CIVIL Nº 112.0.101395/2013

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Ituaçu

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Crimes contra a Flora

INTERESSADO(A)(S): Jorge Luiz Vaz de Almeida

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

INQUÉRITO CIVIL Nº 167.9.294487/2021

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Mata de São João

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

INTERESSADO(A)(S): Newton Jair Santos Siqueira; Antônio Batista Reis dos Santos; Edson Simões dos Santos

RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.139554/2018

ORIGEM: 6ª Promotoria de Justiça de Paulo Afonso

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Anderson Souza Barroso; Pedro Leonardo Summers Caymmi; Juliano Souza Costa OAB/Ba 16294; Leonardo Ribeiro Passos Dourado OAB/Ba 16405; Rafael de Andrade Moreira OAB/Ba 16343; Vinicius Machado Marques OAB/Ba 16292; Dourado, Marques, Moreira e Costa Advogados Associados

RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

NOTÍCIA DE FATO Nº 347.9.30181/2024

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Utinga

ASSUNTO: Direito Penal > Contravenções Penais > Perturbação do Trabalho ou do Sossego Alheios

INTERESSADO(A)(S): Lussandra Gourmet; a Sociedade

RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.44815/2024

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 3º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Concurso Público/Edital > Concurso para Servidor

INTERESSADO(A)(S): Helder Bruno Duarte Santana

RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.46195/2021

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Ibotirama

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes contra As Finanças Públicas > Má-gestão Praticada por Prefeitos e Vereadores

INTERESSADO(A)(S): Claudir Terence Lessa Lopes de Oliveira; Banco Central do Brasil

RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota

INQUÉRITO CIVIL Nº 078.1.6632/2006

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Cipó

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > empregado Público/Temporário

INTERESSADO(A)(S): Marivania dos Santos Silva; Marcelo da Silva Brito

RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota

INQUÉRITO CIVIL Nº 078.0.63453/2007

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Cipó

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Licitações

INTERESSADO(A)(S): Jailton Ferreira de Macedo; Solano Lopes de Menezes

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

INQUÉRITO CIVIL Nº 223.9.65389/2021

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Pindobaçu

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Prefeitura Municipal de Filadélfia; Valdinei Carneiro de Oliveira

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

INQUÉRITO CIVIL Nº 243.0.38152/2011

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Formosa do Rio Preto

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Crimes contra a Flora

INTERESSADO(A)(S): IARTCE - Ind. de Artefatos Cerâmicos Formosa do Rio Preto Ltda

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

INQUÉRITO CIVIL Nº 726.0.132370/2016

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Ibotirama

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Empregado Público/Temporário

INTERESSADO(A)(S): Prefeitura Municipal de Muquém do São Francisco; Município de Muquém do São Francisco; APLB Sindicato Ibotirama

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SIGA Nº 63436/2024 (SIMP Nº 003.0.8/2024)

ORIGEM: Conselho Superior do Ministério Público - Secretaria

ASSUNTO: Renúncia à Remoção

INTERESSADO(A)(S): Promotor de Justiça Gustavo Pereira Silva

RELATORIA: 6ª Conselheira - Adriani Vasconcelos Pazelli

INQUÉRITO CIVIL Nº 596.9.196846/2019

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Serviços > Saúde > Hospitais e outras Unidades de Saúde

INTERESSADO(A)(S): Feira de Santana - Núcleo Regional de Saúde - Antiga 2ª DIRES

RELATORIA: 6º Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

INQUÉRITO CIVIL Nº 705.9.86401/2018

ORIGEM: 6ª Promotoria de Justiça de Paulo Afonso

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

INTERESSADO(A)(S): A Apurar

RELATORIA: 6º Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

INQUÉRITO CIVIL Nº 726.0.142175/2015

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Ibotirama

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Licitações

INTERESSADO(A)(S): Ronaldo Cezar Rodrigues Mariano; Osmar Gaspar de Sena; Ministério Público do Trabalho 5ª Região

RELATORIA: 6º Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.0.220193/2013

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Formosa do Rio Preto

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Crimes contra a Flora

INTERESSADO(A)(S): Damar Takesh Ichida

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Regis Dourado

INQUÉRITO CIVIL Nº 078.9.180113/2021

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Cipó

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Solano Lopes de Menezes; Jailton Ferreira de Macedo

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Regis Dourado

INQUÉRITO CIVIL Nº 078.9.185363/2021

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Cipó

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Solano Lopes de Menezes; Jailton Ferreira de Macedo

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Regis Dourado

INQUÉRITO CIVIL Nº 726.0.181731/2016

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Ibotirama

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > empregado Público/Temporário

INTERESSADO(A)(S): Andresson Cleber Rodrigues Mariano; Claudir Terence Lessa Lopes de Oliveira

RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Regis Dourado

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.55737/2023

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 2º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Jogos/Sorteios/Promoções Comerciais

INTERESSADO(A)(S): Estádio Governador Roberto Santos

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

INQUÉRITO CIVIL Nº 191.9.143373/2017

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Formosa do Rio Preto

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Crimes contra a Flora

INTERESSADO(A)(S): Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais; Valquíria Maris Franciosi

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

NOTÍCIA DE FATO Nº 699.9.44051/2024

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Itaberaba

ASSUNTO: Direito da Saúde > Pública > Fornecimento de Medicamentos > Registrado na Anvisa > Padronizado

INTERESSADO(A)(S): Edna Silva Santos

RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.193035/2022

ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Teixeira de Freitas

ASSUNTO: Direito da Criança e do Adolescente > Ato Infracional > Praticados por Particular contra a Administração em Geral > Usurpação de Função Pública

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.301782/2023

ORIGEM: 7ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude de Cível

ASSUNTO: Direito da Criança e do Adolescente > Seção Cível > Medidas de Proteção > Outras Medidas de Proteção

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

NOTÍCIA DE FATO Nº 190.9.507388/2023

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Nazaré

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Concurso Público/Edital > Anulação e Correção de Provas/Questões

INTERESSADO(A)(S): Eslí Souza da Silva

RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 723.0.205251/2013

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Itamaraju

ASSUNTO: Direito da Criança e do Adolescente > Seção Cível > Violência contra Criança e Adolescente

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

Salvador, 4 de abril de 2024.

ANDRÉ LUÍS LAVIGNE MOTA

Promotor de Justiça

Secretário-Geral

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

GABINETE

ATO NORMATIVO Nº 19, DE 4 DE ABRIL DE 2024

Altera o Ato Normativo nº 2, de 25 de janeiro de 2023, para acrescentar o § 2º ao art. 15, o inciso V ao art. 16, o art. 19-A e os §§1º e 2º ao art. 21.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 127 da Constituição Federal, o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que, assim como a atividade jurisdicional, a atividade do Ministério Público é ininterrupta, abrangendo, em regime de plantão, os dias em que não houver expediente ordinário, ex vi do art. 93, inciso XII, da Constituição Federal, conjugado com o seu artigo 129, §4º;

CONSIDERANDO que é dever funcional de todos os representantes ministeriais atender aos interessados, a qualquer momento, nos casos urgentes (art. 43, XIII, da Lei Federal nº 8.625/1993 e art. 145, III, da Lei Complementar Estadual nº 11/1996);

RESOLVE:

Art. 1º O art. 15 do Ato Normativo nº 2, de 25 de janeiro de 2023, passa a vigorar acrescido do §2º:

“Art. 15. A atuação do Ministério Público do Estado da Bahia em regime de plantão, com escala diferenciada, durante grandes eventos de abrangência local ou regional, ocorrerá das 8h do dia de início da correspondente suspensão de expediente até as 8h do dia imediatamente seguinte ao término da correspondente suspensão de expediente, exclusivamente nas comarcas impactadas.

§1º. Consideram-se grandes eventos, para efeitos deste Ato Normativo, as manifestações populares, festivas, artísticas, religiosas, entre outras, realizadas em espaço público, que concentrem em um mesmo município, por dia, mais de 30.000 (trinta mil) pessoas, durante pelo menos 3 (três) dias, e que demandem atuação especial por parte do Ministério Público.

§2º. Os horários de início e fim do regime de plantão de grandes eventos previstos no caput poderão ser alterados pelo Procurador-Geral de Justiça, mediante requerimento do respectivo Coordenador e levando-se em consideração as peculiaridades locais.”(NR)

Art. 2º O art. 16 do Ato Normativo nº 2, de 25 de janeiro de 2023, passa a vigorar acrescido do inciso V:

“Art. 16.

V - todas as funções elencadas no art. 12 do Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021; “(NR)

Art. 3º O Ato Normativo nº 2, de 25 de janeiro de 2023, passa a vigorar acrescido do art. 19-A, com a seguinte redação:

“Art. 19-A. Mediante requerimento do Coordenador do plantão com escala diferenciada de cada grande evento, o Procurador-Geral de Justiça poderá autorizar a Central de Apoio Técnico - CEAT a funcionar durante o período, conforme escala de trabalho a ser a ele encaminhada, junto com o requerimento.

Parágrafo único. Na hipótese referida no caput, estende-se ao Coordenador da Central de Apoio Técnico - CEAT o disposto no art. 18” (NR).

Art. 4º O art. 21 do Ato Normativo nº 2, de 25 de janeiro de 2023, passa a vigorar acrescido dos §§1º e 2º:

Art. 21. A atuação dos membros do Ministério Público durante o carnaval consistirá no exercício das seguintes funções:

I - em se tratando da segunda instância: todas as elencadas na Resolução nº 15, de 14 de agosto de 2019, do Tribunal de Justiça da Bahia;

II - em se tratando da primeira instância, na capital:

a) visitas institucionais e técnicas a postos de saúde, centros de acolhimento de crianças, conselhos tutelares, postos policiais integrados, centrais de coleta seletiva de resíduos sólidos e a outros equipamentos públicos e privados com atividade relacionada ao evento;

b) adoção de providências extrajudiciais e judiciais quanto às irregularidades constatadas ou noticiadas que guardem relação com o evento;

c) realização de reuniões institucionais visando à pronta solução ou encaminhamento de problemas detectados durante as inspeções;

d) ações educativas;

e) todas as funções elencadas no art. 12 do Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021.

III - em se tratando da primeira instância, nas demais comarcas do Estado: todas as funções elencadas no art. 12 do Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021.

§1º. Nas Comarcas do interior cuja celebração do carnaval se enquadre no conceito de grande evento, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça, poderá ser estabelecido plantão com escala diferenciada, nos termos dos arts. 15 a 19-A deste Ato Normativo.

§2º. Na Comarca da capital, os horários de início e fim do regime de plantão com escala diferenciada durante o carnaval, previstos no art. 20, poderão ser alterados pelo Procurador-Geral de Justiça, mediante requerimento do respectivo Coordenador e levando-se em consideração as peculiaridades locais.”(NR)

Art. 5º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES

Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1271, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, resolve consignar o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da publicação deste edital, para que os servidores, querendo, formalizem pedidos para atuar no acompanhamento e fiscalização dos festejos da Micareta de Feira de Santana, no período de 18 a 21 de abril de 2024.

1. A atuação dos servidores consistirá no apoio técnico-administrativo às atividades ministeriais tais como visitas institucionais e técnicas (postos de saúde, centros de acolhimento de crianças, conselho tutelar, postos policiais integrados, centrais de coleta seletiva de resíduos sólidos etc.), atividades educativas, adoção de providências quanto às irregularidades noticiadas nos canais de atendimento ao cidadão, expedição de ofícios e recomendações, dentre outras atividades conexas.

2. Serão designados servidores para atuarem em jornada de 6 horas diárias ininterruptas, conforme escala a ser estabelecida pela Coordenação do MP na Micareta de Feira de Santana, sendo as vagas distribuídas da seguinte forma:

Grupo A - Assistente Técnico-Administrativo		
Quinta-feira (18/04/2024)	08h às 14h	03 vagas
	14h às 20h	03 vagas
Sexta-feira (19/04/2024)	08h às 14h	03 vagas
	14h às 20h	03 vagas
Sábado (20/04/2024)	08h às 14h	03 vagas
	14h às 20h	03 vagas
Domingo (21/04/2024)	08h às 14h	03 vagas
	14h às 20h	03 vagas

Grupo B - Motorista		
Quinta-feira (18/04/2024)	08h às 14h	02 vagas
	14h às 20h	02 vagas
Sexta-feira (19/04/2024)	08h às 14h	02 vagas
	14h às 20h	02 vagas
Sábado (20/04/2024)	08h às 14h	02 vagas
	14h às 20h	02 vagas
Domingo (21/04/2024)	08h às 14h	02 vagas
	14h às 20h	02 vagas

3. Havendo servidores inscritos em quantitativo superior às vagas existentes por dia, serão observados, sequencialmente, os seguintes critérios:

- a) candidatos lotados em Feira de Santana e em comarcas integrantes da Regional de Feira de Santana;
- b) candidatos que já atuaram em plantões de Micareta do MP;
- c) maior tempo de exercício no cargo.

4. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento via sistema SEI (processo-solicitações / documento-manifestação), devidamente assinado, dirigido-o à unidade "DGP – PROV DESENV PESSOAS" - Coordenação de Provimento e Desenvolvimento de Pessoas – CPDP.

5. O servidor deverá especificar no requerimento o Grupo, as datas e horários de interesse em atuar no Plantão de Micareta, além de informar se já atuou em plantões de Micareta anteriores.

5.1 Servidores classificados de outras Comarcas que não sejam de Feira de Santana, só poderão atuar no Plantão da Micareta a partir do dia 20 de abril, indicando quais dias desejam trabalhar.

5.2 O servidor que atuar no Plantão da Micareta deverá efetuar o registro da jornada diária no Sistema Web Ponto. Em caso de impedimento, deverá efetuar o registro no controle de frequência manual. Em ambos os casos, deverá apresentar a referida frequência à Coordenação de Registros e Benefícios/DGP com a validação do Coordenador do Plantão.

5.2.1 As horas trabalhadas serão computadas para fins de compensação em 1(um) dia de folga compensatória e 1(um) turno de trabalho, conforme o estabelecido na alínea b, § 1º, art. 7º do Ato Normativo nº 022/2019.

5.2.2 Na impossibilidade de o servidor usufruir as folgas compensatórias, seu superior imediato deverá, motivadamente, solicitar o pagamento das horas trabalhadas durante o Plantão. Este será submetido à apreciação da Superintendência de Gestão Administrativa, após à Procuradoria-Geral de Justiça para deliberação.

5.3. Não serão concedidos pagamentos de diárias.

6. O horário de trabalho será, ordinariamente, entre 08h e 20h, no período de 18/04/2024 a 21/04/2024, sendo a jornada de trabalho em regra de 6 horas ininterruptas, conforme escala a ser estabelecida pelos Coordenadores do MP na Micareta.

7. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com os procedimentos estabelecidos neste edital.

8. Os casos omissos serão deliberados pelo Procurador-Geral de Justiça, com base na legislação vigente.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1056, DE 2 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 12.607, de 26 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Ato Normativo nº 006, de 18 de março de 2013, e em atenção ao procedimento SEI nº 19.09.02176.0002464/2024-07, resolve CONCEDER a gratificação por serviços especiais, a partir de 13 de março de 2024 ao servidor relacionado abaixo, conforme especifica:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO
STANISLAU DOS SANTOS NASCIMENTO	354940	SALVADOR	EXERCÍCIO DE ATIVIDADE CONCERNENTE À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

DECISÕES EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

PROCEDIMENTO SEI Nº 19.09.48133.0002503/2024-69. Interessada: FERNANDA FONSECA OLIVEIRA DE MELO. Assunto: Certidão de prática jurídica. Decisão: Deferido, com amparo no art. 15, incisos V e VIII da Lei Complementar estadual n. 11, de 18 de janeiro de 1996, durante o período expressamente consignado.

PROCEDIMENTO SEI Nº 19.09.01973.0002947/2024-55. Interessada: CRISTIANE VELOSO COELHO. Assunto: Licença-prêmio. Decisão: Deferido, conforme manifestação da Superintendência de Gestão Administrativa.

PROCEDIMENTO SIGA Nº 54802/2023. Interessado: VLADIMIR FERREIRA CAMPOS. Assunto: Autorização para residir fora da comarca. Decisão: Deferido, com amparo no art. 15, incisos V e VIII da Lei Complementar estadual n. 11 de 18 de janeiro de 1996, e fundamentado nos artigos 2º e 3º do Ato Normativo Conjunto PGJ/CGMP n. 005, de 06 de agosto de 2020 e art. 2º da Resolução n. 26, de 17 de dezembro de 2007, do CNMP.

PROCEDIMENTO SIGA Nº 62776/2024. Interessada: HELENA NASCIMENTO. Assunto: Adiantamento excepcional de metade do 13º salário. Decisão: Indeferido, com fundamento no art. 80 da Lei n. 6.677/1994 c/c art. 301 da LC n. 11/1996

PROCEDIMENTO SIGA Nº 60562/2024. Interessado: ADRIANO NUNES DE SOUZA. Assunto: Retificação do parâmetro para a antecipação das verbas de férias, 13º salário e as demais verbas, em conformidade com a entrância de atuação. Decisão: Deferido, na forma do pedido, ressalvada a previsão de ajuste de contas automático, quanto ao 13º salário.

GABINETE ADJUNTO PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS, no exercício de suas atribuições, RESOLVE comunicar o ARQUIVAMENTO do(s) seguinte(s) procedimento(s):

IDEA nº.	Natureza/Classe
003.9.30064/2024	Notícia de Fato

Salvador, 04 de abril de 2024.

Wanda Valbiraci Caldas Figueiredo
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta para Assuntos Jurídicos

SECRETARIA GERAL

ATO Nº 311, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto nos arts. 15, X, "b", 43, II, e 268, §1º, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 63292/2024, HOMOLOGA a escolha da Promotora de Justiça MAYUMI MENEZES KAWABE, e do Promotor de Justiça RAIMUNDO NONATO SANTANA MOINHOS, como Coordenadora e Suplente, respectivamente, da Promotoria de Justiça Regional de Juazeiro, no período de 3/4/2024 a 6/1/2025, revogando-se o Ato nº 820/2023, publicado na edição do DJE de 29/12/2023.

Eu, Ana Paula Coité de Oliveira, Secretária-Geral Adjunta, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 312, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas nos arts. 15, XLII, e 166 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 63416/2024, DETERMINA A SUSPENSÃO DA LICENÇA PRÊMIO da Promotora de Justiça ANA FRIEDERIECKA TORRES DA SILVA FREITAS DE OLIVEIRA, nos dias 22/4/2024, 26/4/2024 e 29/4/2024, por necessidade do serviço.

Eu, Ana Paula Coité de Oliveira, Secretária-Geral Adjunta, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1076, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 2, de 25 de janeiro de 2023, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 56794/2023, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público, em Feira de Santana, mediante designação da Procuradora-Geral de Justiça, durante o período da Micareta, observados os seguintes critérios:

1. A atuação do Ministério Público da Bahia em regime de plantão, com escala diferenciada, durante a Micareta, na cidade de Feira de Santana, ocorrerá das 8h do dia 17/4/2024 às 20h do dia 22/4/2024;
2. Os Promotores de Justiça designados exercerão as seguintes funções, todas nos limites territoriais da Comarca de Feira de Santana: 2.1. visitas institucionais e técnicas a postos de saúde, centros de acolhimento de crianças, conselhos tutelares, postos policiais integrados, centrais de coleta seletiva de resíduos sólidos e a outros equipamentos públicos e privados com atividade relacionada ao evento; 2.2. adoção de providências extrajudiciais e judiciais quanto às irregularidades constatadas ou noticiadas, que guardem relação com o evento; 2.3. realização de reuniões institucionais visando a pronta solução ou encaminhamento de problemas detectados durante as visitas; 2.4. ações educativas; 2.5. todas as funções elencadas no art. 12 do Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021;
3. Serão designados 2 (dois) Promotores de Justiça para cada dia de atuação no período de 18/4/2024 a 21/4/2024, das 8h às 20h, 1 (um) Promotor de Justiça para atuação no dia 22/4/2024, das 8h às 20h, e 1 (um) Promotor de Justiça para cada dia de atuação no período de 17/4/2024 a 21/4/2024, das 20h às 8h;

4. Aos membros designados para atuação no período da Micareta, em Feira de Santana, serão assegurados 2 (dois) dias de folga compensatória para cada período de atuação das 8h às 20h ou das 20h às 8h, em conformidade com o Ato Normativo nº 2, de 25 de janeiro de 2023;

5. As folgas compensatórias serão lançadas no SIGA e deverão ser usufruídas em até 30 (trinta) dias, contados a partir do dia imediato ao da atuação, mediante requerimento com no mínimo 3 (três) dias de antecedência do início do pretendido período de gozo.

6. As folgas compensatórias que não forem usufruídas no prazo em decorrência da necessidade do serviço serão automaticamente convertidas em indenização, a ser paga no mês seguinte ao do término do prazo para gozo, conforme disponibilidade financeira, nos termos da decisão prolatada no procedimento SIGA nº 56794/2023; 7. Ficam disponibilizadas as seguintes vagas, por dia e horário:

EDITAL DE REFERÊNCIA	DIA/HORÁRIO	VAGAS
1077/2024	Das 20h de 17/4/2024 às 8h de 18/4/2024	1 vaga
1078/2024	Das 8h de 18/4/2024 às 20h de 18/4/2024	2 vagas
1079/2024	Das 20h de 18/4/2024 às 8h de 19/4/2024	1 vaga
1080/2024	Das 8h de 19/4/2024 às 20h de 19/4/2024	2 vagas
1081/2024	Das 20h de 19/4/2024 às 8h de 20/4/2024	1 vaga
1082/2024	Das 8h de 20/4/2024 às 20h de 20/4/2024	2 vagas
1083/2024	Das 20h de 20/4/2024 às 8h de 21/4/2024	1 vaga
1084/2024	Das 8h de 21/4/2024 às 20h de 21/4/2024	2 vagas
1085/2024	Das 20h de 21/4/2024 às 8h de 22/4/2024	1 vaga
1086/2024	Das 8h de 22/4/2024 às 20h de 22/4/2024	1 vaga

8. Caso haja número de interessados superior à quantidade de vagas oferecidas, terá preferência aquele, dentre os habilitados no edital: 8.1. cuja sede de atuação seja mais próxima de Feira de Santana; 8.2. havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; 8.3. persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;

9. Os interessados em atuar no Plantão, com escala diferenciada, durante a Micareta, na cidade de Feira de Santana, deverão se inscrever, exclusivamente, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), módulo "Edital de Substituição/Auxílio", dentro do prazo estabelecido neste Edital;

10. Não haverá designação de um mesmo membro para períodos subsequentes que, somados, resultem em mais 24 horas seguidas de plantão;

11. Atendendo ao interesse do serviço, a designação de membros para atuar no plantão do período da Micareta poderá ser revogada, a qualquer tempo, pela Procuradoria-Geral de Justiça, convocando-se o próximo na ordem de classificação, se houver;

12. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;

13. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital.

14. Durante o Plantão da Micareta, na cidade de Feira de Santana, a distribuição de atividades entre os plantonistas será feita pela Coordenação, no interesse do serviço, conforme Ato Normativo nº 2, de 25 de janeiro de 2023;

15. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES

Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1264, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 49844/2023, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 1039/2024, publicado na edição do DJE de 1º/4/2024, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante o período de até 1 (um) ano, contado da designação, em ITABUNA - 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Otávio de Castro Alla	Itajuípe - Promotoria de Justiça	18	Inicial	18

*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma no §4º-A do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §4º-C do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Eu, Ana Paula Coité de Oliveira, Secretária-Geral Adjunta, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1265, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob nº 52181/2023, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do EDITAL Nº 1035/2024, publicado na edição do DJE de 1º/4/2024, referente à substituição em BARREIRAS - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA.

Eu, Ana Paula Coité de Oliveira, Secretária-Geral Adjunta, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1267, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 33962/2024, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 1033/2024, publicado na edição do DJE de 01/04/2024, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante o período de até 1 (um) ano, contado da designação na ALAGOINHAS - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Marco Aurélio Nascimento Amado	Salvador - 3ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri - 2º Promotor(a) de Justiça	114	Final	275

*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma no §4º-A do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §4º-C do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Eu, Ana Paula Coité de Oliveira, Secretária-Geral Adjunta, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1268, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 63032/2024, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 1029/2024, publicado na edição do DJE de 1º/4/2024, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante o período de 3/4/2024 a 2/5/2024, em ITABUNA - 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Darluse Ribeiro Sousa Magalhães	Ilhéus - 5ª Promotoria de Justiça	30	Final	177
Clodoaldo Silva da Anunciação	Salvador - 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 4º Promotor(a) de Justiça	313	Final	152

*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma no §4º-A do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §4º-C do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Eu, Ana Paula Coité de Oliveira, Secretária-Geral Adjunta, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1269, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 52181/2023, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de até 1(um) ano, contado da designação, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES Resolução OECF nº 2/2020 - Data de Publicação: 6/2/2020
Barreiras - 3ª Promotoria de Justiça	Ausência de Titular	Criminal

- Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
- Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
- Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;
- Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
- Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
- A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
- Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
- Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Ana Paula Coité de Oliveira, Secretária-Geral Adjunta, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1270, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 62784/2024, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, no dia 21/6/2024, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES Resolução OECP nº 3/2012 - Data de Publicação: 5/10/2012
Iraquara - Promotoria de Justiça	Ausência de Titular	Atribuição Plena

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;
4. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
6. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
7. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Ana Paula Coité de Oliveira, Secretária-Geral Adjunta, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1272, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §5º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 63224/2024, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do EDITAL Nº 1030/2024, publicado na edição do DJE de 1º/04/2024, referente à substituição na PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JITAÚNA.

Eu, Ana Paula Coité de Oliveira, Secretária-Geral Adjunta, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 1273, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 63224/2024, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, até o dia 2/5/2024, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF 3/2012 - Data de Publicação: 5/10/2012)
Jitaúna - Promotoria de Justiça	Ausência de Titular	Atribuição Plena

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;
4. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
6. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
7. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Ana Paula Coité de Oliveira, Secretária-Geral Adjunta, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1076, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "f", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, e Portaria Conjunta PRE/BA e MPE/BA nº 2, de 26 de fevereiro de 2016, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 63364/2024, INDICA a Promotora de Justiça EDNA MÁRCIA SOUZA BARRETO DE OLIVEIRA para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 95ª Zona Eleitoral – Irecê/BA, no período de 2/5/2024 a 3/5/2024, mediante designação da Procuradoria Regional Eleitoral, em substituição ao Promotor de Justiça IVAN CARLOS NOVAES MACHADO.

Eu, Ana Paula Coité de Oliveira, Secretária-Geral Adjunta, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1077, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "f", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, e Portaria Conjunta PRE/BA e MPE/BA nº 2, de 26 de fevereiro de 2016, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 63365/2024, INDICA a Promotora de Justiça EDNA MÁRCIA SOUZA BARRETO DE OLIVEIRA para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 95ª Zona Eleitoral – Irecê/BA, no período de 6/5/2024 a 10/5/2024, mediante designação da Procuradoria Regional Eleitoral, em substituição ao Promotor de Justiça IVAN CARLOS NOVAES MACHADO.

Eu, Ana Paula Coité de Oliveira, Secretária-Geral Adjunta, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1078, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 3º do Ato Normativo nº 30, de 16 de setembro de 2022, e inciso V do §2º do art. 1º do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 63391/2024, DESIGNA a Promotora de Justiça PATRÍCIA CAMILO CAETANO SILVA, titular 1ª Promotoria de Justiça de Casa Nova, para participar da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos do processo nº 0000768-55.2018.8.05.0041, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Campo Formoso, no dia 11/4/2024, em conjunto com a Promotora de Justiça GABRIELA GOMES CERQUEIRA FERREIRA, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Campo Formoso.

Eu, Ana Paula Coité de Oliveira, Secretária-Geral Adjunta, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1079, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e art. 2º, II, da Resolução nº 29, de 12 de setembro de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 63225/2024, DESIGNA o Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas e Investigações Criminais - GAECO para atuar no expediente registrado no IDEA sob o nº 003.9.107544/2024, bem como nos procedimentos judiciais/extrajudiciais que dele resultem, até o seu processamento final, em substituição ao(à) Promotor(a) de Justiça com atribuição para o feito.

Eu, Ana Paula Coite de Oliveira, Secretária-Geral Adjunta, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1080, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no inciso IV do §2º do art. 1º do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 63139/2024, DESIGNA a Promotora de Justiça KARINA COSTA FREITAS, titular da Promotoria de Justiça de Iitororó, para atuar em conjunto com a Promotora de Justiça LETICIA COUTINHA MONTE ALTO, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Canavieiras, a requerimento desta, nos autos da Ação Penal nº 8000645-10.2024.8.05.0105, em trâmite na 2ª Promotoria de Justiça de Canavieiras.

Eu, Ana Paula Coité de Oliveira, Secretária-Geral Adjunta, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1081, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no inciso IV do §2º do art. 1º do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 63012/2024, DESIGNA o Promotor de Justiça ADRIANO MARCUS BRITO DE ASSIS, titular da Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público da Capital - 6º Promotor(a) de Justiça, para atuar em conjunto com a Promotora de Justiça NÍVIA CARVALHO ANDRADE, titular da Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público da Capital - 1º Promotor(a) de Justiça, a requerimento desta, no expediente registrado no IDEA sob o nº 003.9.366930/2023, bem como nos procedimentos judiciais/extrajudiciais que dele resultem, em trâmite na Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público da Capital - 1º Promotor(a) de Justiça.

Eu, André Luís Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1082, 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem os artigos 15, X, "e", e 141, I, da Lei Complementar nº 11/1996 e tendo em vista o quanto se comprova no expediente SIGA protocolizado sob nº 62702/2024, resolve HOMOLOGAR e PUBLICAR a escala de substituição para os afastamentos e impedimentos dos Promotores de Justiça com atuação fixada e/ou designados para exercerem funções na Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça, da seguinte forma:

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA		CARGO
JANINA SCHUENCK BRANTES SACRAMENTO		Assessoria de Investigação - 1º Assessor(a) Especial da Procuradoria-Geral de Justiça
1º SUBSTITUTO	Bruno Pinto e Silva	Assessoria de Investigação - 2º Assessor(a) Especial da Procuradoria-Geral de Justiça
2º SUBSTITUTO	Aroldo Almeida Pereira	Assessoria de Investigação - 4º Assessor(a) Especial da Procuradoria-Geral de Justiça
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA		CARGO
BRUNO PINTO E SILVA		Assessoria de Investigação - 2º Assessor(a) Especial da Procuradoria-Geral de Justiça
1º SUBSTITUTO	Janina Schuenck Brantes Sacramento	Assessoria de Investigação - 1º Assessor(a) Especial da Procuradoria-Geral de Justiça
2º SUBSTITUTO	Ana Carolina Campos Tavares Gomes Freitas	Assessoria de Investigação - 5º Assessor(a) Especial da Procuradoria-Geral de Justiça
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA		CARGO
FRANK MONTEIRO FERRARI		Assessoria de Investigação - 3º Assessor(a) Especial da Procuradoria-Geral de Justiça
1º SUBSTITUTO	Ana Carolina Campos Tavares Gomes Freitas	Assessoria de Investigação - 5º Assessor(a) Especial da Procuradoria-Geral de Justiça
2º SUBSTITUTO	Janina Schuenck Brantes Sacramento	Assessoria de Investigação - 1º Assessor(a) Especial da Procuradoria-Geral de Justiça
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA		CARGO
AROLDO ALMEIDA PEREIRA		Assessoria de Investigação - 4º Assessor(a) Especial da Procuradoria-Geral de Justiça
1º SUBSTITUTO	Frank Monteiro Ferrari	Assessoria de Investigação - 3º Assessor(a) Especial da Procuradoria-Geral de Justiça
2º SUBSTITUTO	Bruno Pinto e Silva	Assessoria de Investigação - 2º Assessor(a) Especial da Procuradoria-Geral de Justiça
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA		CARGO
ANA CAROLINA CAMPOS TAVARES GOMES FREITAS		Assessoria de Investigação - 5º Assessor(a) Especial da Procuradoria-Geral de Justiça
1º SUBSTITUTO	Aroldo Almeida Pereira	Assessoria de Investigação - 4º Assessor(a) Especial da Procuradoria-Geral de Justiça
2º SUBSTITUTO	Frank Monteiro Ferrari	Assessoria de Investigação - 3º Assessor(a) Especial da Procuradoria-Geral de Justiça
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA		CARGO
ADALVO NUNES DOURADO JÚNIOR		Assessoria de Processos e Procedimentos - 6º Assessor(a) Especial da Procuradoria-Geral de Justiça
1º SUBSTITUTO	Ana Paula Bacellar Bittencourt	Assessoria de Processos e Procedimentos - 8º Assessor(a) Especial da Procuradoria-Geral de Justiça
2º SUBSTITUTO	Silvana Brito Suarez	Assessoria de Processos e Procedimentos - 7º Assessor(a) Especial da Procuradoria-Geral de Justiça
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA		ATUAÇÃO
SILVANA BRITO SUAREZ		Assessoria de Processos e Procedimentos - 7º Assessor(a) Especial da Procuradoria-Geral de Justiça
1º SUBSTITUTO	Adalvo Nunes Dourado Júnior	Assessoria de Processos e Procedimentos - 6º Assessor(a) Especial da Procuradoria-Geral de Justiça
2º SUBSTITUTO	Patrícia Peixoto de Mattos	Assessoria de Processos e Procedimentos - 15º Assessor(a) Especial da Procuradoria-Geral de Justiça
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA		ATUAÇÃO
ANA PAULA BACELLAR BITTENCOURT		Assessoria de Processos e Procedimentos - 8º Assessor(a) Especial da Procuradoria-Geral de Justiça
1º SUBSTITUTO	Silvana Brito Suarez	Assessoria de Processos e Procedimentos - 7º Assessor(a) Especial da Procuradoria-Geral de Justiça
2º SUBSTITUTO	Artur Ferrari de Almeida	Assessoria de Processos e Procedimentos - 9º Assessor(a) Especial da Procuradoria-Geral de Justiça

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA		ATUAÇÃO
ARTUR FERRARI DE ALMEIDA		Assessoria de Processos e Procedimentos - 9º Assessor(a) Especial da Procuradoria-Geral de Justiça
1º SUBSTITUTO	Patrícia Peixoto de Mattos	Assessoria de Processos e Procedimentos - 15º Assessor(a) Especial da Procuradoria-Geral de Justiça
2º SUBSTITUTO	Ana Paula Bacellar Bittencourt	Assessoria de Processos e Procedimentos - 8º Assessor(a) Especial da Procuradoria-Geral de Justiça
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA		ATUAÇÃO
THOMÁS LUZ RAIMUNDO BRITO		Assessoria de Processos e Procedimentos - 10º Assessor(a) Especial da Procuradoria-Geral de Justiça
1º SUBSTITUTO	Solange de Lima Rios	Assessoria de Processos e Procedimentos - 11º Assessor(a) Especial da Procuradoria-Geral de Justiça
2º SUBSTITUTO	Viviane Chiacchio Pereira Carneiro	Assessoria de Processos e Procedimentos - 12º Assessor(a) Especial da Procuradoria-Geral de Justiça
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA		ATUAÇÃO
SOLANGE DE LIMA RIOS		Assessoria de Processos e Procedimentos - 11º Assessor(a) Especial da Procuradoria-Geral de Justiça
1º SUBSTITUTO	Viviane Chiacchio Pereira Carneiro	Assessoria de Processos e Procedimentos - 12º Assessor(a) Especial da Procuradoria-Geral de Justiça
2º SUBSTITUTO	Thomás Luz Raimundo Brito	Assessoria de Processos e Procedimentos - 10º Assessor(a) Especial da Procuradoria-Geral de Justiça
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA		ATUAÇÃO
VIVIANE CHIACCHIO PEREIRA CARNEIRO		Assessoria de Processos e Procedimentos - 12º Assessor(a) Especial da Procuradoria-Geral de Justiça
1º SUBSTITUTO	Luís Cláudio Cunha Nogueira	Assessoria de Processos e Procedimentos - 14º Assessor(a) Especial da Procuradoria-Geral de Justiça
2º SUBSTITUTO	Ana Paula Coité de Oliveira	Assessoria de Processos e Procedimentos - 13º Assessor(a) Especial da Procuradoria-Geral de Justiça
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA		ATUAÇÃO
ANA PAULA COITÉ DE OLIVEIRA		Assessoria de Processos e Procedimentos - 13º Assessor(a) Especial da Procuradoria-Geral de Justiça
1º SUBSTITUTO	Luís Cláudio Cunha Nogueira	Assessoria de Processos e Procedimentos - 14º Assessor(a) Especial da Procuradoria-Geral de Justiça
2º SUBSTITUTO	Thomás Luz Raimundo Brito	Assessoria de Processos e Procedimentos - 10º Assessor(a) Especial da Procuradoria-Geral de Justiça
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA		ATUAÇÃO
LUÍS CLÁUDIO CUNHA NOGUEIRA		Assessoria de Processos e Procedimentos - 14º Assessor(a) Especial da Procuradoria-Geral de Justiça
1º SUBSTITUTO	Ana Paula Coité de Oliveira	Assessoria de Processos e Procedimentos - 13º Assessor(a) Especial da Procuradoria-Geral de Justiça
2º SUBSTITUTO	Solange de Lima Rios	Assessoria de Processos e Procedimentos - 11º Assessor(a) Especial da Procuradoria-Geral de Justiça
PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA		ATUAÇÃO
PATRÍCIA PEIXOTO DE MATTOS		Assessoria de Processos e Procedimentos - 15º Assessor(a) Especial da Procuradoria-Geral de Justiça
1º SUBSTITUTO	Artur Ferrari de Almeida	Assessoria de Processos e Procedimentos - 9º Assessor(a) Especial da Procuradoria-Geral de Justiça
2º SUBSTITUTO	Adalvo Nunes Dourado Júnior	Assessoria de Processos e Procedimentos - 6º Assessor(a) Especial da Procuradoria-Geral de Justiça

Eu, André Luís Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.
Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1083, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no do art. 5º do Ato Normativo nº 30, de 16 de setembro de 2022, e inciso V do §2º do art. 1º do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 63296/2024, DESIGNA os Promotores de Justiça GUILHERME ABRANTE CARDOSO DE MORAES, titular da 5ª Promotoria de Justiça de Jacobina, e RODOLFO RIBEIRO DE LA FUENTE, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Jacobina, para participarem da sessão do Tribunal do Júri designada no processo autuado sob o nº 8000989-63.2022.8.05.0039, em trâmite na Vara do Júri e Execuções Penais da Comarca de Camaçari, no dia 23/4/2024.

Eu, Ana Paula Coité de Oliveira, Secretária-Geral Adjunta, subscrevi.
Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1084, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no do art. 5º do Ato Normativo nº 30, de 16 de setembro de 2022, e inciso V do §2º do art. 1º do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 63296/2024, DESIGNA os Promotores de Justiça GUILHERME ABRANTE CARDOSO DE MORAES, titular da 5ª Promotoria de Justiça de Jacobina, e RODOLFO RIBEIRO DE LA FUENTE, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Jacobina, para participarem da sessão do Tribunal do Júri designada no processo autuado sob o nº 0001634-65.2001.8.05.0039, em trâmite na Vara do Júri e Execuções Penais da Comarca de Camaçari, no dia 25/4/2024.

Eu, Ana Paula Coité de Oliveira, Secretária-Geral Adjunta, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1085, DE 4 DE ABRIL DE 2024

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no §1º do art. 1º do Ato Normativo Conjunto nº 1, de 24 de março de 2020, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 54719/2023, assim como a lista de inscritos constante do edital nº 3125/2023, publicado na edição do DJE de 24/10/2023, e o parecer da Corregedoria-Geral, PRORROGA A DESIGNAÇÃO do Promotor de Justiça DIONELES LEONE SANTANA FILHO, titular da 5ª Promotoria de Justiça de Itabuna, para exercer auxílio à Promotora de Justiça titular ou de quem esteja designado para substituí-la, conforme especificado, no período de 15/5/2024 a 14/11/2024, independentemente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR / EM SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 3/2012 - Data de Publicação: 5/10/2012)
Caetité - 1ª Promotoria de Justiça	Daniele Chagas Rodrigues Bruno	Consumidor (Cível e Criminal) Pessoa Com Deficiência (Cível e Criminal) Idoso (Cível e Criminal) Registros Públicos, Inclusive Habilitação de Casamento Cível Família, Sucessões, Interditos Meio Ambiente (Cível e Criminal), Inclusive Habitação e Urbanismo e Patrimônio Histórico Fundações: Fiscalização Das Fundações e Terceiro Setor Cidadania (Cível e Criminal) - Saúde Cidadania (Cível e Criminal) - Educação Cidadania (Cível e Criminal) - Discriminação
Caetité - 2ª Promotoria de Justiça	Ausência de Titular	Controle Externo da Atividade Policial Criminal Violência Doméstica Contra a Mulher (Cível e Criminal) Execuções Penais Crime de Pequeno Potencial Ofensivo Infância e Juventude (Cível e Criminal) Patrimônio Público e Moralidade Administrativa (Cível e Criminal) Fazenda Pública Júri Tóxicos
FUNÇÕES EXERCIDAS PELO(A) PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA AUXILIAR DESIGNADO(A):		
Atuação nos procedimentos extrajudiciais		

Eu, Ana Paula Coité de Oliveira, Secretária-Geral Adjunta, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1086, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 63396/2024, DESIGNA a Promotora de Justiça GABRIELA GOMES CERQUEIRA FERREIRA, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Campo Formoso, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, no período de 24/4/2024 a 26/4/2024, independentemente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada, atuando, exclusivamente, na prática dos atos processuais e extraprocessuais presenciais previstos, bem como adotando as medidas de urgência que se façam necessárias, mantida a distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais à Promotora de Justiça em substituição automática, na forma do Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 3/2012 - Data de Publicação: 5/10/2012)
Remanso - 1ª Promotora de Justiça	Ausência de Titular	Consumidor (Cível e Criminal) Pessoa Com Deficiência (Cível e Criminal) Idoso (Cível e Criminal) Registros Públicos, Inclusive Habilitação de Casamento Cível Família, Sucessões, Interditos Meio Ambiente (Cível e Criminal), Inclusive Habitação e Urbanismo e Patrimônio Histórico Fundações: Fiscalização Das Fundações e Terceiro Setor Cidadania (Cível e Criminal) - Saúde Cidadania (Cível e Criminal) - Educação Cidadania (Cível e Criminal) - Discriminação

Eu, Ana Paula Coité de Oliveira, Secretária-Geral Adjunta, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1087, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 62004/2024, REVOGA a Portaria nº 886/2024, publicada na edição do DJE de 19/3/2024, que designou o Promotor de Justiça MARCO AURÉLIO RUBICK DA SILVA, titular da Promotoria de Justiça de Anagé, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua titularidade ou anterior designação, as atribuições da Promotoria de Justiça de Presidente Jânio Quadros.

Eu, Ana Paula Coité de Oliveira, Secretária-Geral Adjunta, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1088, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 62004/2024, assim como a relação de inscritos constante do edital nº 776/2024, publicado na edição do DJE de 19/3/2024, DESIGNA o Promotor de Justiça SAMORY PEREIRA SANTOS, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Nazaré, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, no período de 5/4/2024 a 6/4/2025, independentemente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 3/2012 - Data de Publicação: 5/10/2012)
Presidente Jânio Quadros - Promotora de Justiça	Ausência de Titular	Atribuição Plena

Eu, Ana Paula Coité de Oliveira, Secretária-Geral Adjunta, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1089, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto nos arts. 15, XXXV, e 85, § 1º, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, bem como no art. 5º, I, da Resolução nº 12, de 10 de julho de 2023, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 63323/2024, DESIGNA o Grupo de Atuação Especial de Execução Penal – GAEP para atuar no expediente registrado no IDEA sob o nº 152.9.116521/2024, bem como nos procedimentos judiciais/extrajudiciais que dele resultem, até o seu processamento final, em conjunto e simultaneamente com o(a) Promotor(a) de Justiça com atribuição para o feito.

Eu, Ana Paula Coité de Oliveira, Secretária-Geral Adjunta, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1090, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 61854/2024, REVOGA a Portaria nº 994/2024, publicada na edição do DJE de 27/3/2024, que designou o Promotor de Justiça IGOR CLOVIS SILVA MIRANDA, titular Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente, de âmbito regional, com sede em Jacobina, para participar da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos do processo nº 0301595-80.2013.8.05.0004, em trâmite na 1ª Vara Criminal da Comarca de Alagoinhas, no dia 18/4/2024, em conjunto com o Promotor de Justiça RODOLFO RIBEIRO DE LA FUENTE, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Jacobina.

Eu, Ana Paula Coité de Oliveira, Secretária-Geral Adjunta, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1091, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e art. 2º, II, da Resolução nº 29, de 12 de setembro de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 63411/2024, DESIGNA o Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas e Investigações Criminais - GAECO para atuar no procedimento registrado no IDEA sob o nº 003.9.107924/2024, bem como nos procedimentos judiciais/extrajudiciais que dele resultem, até o seu processamento final, em substituição ao(à) Promotor(a) de Justiça com atribuição para o feito.

Eu, André Luís Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1092, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o art. 2º da Resolução nº 10, de 10 de maio de 2021, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob nº 63409/2024, DESIGNA a Promotora de Justiça FERNANDA PRESGRAVE BRUZDZENSKY, em atuação no Grupo de Atuação Especial Operacional de Segurança Pública - 1º Promotor, para, interinamente, exercer a coordenação do Grupo de Atuação Especial Operacional de Segurança Pública - GEOSP, durante o período de 5/4/2024 a 15/4/2024.

Eu, André Luís Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1093, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 63273/2024, DESIGNA o Promotor de Justiça FRANCISCO JOAQUIM DA SILVA FILHO, titular da Promotoria de Justiça de Mundo Novo, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, no período de 24/4/2024 a 26/4/2024, independentemente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada, atuando, exclusivamente, na prática dos atos processuais e extraprocessuais presenciais previstos, bem como adotando as medidas de urgência que se façam necessárias, mantida a distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais ao substituto designado, na forma do Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF 3/2012 - Data de Publicação: 5/10/2012)
Gentio do Ouro - Promotoria de Justiça	Ausência de Titular	Atribuição Plena

Eu, Ana Paula Coité de Oliveira, Secretária-Geral Adjunta, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1094, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 86, XI, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no art. 2º, II, "c", do Ato Normativo nº 32, de 22 de junho de 2021, e inciso IV do §2º do art. 1º do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 63392/2024, DESIGNA a Promotora de Justiça GRAZIELLA JUNQUEIRA PEREIRA, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Teixeira de Freitas, para atuar no expediente registrado no PJE sob nº 8001745-31.2022.8.05.0182 (IDEA nº 201.9.370014/2022), em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Nova Viçosa.

Eu, Ana Paula Coité de Oliveira, Secretária-Geral Adjunta, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1095, DE 4 DE ABRIL DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "f", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, e Portaria Conjunta PRE/BA e MPE/BA nº 2, de 26 de fevereiro de 2016, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 63450/2024, INDICA a Promotora de Justiça THAIS MONTE SANTO PASSOS POLO para officiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 27ª Zona Eleitoral – ITABUNA/BA, no período de 10/6/2024 a 14/6/2024, mediante designação da Procuradoria Regional Eleitoral, em substituição ao Promotor de Justiça DIONELES LEONE SANTANA FILHO.

Eu, Ana Paula Coité de Oliveira, Secretária-Geral Adjunta, subscrevi.

Salvador, 4 de abril de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

DECISÕES EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

AIRTON JUAREZ CHASTINET MASCARENHAS JUNIOR, Promotor de Justiça, titular da 6ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital - 1º Promotor(a) de Justiça. SIGA nº 63446/2024. Requerimento: Prorrogação de prazo de entrada em exercício, após promoção/remoção. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 120 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996.

ANNA KARINA OMENA VASCONCELLOS TRENNEPOHL, Promotor(a) de Justiça de Camaçari - SIGA nº 41272.7/2024. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse institucional para participar do "Seminário de Integração do Ministério Público: Infância, Juventude e Educação", a ser realizado nos dias 8 e 9 de maio de 2024, no auditório da sede desse egrégio Conselho Nacional do Ministério Público (SEI 19.09.01970.0007252/2024-76), para o período de 08/05/2024 a 09/05/2024. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Gilber Santos de Oliveira - Camaçari - 12ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

CARLOS ARTUR DOS SANTOS PIRES, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 14046.3/2024. Requerimento: Transferência de Licença Prêmio fracionada. 5.3. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, de 'Pendente Confirmar Período' para o período de 29/07/2024 a 07/08/2024. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Gildásio Galvão de Oliveira Neto - Salvador - 17ª Promotoria de Justiça Criminal - 2º Promotor(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a).

CINTHIA PORTELA LOPES, Promotor(a) de Justiça de Itabuna - SIGA nº 41256.7/2024. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 08/05/2024 a 09/05/2024. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Marcio de Oliveira Neves - Itabuna - 07ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

DANILO MONTEIRO DE ARAÚJO OLIVEIRA, Promotor de Justiça, titular da 13ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital - 1º Promotor(a) de Justiça. SIGA nº 63457/2024. Requerimento: Prorrogação de prazo de entrada em exercício, após promoção/remoção. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 120 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996.

GUACIRA PIRES VASCONCELOS GAVAZZA DE CARVALHO, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 97461.1/2024. Requerimento: Férias. 2024.1. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 22/04/2024 a 11/05/2024 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

JOSÉ BOTELHO ALMEIDA NETO, Promotor(a) de Justiça de Ilhéus. SIGA nº 97457.1/2024. Requerimento: Férias. 2024.2. Requerimento de gozo. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 165, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, de 'Pendente Confirmar Período' para o período de 11/09/2024 a 20/09/2024. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Mauricio Pessoa Gondim de Matos - Ilhéus - 01ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

LEANDRO RIBEIRO DE MATTOS OLIVEIRA, Promotor(a) de Justiça de Itaparica. SIGA nº 15014.8/2024. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 20/06/2024 a 21/06/2024. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Ivan Ito Messias de Oliveira Júnior - Itaparica - 1ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

MÁRCIA RABELO SANDES, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 97434.1/2024. Requerimento: Férias. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 165, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para o período de 26/04/2024 a 26/04/2024. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Karine Campos Espinheira - Salvador - 07ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude - 2º Promotor(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a).

THELMA LEAL DE OLIVEIRA, Coordenador de Centro de Apoio - SIGA nº 41276.7/2024. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse institucional para participar reunião do Grupo Nacional de combate e prevenção à violência nos estádios e participar do Curso promovido pelo CNMP E ESMPU, para o período de 16/04/2024 a 19/04/2024. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Augusto César Carvalho de Matos - Salvador - CEA-MA - Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente e Urbanismo - Coordenador, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

GABINETE

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Procedimento nº 19.09.00855.0029182/2023-10 - Processo Administrativo de Responsabilização para apuração de eventual ilícito administrativo praticado pela empresa A LOJINHA Comércio de Material de Construção EIRELI, CNPJ nº 30.697.903/0001-34, representada por Luciana Santos Brito, contratada através da nota de empenho nº 40101.0048.23.0000254-1. Parecer Técnico-Jurídico nº 173/2024. Decisão: O Superintendente de Gestão Administrativa, no procedimento em epígrafe, decide pela aplicação das penalidades de multa, no valor de R\$ 58,50 (cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), por infração ao art. 185, IV, da Lei Estadual nº. 9.433/2005 e ao art. 14, I, do Decreto Estadual nº. 13.967/2012, e de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo período de 42 (quarenta e dois) dias. Salvador, 04/04/2024.

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 097/2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.01119.0005307/2024-08, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização do contrato nº 027/2024, relativo ao fornecimento contínuo de água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrações com capacidade para 20 litros, para atender à Promotoria de Justiça Regional de Senhor do Bonfim.

GESTOR DO CONTRATO: Rebecka Terra Nova Ramos, matrícula 354.300.

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Laécio Soares de Souza, matrícula 351.723 e William José Ferreira de Santana, matrícula 352.180 respectivamente.

FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: Laecio Soares de Souza, matrícula 351.723 e William José Ferreira de Santana, matrícula 352.180 respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 03 de abril de 2024.

André Luis Sant'Ana Ribeiro

Superintendente de Gestão Administrativa

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2024 - SGA. Processo SEI: 19.09.40819.0032602/2023-88 - Pregão Eletrônico nº 070/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Gente Seguradora S.A, CNPJ nº 90.180.605/0001-02. Objeto: prestação dos serviços especializados voltados à orientação e regência do Coral do Ministério Público do Estado da Bahia, com utilização de recursos de classificação vocal, vocalize, gestos de regência e ensaio de repertório. Valor Global: R\$50.709,91 (cinquenta mil, setecentos e nove reais e noventa e um centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101.0028. Ação (P/A/OE): 6984. Região: 9900. Destinação de recursos: 100. Natureza de Despesa: 33.90.39. Forma de Pagamento: Ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico.

PORTARIA SGA Nº 090/2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os servidores Ana Rosa Silva Mascarenhas, matrícula nº 353.145 e Marcelino Leite Simões, matrícula nº 352.635, para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 020/2022-SGA, relativo à prestação dos serviços especializados voltados à orientação e regência do Coral do Ministério Público do Estado da Bahia, com utilização de recursos de classificação vocal, vocalize, gestos de regência e ensaio de repertório.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 15 de março de 2024.

André Luis Sant'Ana Ribeiro

Superintendente de Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 109/2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.02336.0007124/2024-86, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na contratação decorrente da Dispensa de Licitação nº 031/2024, relativo à aquisição de baterias para nobreaks para o Ministério Público da Bahia.

GESTOR DO CONTRATO: Ana Paula Araújo Lino Mota, matrícula 353.945.

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Marcus Alexandre Oliveira MENOITA, matrícula 353.298 e, como SUPLENTE, Fernando Vicente Moraes Benites, matrícula 353.296.

FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: Yule Brandão Mesquita, matrícula 354.905 e, como SUPLENTE, Tiago Rios Rocha, matrícula 355.383.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 03 de abril de 2024.

André Luis Sant'Ana Ribeiro

Superintendente de Gestão Administrativa

PORTARIA Nº 104/2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.00945.0007753/2024-28, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização do contrato nº 025/2024 - SGA, relativo aos serviços de monitoramento eletrônico da Promotoria de Justiça Regional de Brumado.

GESTOR DO CONTRATO: Thiago de Carvalho Gondim Cayres, matrícula 352.390.

FISCAIS TÉCNICO E ADMINISTRATIVO: Vinícius Machado Garcia, matrícula 352.629 e, como SUPLENTE, Paula Rodrigues de Oliveira Gama, matrícula 352.950.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 03 de abril de 2024.

André Luis Sant'Ana Ribeiro

Superintendente de Gestão Administrativa

RESUMO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 049/2023 - SGA. Processo SEI: 19.09.48071.0005200/2024-29. Parecer jurídico: 165/2024. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Carambola Publicidade Ltda, CNPJ nº 42.862.035/0001-80. Objeto contratual: Prestação de serviços de gestão de redes sociais, compreendendo pesquisa, planejamento, interação, monitoramento e produção de vídeos. Objeto do aditivo: prorrogar a vigência contida na CLÁUSULA OITAVA do contrato original celebrado entre as partes. O prazo de vigência do contrato original indicado na CLÁUSULA OITAVA fica prorrogado por mais 01 (hum) ano, com início em 02 de maio de 2024 e término em 01 de maio de 2025. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0029 - Ação (P/A/OE) 2050 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39.

*Retifica publicação constante da edição nº 3.3.543 do Diário da Justiça Eletrônico do dia 04 de abril de 2024.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO DEFERIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA:

19.09.40811.0007551/2024-22 – pedido de Auxílio-Funeral.

DGP - COORDENAÇÃO DE REGISTROS E BENEFÍCIOS, 04 de abril de 2024.

PROCESSOS DEFERIDOS PELA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDORES POR MOTIVO DE FÉRIAS E/OU AFASTAMENTOS							
PROCESSO Nº	SUBSTITUÍDOS	SÍMBOLO	PERÍODO AQUISITIVO/ MOTIVO	SUBSTITUTOS	CARGO/SÍMBOLO	INÍCIO	TÉRMINO
19.09.00872.0001543/2024-75	MARCO ANTONIO MAIA DOS SANTOS	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO / GSE	LICENÇA PRÊMIO	JOAO PAULO DE FREITAS SOUZA	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	15/02/2024	15/03/2024
19.09.01053.0029241/2023-29	FRANCLIN LEONARDO DE SOUZA SEBASTIAO	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO / GSE	LICENÇA PRÊMIO	MAURILIO DE SOUZA SENA	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	15/02/2024	15/03/2024
19.09.47672.0028144/2023-70	JOSETE REIS FERNANDEZ CARDILLO	CMP-5	2021/2022	TAMARA LORDELO LEITE CALDAS PEREIRA	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	10/12/2023	19/12/2023
19.09.40812.0003893/2024-71	HEIDE SOUZA SILVA	CMP-6	FÉRIAS + FOLGAS	CELIA CINTIA SANTOS	FMP-1	01/04/2024	12/04/2024
19.09.40812.0033885/2023-10	JOSETE REIS FERNANDEZ CARDILLO	CMP-5	2022/2023	TAMARA LORDELO LEITE CALDAS PEREIRA	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	08/01/2024	17/01/2024
19.09.00925.0004687/2024-33	LEONARDO VITORIO MARQUES	CMP-4	LICENÇA DOENÇA FAMILIAR	DIEGO SOLEDADE PEREIRA LABRE	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	09/03/2024	07/05/2024
19.09.40812.0003834/2024-46	THAYS SILVA SANTOS	CMP-2	2023/2024	DAVID MARTINS LIDIO	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	01/04/2024	10/04/2024
19.09.45093.0004652/2024-78	RAIMUNDO FAGNER SANTOS DO NASCIMENTO	CMP-2	2022/2023	SAMUEL SANTOS CABRAL JUNIOR	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	15/02/2024	24/02/2024
19.09.00869.0005602/2023-23	MIRACI COSTA PEREIRA DA SILVA	CMP-3	2021/2022	RAFAEL BATISTA COSTA	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	15/02/2024	05/03/2024
19.09.40812.0034394/2023-81	DANILO SILVA DOS ANJOS	FMP-2	2022/2023	WELLINGTON BRUNO SANTOS GUIMARAES	FMP-1	18/03/2024	27/03/2024
19.09.00854.0003725/2024-50	JEANE MARINHO DE SOUZA	CMP-3	2023/2024	FABIANA COSTA DO NASCIMENTO MESQUITA	CMP-1	19/02/2024	28/02/2024
19.09.40812.0033566/2023-08	KLEYDSO MUNIZ DA SILVA	CMP-5	2022/2023	DANIELA BARRETO MONTEIRO CEDRO	ANALISTA TECNICO	03/04/2024	12/04/2024
19.09.40812.0033566/2023-08	KLEYDSO MUNIZ DA SILVA	CMP-5	2022/2023	DANIELA BARRETO MONTEIRO CEDRO	ANALISTA TECNICO	18/03/2024	27/03/2024
19.09.40812.0033625/2023-33	LUIS AUGUSTO FERREIRA DOS SANTOS	CMP-1	2022/2023	MARIA ROSINEIDE SALES AFONSO	ANALISTA TECNICO	19/01/2024	07/02/2024
19.09.40812.0034692/2023-33	SIMONE DE SOUZA NUNES	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO / GSE	2023/2024	LARRY FREITAS CORDEIRO	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	15/02/2024	05/03/2024
19.09.00841.0000218/2024-13	ODILON BARROS DOS SANTOS	CMP-3	2023/2024	MATEUS MARQUES FREITAS AMARAL	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	18/03/2024	27/03/2024
19.09.40812.0033923/2023-82	ELIETE VITERBO SA	CMP-2	2022/2023	CAMILA VASCONCELOS CARVALHO RIBEIRO	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	18/03/2024	27/03/2024
19.09.40812.0001026/2024-81	MARIAAUXILIADORA CUNHA NEVES DA ROCHA	CMP-3	2023/2024	ELIETE VITERBO SA	CMP-2	04/03/2024	13/03/2024

19.09.40812.0001022/ 2024-53	ADELMO PE- REIRA BISPO	CMP-2	2022/2023	TIAGO SANTANA DOS SANTOS	ASSISTENTE TECNICO ADMI- NISTRATIVO	11/03/2024	30/03/2024
19.09.40812.0001234/ 2024-82	JOSE ACURCIO VAZ SOUSA JUNIOR	CMP-3	2022/2023	DANIELA BRITO COELHO MOREI- RA BARRETO	ASSISTENTE TECNICO ADMI- NISTRATIVO	08/03/2024	27/03/2024
19.09.45345.0002605/ 2024-18	MARCIA ALVES DA SILVA	FMP-1	LICENÇA PRÊMIO	ANGELA MA- RIA FERREIRA ARAUJO NUNES	ASSISTENTE TECNICO ADMI- NISTRATIVO	15/02/2024	15/03/2024
19.09.02327.0004579/ 2024-84	MILENA MARIA CARDOSO DO NASCIMENTO	FMP-1	2022/2023	THALITA BRI- TO CALDAS	ASSISTENTE TECNICO ADMI- NISTRATIVO	28/02/2024	08/03/2024
19.09.40812.0001035 /2024-47	ROSANA CAS- TRO RIBEIRO	CMP-2	2022/2023	LISSANDRA DOS SANTOS ARAUJO REIS	CMP-1	18/03/2024	27/03/2024
19.09.40812.0001114/ 2024-18	JOSIAS MARQUES DE LIMA NETO	CMP-5	2021/2022	HUMBERTO MA- CHADO CARAPIA	FMP-1	04/03/2024	23/03/2024
19.09.40812.0001687/ 2024-52	PABLO MICHEL DA SILVA PEREIRA	CMP-5	2022/2023	RAFAEL SOA- RES SOUZA	ANALISTA TECNICO	07/03/2024	26/03/2024
19.09.40812.0005219/ 2024-41	MICHELLE RI- BEIRO ASBEG	CMP-3	2023/2024	DANIELE RA- MOS MARTINS	CMP-1	13/03/2024	22/03/2024
19.09.47656.0021839/ 2023-94	MARILYA DE ME- DEIROS CANARIO	CMP-5	2020/2021	CLOVIS MENDES LEITE REIMAO DOS REIS	FMP-2	15/02/2024	05/03/2024
19.09.40812.0034313/ 2023-96	MATHEUS CARDOSO DE OLIVEIRA	CMP-4	2023/2024	LEONARDO RIBEIRO DE MATTOS OLIVEIRA	ASSISTENTE TECNICO ADMI- NISTRATIVO	18/03/2024	27/03/2024
19.09.02324.0003969/ 2024-38	RUTH CALDAS BORGES SILVA	FMP-1	ATESTADO + LICENÇA MATERNIDADE	CLOVIS OLIVEIRA DE CARVALHO	ASSISTENTE TECNICO ADMI- NISTRATIVO	15/02/2024	20/08/2024
19.09.40812.0034268/ 2023-72	SULA MORGANA BRANDAO DA HORA	CMP-3	2022/2023	ELIEZER SAN- TOS SANTANA	CMP-2	19/02/2024	28/02/2024

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/COORDENAÇÃO DE REGISTROS E BENEFÍCIOS, 04 de abril 2024.

PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS

EDITAL Nº 093/2024 – Atuação Judicial e Extrajudicial na Proteção da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT - 1ª PROMOTORIA DE DIREITOS HUMANOS – 4ª Promotora de Justiça.

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 4ª PROMOTORA DE JUSTIÇA, no exercício das atribuições que são conferidas pelo art. 73, I e V, da Lei Complementar do Estado da Bahia no. 11/1996, pelo art. 26, I e V da Lei no. 8625/1993 e pelo art. 8º. III, da Resolução CNMP nº 174/2017, comunica a INSTAURAÇÃO do Procedimento Administrativo IDEA nº 003.9.404677/2023, tendo por objeto adotar medidas à averbação da alteração do prenome e do gênero nos assentos de nascimento e casamento de pessoa transgênero no Registro Civil das Pessoas Naturais (RCPN).
Salvador, 01 de abril de 2024.

MÁRCIA REGINA RIBEIRO TEIXEIRA
Promotora de Justiça

EDITAL Nº 094/2024 – Atuação Judicial e Extrajudicial na Proteção da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT - 1ª PROMOTORIA DE DIREITOS HUMANOS – 4ª Promotora de Justiça.

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 4ª PROMOTORA DE JUSTIÇA, no exercício das atribuições que são conferidas pelo art. 73, I e V, da Lei Complementar do Estado da Bahia no. 11/1996, pelo art. 26, I e V da Lei no. 8625/1993 e pelo art. 8º. III, da Resolução CNMP nº 174/2017, comunica a INSTAURAÇÃO do Procedimento Administrativo IDEA nº 003.9.521645/2022, tendo por objeto adotar medidas à averbação da alteração do prenome e do gênero nos assentos de nascimento e casamento de pessoa transgênero no Registro Civil das Pessoas Naturais (RCPN).
Salvador, 01 de abril de 2024.

MÁRCIA REGINA RIBEIRO TEIXEIRA
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL**COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL**

IDEA Nº 003.9.99146/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, integrante da Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, §4º, da Resolução CNMP n. 181/2017, comunica a quem interessar a PRORROGAÇÃO DO PRAZO para conclusão do presente PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL pelo período de 90 (noventa) dias, considerando que ainda há diligências imprescindíveis a serem realizadas.

Salvador/BA, 09 de março de 2024.

SUZILENE MARIA RIBEIRO SOUSA MARQUES

Promotora de Justiça em Substituição na 3ª PJ

ARQUIVAMENTO DE NOTICIA DE FATO

IDEA Nº: 003.9.66627/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, substituta da 2ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, nos moldes do art. 19, §1º da Resolução 181/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, c/c o art. 28 do CPP, em face da suspensão da vigência da modificação a este dispositivo introduzida pela Lei no 13.964/2019, e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica, aos interessados, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato em epígrafe, que tem por objeto apurar possível abuso policial afirmado em audiência de custódia, supostamente praticado pelos policiais militares responsáveis pela prisão de R. DOS S. B, fato ocorrido no dia 22 de fevereiro de 2024, por volta de 06h30min, na Avenida Barros Reis, bairro IAPI, nessa Capital., mediante decisão fundamentada inserta na mesma. Informa também, que, deste arquivamento, é cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, devendo as razões serem protocoladas junto ao próprio órgão responsável pelo arquivamento, através do e-mail sec-controle.externo@mpba.mp.br, dispensando-se a remessa física.

Salvador, 04 de 2024 de abril

ANNA KRISTINA SANTOS LEHUBACH PRATES

Promotora de Justiça

2ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública

ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA Nº: 003.9.491696/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, substituto na 4ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, nos moldes do art. 4º, III, da Resolução 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica, a WALDIR CARLOS PEREIRA e aos demais interessados, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato em epígrafe, instaurada para fins de apuração dos fatos narrados pelo interessado em atendimento nessa Promotoria de Justiça. Informa também, que, deste arquivamento, é cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, devendo as razões serem protocoladas junto ao próprio órgão responsável pelo arquivamento, através do e-mail sec-controle.externo@mpba.mp.br, dispensando-se a remessa física.

Salvador, 06 de fevereiro de 2024.

SUZILENE MARIA RIBEIRO SOUSA MARQUES

Promotora de Justiça

COMUNICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 003.9.356232/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, integrante da 1ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, com a necessidade de se regularizar as notícias de fato em trâmite nesta PJ, em consonância com o disposto na Resolução 174 do CNMP e diante da necessidade de se prosseguir com as apurações dos fatos ainda não devidamente elucidados, em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica a quem possa interessar a INSTAURAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO em epígrafe, a fim de acompanhar e apurar os fatos.

Salvador-Bahia, 22 de janeiro de 2024.

ANNA KRISTINA SANTOS LEHUBACH PRATES

Promotora de Justiça

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA @003.9.356388/2023

Origem: Promotoria de Justiça do Controle Externo da Atividade Policial

Promotoria: 3º Promotor(a) de Justiça - PJ CEAP

Classe do procedimento: Procedimento Administrativo

Objeto: Averiguar os fatos narrados pelo Noticiante.

Salvador, 27 de março de 2024.

SUZILENE MARIA RIBEIRO SOUSA MARQUES

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL – 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA
EDITAL Nº 40/2024

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 11º, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e 53, da Resolução nº 11/2023, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO, por mais um ano, do prazo do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.94616/2023, considerando que ainda restam diligências imprescindíveis a serem realizadas.

Salvador, 01 de abril de 2024.

TIAGO DE ALMEIDA QUADROS

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL – 4º PROMOTOR
EDITAL Nº 73/2024

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 11º, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e 53, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO, por mais um ano, do prazo do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.401973/2022, considerando que ainda restam diligências imprescindíveis a serem realizadas.

Salvador, 19 de março de 2024.

Claudia Luiza Ribeiro Elpídio

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL – 4º PROMOTOR DE JUSTIÇA
EDITAL Nº 66/2024

CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988, 8º, §1º, da Lei n.º 7.347/1985, 1º, caput, da Resolução n.º 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, e 22 da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA a conversão de Procedimento Preparatório em Inquérito Civil sob o n.º IDEA 003.9.74031/2023, destinado a fiscalizar as condições de funcionamento da Escola Municipal São Judas Tadeu, situada na Rua Marquês de Maricá, n. 100, Pau Miúdo, Salvador/BA, em face dos elementos colhidos durante a Inspeção Virtual do Programa Saúde + Educação: Transformando o Novo Milênio.

Salvador, 25 de março de 2024.

Claudia Luiza Ribeiro Elpídio

Promotora de Justiça Titular da Promotoria de Justiça de Educação da Capital - 4º Promotor

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL - 4º PROMOTOR
EDITAL Nº 86/2024

PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 3º, da Resolução CNMP nº 174/2017 e 13, caput, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO, por até 90 (noventa) dias, do prazo da Notícia de Fato sob o nº IDEA 003.9.34852/2024, uma vez que ainda estão em curso diligências imprescindíveis à colheita de elementos para a sua apreciação.

Salvador, 29 de março de 2024.

Claudia Luiza Ribeiro Elpídio

Promotora de Justiça Titular da Promotoria de Justiça de Educação da Capital – 4º Promotor

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL – 5º PROMOTOR
EDITAL Nº 88/2024

ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 13º, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e 55, caput, da Resolução nº 11/2023, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.47054/2023, instaurado para apurar suposta violação do direito educacional consistente na omissão ou recusa na entrega de Histórico Escolar de titularidade da Sr.ª Beatriz Sibelly Oliveira Leal, facultando-se à interessada a apresentação de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, em petição escrita, no prazo de 10 (dez) dias.

Salvador, 27 de março de 2024.

PAULO EDUARDO GARRIDO MODESTO

Promotor de Justiça

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL – 5º PROMOTOR
EDITAL Nº 89/2024****ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 13º, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e 55, caput, da Resolução nº 11/2023, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.380347/2021, instaurado para a investigar a necessidade de Histórico Escolar da aluna T. L. C. de S., facultando-se a qualquer interessado a apresentação de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, em petição escrita, no prazo de 10 (dez) dias. Salvador, 27 de março de 2024 PAULO EDUARDO GARRIDO MODESTO Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL – 5º PROMOTOR EDITAL Nº 90/2024 ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 13º, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e 55, caput, da Resolução nº 11/2023, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.74181/2023, instaurado para a investigar a necessidade de vaga em escola da Rede Municipal de Ensino para a aluna R. V. C. G., facultando-se a qualquer interessado a apresentação de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, em petição escrita, no prazo de 10 (dez) dias.

Salvador, 27 de março de 2024.

PAULO EDUARDO GARRIDO MODESTO
Promotor de Justiça

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL – 5º PROMOTOR
EDITAL Nº 96/2024****ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 13º, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e 55, caput, da Resolução nº 11/2023, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.412401/2022, instaurado para Acompanhar a SMED e a Escola Municipal Parque São Cristóvão no concernente às medidas para o aparelhamento e fornecimento de itens essenciais ao funcionamento da referida Unidade de Ensino, facultando-se a qualquer interessado a apresentação de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, em petição escrita, no prazo de 10 (dez) dias.

Salvador, 30 de março de 2024.

PAULO EDUARDO GARRIDO MODESTO
Promotor de Justiça

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL – 5º PROMOTOR
EDITAL Nº 102/2024****ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO**

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 4º da Resolução CNMP nº. 174/2017 e 15 da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato sob o nº IDEA 003.9.436659/2023, facultando-se a qualquer interessado a apresentação de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, em petição escrita, no prazo de 10 (dez) dias.

Salvador, 02 de abril de 2024.

PAULO EDUARDO GARRIDO MODESTO
Promotor de Justiça

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL – 5º PROMOTOR
EDITAL Nº 105/2024****ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 13º, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e 55, caput, da Resolução nº 11/2023, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.366671/2022, instaurado para investigar suposta ausência de professores de História e Língua Inglesa na Escola Municipal Ives Houssan, facultando-se a qualquer interessado a apresentação de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, em petição escrita, no prazo de 10 (dez) dias. Salvador, 03 de abril de 2024.

PAULO EDUARDO GARRIDO MODESTO
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – 7º Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pelo Promotor de Justiça que subscreve o presente, comunica a todos a quem possa interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos no prazo de até 10 (dez) dias, da DECISÃO DE INDEFERIMENTO relativo ao processo IDEA nº 003.9.119730/2024, o qual visava apurar suposta irregularidade praticada pelo sindicato que representa os agentes comunitários de saúde de Salvador.

Salvador – BA, 04 de abril de 2024

LUCIANO TAQUES GHIGNONE
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – 3º Promotor de Justiça - EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO - 003.9.64038/2024. A 3ª Promotoria, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com disposto no nos termos do art. 54 da Res. 11 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MPBA e no art. 12 da Resolução nº 174/2017, do CNMP, inclusive, para efeito de eventual interposição de recurso administrativo, comunica a todos, através deste Edital, que foi PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato n. 003.9.64038/2024, com objeto de apurar supostas boca de lobo para escoar água oriunda das chuvas que afetaria residência particular. Eventuais interessados podem interpor recurso, se assim pretendem, no prazo de 10 (dez) dias, a ser protocolado no e-mail: patrimonipublico@mpba.mp.br.

Salvador/BA, 02 de abril de 2024.

Pablo Almeida. Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – 4ª Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

A 4ª Promotoria, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com disposto no nos termos do art. 54 da Res. 11 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MPBA e no art. 12 da Resolução nº 174/2017, do CNMP, inclusive, para efeito de eventual interposição de recurso administrativo, comunica a todos, através deste Edital, que foi PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato n. 003.9.66997/2024, com fundamento no art. 4º, III, c/c art. § 4º, da Resolução nº 174/2017, do CNMP. Eventuais interessados podem interpor recurso, se assim pretenderem, no prazo de 10 (dez) dias, a ser protocolado no e-mail: patrimonipublico@mpba.mp.br.

Salvador/BA, 04 de abril de 2024.

CLARISSA DINIZ GUERRA DE ANDRADE SENA

Promotora de Justiça em substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

4ª Promotora de Justiça

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO.

A 4ª Promotoria, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com disposto artigo 3º, da Resolução nº 174/2017, do CNMP, vem tornar pública a prorrogação do prazo de conclusão da Notícia de Fato IDEA 003.9.33917/2024.

Salvador/BA, 04 de abril de 2024.

CLARISSA DINIZ GUERRA DE ANDRADE SENA

Promotora de Justiça em substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – 1ª Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 14/2024

IDEA Nº 003.9.424210/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através da Promotora de Justiça signatária, no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento nos incisos III, VI e VIII, do artigo 129, da Constituição Federal, c/c incisos III e VI do artigo 138, da Constituição Estadual da Bahia, c/c inciso I, alíneas “a”, “b” e “c” e incisos II e V do artigo 26 da Lei Ordinária Federal n. 8625/93 c/c inciso I, alíneas “a”, “b” e “c”, e incisos II e V, do artigo 73 c/c artigos 76 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 11/96, na Resolução nº 174 do Conselho Nacional do Ministério Público, na Resolução nº 006/2009 e na Resolução nº 11/2022 ambas do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, RESOLVE CONVERTER A PRESENTE NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.424210/2023 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

Salvador, 27 de março de 2024

NÍVIA CARVALHO ANDRADE

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL – 4ª PJC

AUTOS MP Nº 003.9.402673/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por meio do seu órgão de execução com atribuição na 4ª Promotoria de Justiça do Consumidor – Salvador - Bahia, no uso das atribuições insertas nos arts. 127 e 129, III, da Constituição Federal e art. 82, I, da Lei 8.078/90, além das previsões normativas contidas nos artigos 25, inciso IV, alínea “a”, e 72, inciso IV, alínea “b”, respectivamente, das Leis Orgânicas Nacional e Estadual do Ministério Público – Lei Federal nº 8.625/93 e Lei Complementar nº 11/96, e ainda com base nos arts. arts. 6º, incisos I, III, IV, VI, VII, VIII; 8º; 14; 31;34; 39, VIII, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, RESOLVE INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL diante da notícia de fato nº 003.9.402673/2023, formulada pelo Conselho Regional de Biomedicina da 2ª região (CRBM2), em face de ANDREI CERQUEIRA PIMENTA, CPF 011.781.865-80, com endereço profissional na Avenida Antônio Carlos Magalhães 3129, Edf. Base Empresarial, Sala 1103, Parque Bela Vista, CEP 41.830-355, Salvador-Ba, pelos seguintes fatos:

- Suposta prática irregular de biomedicina, com potencial de colocar em risco a saúde e segurança dos consumidores desse tipo de serviço;
- Atuar sem registro no CRBM2;
- Atuar sem Responsabilidade Técnica registrada no CRBM2 (Profissional Liberal);
- Biomédico e estabelecimento apresentando divulgações não autorizadas pelo CFBM;
- Executar técnicas/atividades não respaldadas pela legislação biomédica.

A fim de instruir o inquérito civil, com base no art. 30, parágrafo 2º da Resolução n. 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, e considerando que o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90) estabelece no art. 6º, I, que é direito básico do consumidor a proteção à saúde a riscos impostos por produto ou serviço. Assim como, prevê o art. 8º, do mesmo diploma legal, que os produtos e serviços colocados no mercado de consumo não acarretarão riscos à saúde ou segurança dos consumidores, exceto os considerados normais e previsíveis em decorrência de sua natureza e fruição, obrigando-se os fornecedores, em qualquer hipótese, a dar as informações necessárias e adequadas a seu respeito.

Salvador, 19 de março de 2024.

SAULO MURILO DE OLIVEIRA MATTOS
4º Promotor de Justiça do Consumidor

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR
INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.268952/2023
RECOMENDAÇÃO Nº 13/2023- 3ª PJC

RECOMENDAÇÃO. Clínicas veterinárias e Pet Shops. Recomenda a continuação das boas práticas na relação de consumo; e a regularidade das condições higiênico-sanitárias, físico-estruturais e documentais, com obediência às normas técnicas do Conselho Federal de Medicina Veterinária, da Vigilância Sanitária e do Corpo de Bombeiros Militar – Bahia.

CONSIDERANDO o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, como disposto no art. 127 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que o Ministério Público deve zelar, segundo atribuição que lhe é conferida pelo art. 129, II da Constituição Federal, pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos ali assegurados;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar n.º 75/93 estabeleceu, em seu art. 6º, XX, caber ao Ministério Público da União expedir recomendações, visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como ao respeito, aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover, fixando prazo razoável para a adoção das providências cabíveis, disposição que é extensível ao Ministério Público dos Estados por força do art. 80 da Lei n.º 8.625/93;

CONSIDERANDO que a Recomendação pode ser dirigida, de maneira preventiva ou corretiva, preliminar ou definitiva, a qualquer pessoa, física ou jurídica, de direito público ou privado, que tenha condições de fazer ou deixar de fazer alguma coisa para salvaguardar interesses, direitos e bens de que é incumbido o Ministério Público, devendo ser dirigida a quem tem poder, atribuição ou competência para a adoção das medidas recomendadas, ou responsabilidade pela

CONSIDERANDO que o Ministério Público, de ofício ou mediante provocação, nos autos de inquérito civil, de procedimento administrativo ou procedimento preparatório, poderá expedir recomendação objetivando o respeito e a efetividade dos direitos e interesses que lhe incumba defender e, sendo o caso, a edição ou alteração de normas, conforme art. 3º, caput, da Resolução n. 164/2017 do CNMP.

CONSIDERANDO a instauração deste procedimento se deu por atuação preventiva desta 3ª Promotoria de Justiça do Consumidor, a fim de verificar o cumprimento dos normativos pertinentes pelas clínicas veterinárias e pet shops, e não recepcionamos representações de consumidores;

CONSIDERANDO é direito básico do consumidor a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade, tributos incidentes e preço, bem como sobre os riscos que apresentem; e a efetiva prevenção e reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos e difusos (art. 6º, CDC);

CONSIDERANDO que o fornecedor deve buscar e manter o aprimoramento na prestação de serviço e a harmonia nas relações de consumo, através da preservação dos direitos básicos do consumidor, como acesso à informação adequada e completa, prevenção e reparação de danos, boa fé e transparência.

CONSIDERANDO que Clínicas Veterinárias são estabelecimentos destinados ao atendimento de animais para consultas, tratamentos clínico-ambulatoriais, podendo ou não realizar cirurgia e internação, sob a responsabilidade técnica, supervisão e presença de médico-veterinário durante todo o período previsto para o atendimento ao público e/ou internação;

CONSIDERANDO que Clínicas Veterinárias podem comercializar produtos para uso animal, bem como prestar serviços de estética para animais, sem necessidade de acesso independente.

CONSIDERANDO que Pet shop ou loja de animais é um estabelecimento comercial especializado em vender animais, (animais de estimação), alimentos, acessórios e artigos relacionados, além de oferecer serviços estéticos e de bem estar animal, como banho, tosa e perfumaria, hospedagem, creche e adestramento.

CONSIDERANDO a Resolução 1.275, de 25 de junho de 2019, do Conselho Federal de Medicina Veterinária- CFMV que conceitua e estabelece condições para o funcionamento de Estabelecimentos Médico-Veterinários de atendimento a animais de estimação de pequeno porte e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o deferimento do registro dos estabelecimentos médico-veterinários está condicionado à apresentação de termo de responsabilidade, assinado pelo responsável técnico médico-veterinário;

CONSIDERANDO que os estabelecimentos médico-veterinários e os profissionais medicoveterinários que não cumprirem as exigências definidas na Resolução 1275/2019 incorrerão em infração punível com a aplicação de multa, sem prejuízo das sanções penais e administrativas;

CONSIDERANDO que de acordo ao Decreto n. 16.302/2015, o estabelecimento compromissário enquadra-se no grupo H - Hospitais, clínicas e consultórios veterinários e assemelhados (inclui-se alojamento com ou sem adestramento) – risco baixo, devendo cumprir as exigências contidas na tabela 5 quanto as medidas de Segurança contra incêndio, sendo a fiscalização de competência do Corpo de Bombeiros Militar;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de apresentação do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) de acordo com a Resolução ANVISA RDC nº 222/2018 ou outra que possa vir a substituí-la, para emissão de licença sanitária aos estabelecimentos de interesse da saúde;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de solicitação do Alvará de Saúde por todo estabelecimento onde se realizem ações relacionadas à saúde e que estejam submetidas à regulação sanitária no âmbito federal, estadual e municipal, de acordo a Lei Municipal 9.525/2020;

RESOLVE RECOMENDAR Clínica Pronthovet Serviços Veterinários e Comercio de Produtos para Animais Ltda, CNPJ 33.719.792/0001-08:

Manter boas práticas na relação de consumo, respeitando o Código de Defesa do Consumidor, as resoluções do Conselho Federal e do Conselho Regional de Medicina Veterinária, as instruções técnicas do Corpo de Bombeiros Militar, e normas correlatas.

Realizar treinamentos com os funcionários/colaboradores, alertando sobre as normas higiênico-sanitárias e de segurança do estabelecimento.

1. Para realização do serviço e/ou venda de produtos, apresentar adequadamente ao consumidor o preço discriminado, no valor total à vista e a prazo, garantindo que este possa livremente expressar seu interesse ou não pelos produtos ou serviços oferecidos.

2. Antes da realização do atendimento para serviço médico-veterinário, estético ou de bem-estar animal, o funcionário responsável deve relatório simplificado sobre as condições físicas do animal, descrevendo eventuais lesões aparentes, ou características incomuns.

A clínica recomendada deve se responsabilizar por quaisquer danos a saúde e integridade física do animal, decorrentes de conduta dolosa ou culposa de seus funcionários, durante o atendimento no estabelecimento, mantendo-se a responsabilidade subjetiva do médico veterinário.

Notificar a Autoridade Sanitária Municipal sempre que houver animais com suspeita ou com diagnóstico de zoonoses, conforme Lei Municipal 9.525/2020; e havendo acomodação suficiente, manter o paciente com suspeita de zoonose internado, em observação, isolamento e cuidados, na forma que determinar as normas técnicas vigentes, desde que o consumidor expressamente autorize a internação e arque com o ônus financeiro decorrente.

Instalar câmeras de segurança dentro do estabelecimento para permitir que os consumidores consigam acompanhar os procedimentos feitos em seus bichos de estimação, especialmente banho e tosa, exames e procedimentos estéticos, desde que não atinjam conteúdo sensível, e resguardado o direito de imagem de terceiros.

3. Armazenar as imagens/vídeos produzidas, conforme item anterior, pelo prazo razoável de 03(três) meses, fornecendo-as ao consumidor interessado quando for solicitado.

Manter regulares suas condições higiênico-sanitárias, físico-estruturais e documentais, corrigindo possíveis irregularidades apontadas pela Vigilância Sanitária de Salvador/BA e pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária da Bahia, em suas respectivas notificações de vistorias.

Solicitar a expedição de Alvará de Saúde junto a Vigilância Sanitária de Salvador/BA, periodicamente. Caso realize atendimento domiciliar ou transporte de animais, também deverá adotar as medidas de segurança contra incêndio e pânico da edificação, adequando o estabelecimento às normas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Bahia, a fim de prevenir acidentes e garantir a segurança dos consumidores.

Determino à Secretaria Processual que encaminhe a presente recomendação a(o)

1. Exmo. Senhor Promotor Solon Dias da Rocha Filho, Coordenador do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Consumidor – CEACON, para conhecimento;

2. Diário de Justiça Eletrônico - DJE, para publicação e conhecimento de terceiros; Clínica Pronthovet Serviços Veterinários e Comercio de Produtos para Animais Ltda, CNPJ 33.719.792/0001-08, para aceite e manifestação no prazo de 10(dez) dias;

Esta recomendação não esgota a atuação do Ministério Público do Estado da Bahia sobre a questão, não excluindo futuras recomendações, ações civis, ou outras iniciativas cuja atuação seja pertinente a seu objeto.

Salvador, 29 de fevereiro de 2024.

THELMA LEAL DE OLIVEIRA

Promotora de Justiça

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL – 4ª PJC
AUTOS MP Nº 003.9.402683/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por meio do seu órgão de execução com atribuição na 4ª Promotoria de Justiça do Consumidor – Salvador - Bahia, no uso das atribuições insertas nos arts. 127 e 129, III, da Constituição Federal e art. 82, I, da Lei 8.078/90, além das previsões normativas contidas nos artigos 25, inciso IV, alínea "a", e 72, inciso IV, alínea "b", respectivamente, das Leis Orgânicas Nacional e Estadual do Ministério Público – Lei Federal nº 8.625/93 e Lei Complementar nº 11/96, e ainda com base nos arts. arts. 6º, incisos I, III, IV, VI, VII, VIII; 8º; 14; 31;34; 39, VIII, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, RESOLVE INSTAURAR PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL diante da notícia de fato nº 003.9.402683/2023, formulada pelo Conselho Regional de Biomedicina da 2ª região (CRBM2), em face de AMANDA FERNANDES DE SOUZA OLIVEIRA (NOME SOCIAL AMANDA PIMENTA), CPF 074.385.865-45, com endereço profissional na Avenida Antônio Carlos Magalhães 3129, Sala 1103, Parque Bela Vista, CEP 41820-000, Salvador -Ba, endereço eletrônico amandafernandess@hotmail.com, pelos seguintes fatos:

. suposta prática irregular de biomedicina, com potencial de colocar em risco a saúde e segurança dos consumidores desse tipo de serviço.

A fim de instruir o presente procedimento preparatório, com base no art. 26 da Resolução n. 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia e no art. 2, §4º, da Resolução 23/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, e considerando que o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90) estabelece no art. 6º, I, que é direito básico do consumidor a proteção à saúde a riscos impostos por produto ou serviço. Assim como, prevê o art. 8º, do mesmo diploma legal, que os produtos e serviços colocados no mercado de consumo não acarretarão riscos à saúde ou segurança dos consumidores, exceto os considerados normais e previsíveis em decorrência de sua natureza e fruição, obrigando-se os fornecedores, em qualquer hipótese, a dar as informações necessárias e adequadas a seu respeito.

Salvador, 18 de março de 2024.

SAULO MURILO DE OLIVEIRA MATTOS
4º Promotor de Justiça do Consumidor

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO

EDITAL N.º 012/2024

Notícia de Fato de nº 003.9.113223/2024

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA, por intermédio da sua 1ª Promotora de Justiça, infrafirmada, em conformidade ao quanto disposto na Resolução de nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA, aos interessados, que a Notícia de Fato de nº 003.9.113223/2024, que tratou sobre "Notícia de Fato anônima, em razão de suposta obra irregular, sem licença, na Igreja Congregação Cristã no Brasil, na Villa Laura, Salvador/BA", foi fundamentadamente ARQUIVADA.

No ensejo, de acordo com a apontada Resolução nº 174/2017, dá-se, também, ciência de que ao arquivamento da respectiva Notícia de Fato caberá recurso perante o Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, com as respectivas razões, o qual deverá ser apresentado no órgão de execução, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital.

Salvador/BA, 02 de abril de 2024.

HORTÊNSIA GOMES PINHO

Promotora de Justiça

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE EXECUÇÃO PENAL – GAEP

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PORTARIA nº 04/2024

IDEA: 003.9.320310/2023

ORIGEM: GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE EXECUÇÃO PENAL-GAEP

OBJETO: promover, em consonância ao determinado na Portaria nº 1538, de 31 de julho de 2023, por meio da qual a Procuradoria-Geral de Justiça designou o Grupo de Atuação Especial de Execução Penal – GAEP para atuar no expediente registrado no IDEA nº 709.9.160367/2022, bem como nos procedimentos judiciais/extrajudiciais que dele resultem, até o seu processamento final, em conjunto e simultaneamente com o Promotor de Justiça com atribuição para o feito, o acompanhamento do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC supramencionado, bem como a consequente necessidade de adequação das instalações da Colônia Penal de Simões Filho à situação preexistente decorrente de instalações da dutovia em questão.

Salvador, 18 de março de 2024

Edmundo Reis Silva Filho

Promotor de Justiça

Coordenador do GAEP

ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO - IDEA n.º: 003.9.60267/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça abaixo assinado no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 4, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA aos interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 003.9.60267/2024, conforme promoção de arquivamento que poderá ser solicitada por meio do e-mail: gaep@mpba.mp.br. Por fim, informo que o prazo recursal é de 10 (dez) dias, contado da data de recebimento desta comunicação, para interposição de recurso por intermédio do endereço eletrônico acima, neste Grupo Especial de Atuação de Execução Penal, direcionado ao Conselho Superior do Ministério Público.

Salvador, 11 de março de 2024.

Edmundo Reis Silva Filho

Promotor de Justiça

ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO - IDEA n.º: 003.9.474586/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça abaixo assinado no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 4, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA aos interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 003.9.474586/2022, conforme promoção de arquivamento que poderá ser solicitada por meio do e-mail: gaep@mpba.mp.br. Por fim, informo que o prazo recursal é de 10 (dez) dias, contado da data de recebimento desta comunicação, para interposição de recurso por intermédio do endereço eletrônico acima, neste Grupo Especial de Atuação de Execução Penal, direcionado ao Conselho Superior do Ministério Público.

Salvador, 05 de fevereiro de 2024.

Edmundo Reis Silva Filho

Promotor de Justiça

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PORTARIA nº 40/2023

IDEA: 003.9.474586/2022

ORIGEM: GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE EXECUÇÃO PENAL-GAEP

OBJETO: acompanhar os procedimentos de renovação do Termo de Cooperação Técnica entre Ministério Público do Trabalho e Ministério Público da Bahia Salvador, 21 de junho de 2023

Edmundo Reis Silva Filho

Promotor de Justiça

Coordenador do GAEP

**EDITAL nº 016/2024 – GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE EXECUÇÃO PENAL - GAEP
PRORROGAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO nº IDEA 003.9.75950/2024**

O Grupo de Atuação Especial de Execução Penal, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, caput, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Superior do Ministério Público, vem, por meio deste edital, a todos quanto possa interessar, comunicar a prorrogação da Notícia de Fato Nº. IDEA 003.9.75950/2024, por mais 90 (noventa) dias, tendo em vista a imprescindibilidade de realização e conclusão de diligências essenciais para continuidade e encerramento de suas respectivas instruções.

Salvador, 04 de abril de 2024.

Márcia Munique Andrade de Oliveira

Promotora de Justiça do GAEP

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PORTARIA nº 04/2024

IDEA: 003.9.62004/2023

ORIGEM: GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE EXECUÇÃO PENAL-GAEP

OBJETO: Efetivar decisão de recambiamento dos internos José Gilmar de Freitas e Manoel Vicente da Silva Filho, o primeiro para a comarca de Olinda-PE e o segundo para a comarca de Maceió-AL. Salvador, 20 de março de 2024

Márcia Munique Andrade de Oliveira

Promotora de Justiça

em exercício da substituição

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PORTARIA nº 06/2024

IDEA: 003.9.425934/2023

ORIGEM: GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE EXECUÇÃO PENAL-GAEP

OBJETO: promover o acompanhamento da elaboração do Plano Político Pedagógico- PPP no âmbito da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado da Bahia, assim como apurar quais medidas de fiscalização vêm sendo adotadas para evitar a realização de cursos que não atendam os requisitos legais e que possam vir a proporcionar remições indevidas aos internos.

Salvador, 04 de abril de 2024

Márcia Munique Andrade de Oliveira

Promotora de Justiça

em exercício da substituição

PROMOTORIA REGIONAL DE ALAGOINHAS

PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A 6ª Promotoria de Justiça de Alagoinhas/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 11, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, considerando a imprescindibilidade da realização ou conclusão de diligências ao prosseguimento do feito, comunica a prorrogação do prazo de conclusão do Procedimento Administrativo nº IDEA 674.9.100163/2023 por mais 1 (um) ano.

Alagoinhas/BA, 02/04/2024.

Letícia Queiroz de Castro

Promotora de Justiça em substituição

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ALAGOINHAS/BA

RECOMENDAÇÃO Nº 02/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, mediante a 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Alagoinhas, com atribuição na defesa da saúde coletiva, com fulcro nas disposições contidas no art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), bem como no art. 84, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia), combinados ainda com o art. 129, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil, resolve expedir a presente RECOMENDAÇÃO, fazendo-a nos seguintes termos:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, como disposto no art. 127 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que o Ministério Público deve zelar, segundo atribuição que lhe é conferida pelo art. 129, II da Constituição Federal, pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos ali assegurados, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO que a saúde é direito fundamental, constitucionalmente assegurado, sendo dever do Estado a promoção de sua tutela, inclusive preventivamente;

CONSIDERANDO que cumpre ao Ministério Público expedir recomendações visando a melhoria dos serviços públicos e dos serviços de relevância pública, bem como ao respeito, aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover, fixando prazo razoável para a adoção das providências cabíveis (Lei Complementar Estadual nº 11/96, art. 67, VI; art. 6º, inciso XX, da Lei Complementar nº 75/93 c/c art. 15 da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público);

CONSIDERANDO a notícia de que há municípios em epidemia de dengue no Estado da Bahia, com outros em alerta para epidemia e outros sob risco;

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 32/2024, encaminhado pelo Conselho Estadual de Saúde, versando sobre autorização dos agentes de saúde, combate a endemias e profissionais de vigilância para adentrar locais e casas inabitadas na atuação do combate à dengue;

CONSIDERANDO que a SESAU do Município de Alagoinhas informou, através do OFÍCIO GASEC Nº 189/2024, que realizará estudo de demanda para contratação de chaveiro para entrada forçada nos imóveis em estado de abandono;

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.301/2016, que estabelece medidas de vigilância em saúde direcionadas ao combate do mosquito transmissor dos vírus das patologias dengue, chikungunya e zika, sempre que verificada situação de iminente perigo à saúde pública, possibilita expressamente o ingresso forçado dos agentes públicos em imóveis, a fim de executarem medidas de combate ao mosquito *Aedes aegypti*, quando declarada Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN;

CONSIDERANDO que a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN consiste em ato de atribuição exclusiva do Executivo Federal, por meio do Ministério da Saúde, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.616/11, sendo que, atualmente, não subsiste ESPIN em relação às patologias transmitidas pelo mosquito *Aedes aegypti*;

CONSIDERANDO que, conforme exposto na orientação técnica emitida pelo Centro de Apoio Operacional de Defesa da Saúde - CESAU, a ausência da declaração de emergência acima reportada inviabiliza a imediata aplicação dos mecanismos previstos na Lei nº 13.301/2016,

impondo a necessidade de autorização judicial para que os agentes de saúde pública ingressem em imóveis fechados, desocupados ou cujos moradores recusem a entrada para atuar no combate e prevenção ao *Aedes aegypti*;

RECOMENDA:

Ao Município de Alagoinhas, através da Secretaria de Saúde e Procuradoria Jurídica, que:

1. Realize visitas aos imóveis públicos e particulares do seu território, mapeando aqueles que estão em situação de abandono, assim como identificando os casos de ausência ou recusa de pessoa que possa permitir o acesso de agente público;
2. Caso necessário, ajuíze ação judicial para assegurar o ingresso dos agentes públicos em imóveis fechados, desocupados ou cujos moradores recusem a entrada dos agentes, por intermédio das respectivas procuradorias jurídicas municipais.

REQUISITA a divulgação desta Recomendação no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde destinatária, em local de praxe, com fácil acesso a funcionários.

Considerando a determinação do art. 10 da Resolução nº 164/2017 do CNMP e art. 88, II da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, oficie-se o Município, a SESAU e a PROJUR para que tomem conhecimento do conteúdo da presente recomendação, concedendo prazo de 10 dias para que informem ao Ministério Público do Estado da Bahia o acatamento ou não desta Recomendação.

Publique-se e encaminhe-se cópia pessoalmente aos destinatários.

Encaminhe-se cópia para a Coordenação do CESAU e ao Conselho Municipal de Saúde.

Sem mais para o momento, e na certeza do atendimento imediato da presente

Recomendação Ministerial, colocamos a 4ª Promotoria de Justiça de Alagoinhas à disposição para mais informações e esclarecimentos.

Alagoinhas/BA, 01 de abril de 2024.

Patrícia Alves Martins

Promotora de Justiça

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA 674.9.126659/2024

A 5ª Promotoria de Justiça de Alagoinhas, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o disposto nos artigos 37, caput e 129, incisos II e IX, ambos da Constituição Federal; artigos 72, inciso I, 74, inciso I e 75, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 11/96, e artigo 27, incisos I e II, e parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93, COMUNICA A INSTAURAÇÃO do seguinte procedimento:

CLASSE: Procedimento Administrativo

ÁREA: Meio Ambiente

PORTARIA: 03/2024

OBJETIVO: Induzir as providências que se fazem necessárias para um eficaz combate à poluição sonora no Município de Alagoinhas /BA.

Alagoinhas, Bahia, 04 de abril de 2024.

Dario José Kist

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONDE-

IDEA: 088.9.158346/2023

A Promotoria de Justiça de Conde, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 10, §§1º e 3º, da Resolução CNMP nº 23/2007, bem como no art. 26, §§1º e 5º, ambos da Resolução nº 006/2009 – Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, Resolve instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, tendo por objeto a apuração do(s) fato(s) abaixo especificado(s): OBJETO: fiscalizar e acompanhar as providências adotadas pelo Município de Conde no tocante à estruturação da composição do Centro de Referência Especializado em Assistência Social- CREAS.

Conde 4 de abril de 2024

ANA PATRÍCIA VIEIRA CHAVES MELO

Promotora de Justiça

EDITAL Nº 006/2024 – COMUNICAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A 2ª Promotoria de Justiça de Inhambupe, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º e seguintes da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica, a quem interessar possa, a conversão da notícia de fato IDEA nº 308.9.149199/2023 em Procedimento Administrativo, com o fim de acompanhar o Inquérito Policial 44302/2023, que apura o desaparecimento de JOILSON DA SILVA SOUZA.

Inhambupe/BA, 14 de março de 2024.

Horthênsia Fernandes Leão

Promotora de Justiça – regime de substituição

PROMOTORIA REGIONAL DE BARREIRAS

EDITAL N. 052/2024

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

A 8ª Promotoria de Justiça de Barreiras/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com esteio no art. 4º, da Resolução nº 174/2017, do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP e no art. 15, da Resolução nº 011/2022 do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia – CPMPBA, vem por meio deste Edital comunicar a todos que possa interessar o ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO registrada no sistema IDEA sob o n. 003.9.13049/2024.

Barreiras/BA, 27 de março de 2024.

Stella Athanzio de Oliveira Santos

Promotora de Justiça

1ª Substituta

EDITAL N. 053/2024

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE NOTÍCIA DE FATO

A 8ª Promotoria de Justiça de Barreiras/BA, por intermédio da Promotora de Justiça Substituta que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Resolução nº 174/2017, do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste Edital comunicar a todos que possa interessar a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO registrada no sistema IDEA sob o n. 593.9.38017/2024, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Barreiras/BA, 02 de abril de 2024.

Stella Athanzio de Oliveira Santos

Promotora de Justiça

1ª Substituta

EDITAL N. 054/2024

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

A 8ª Promotoria de Justiça de Barreiras/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com esteio no art. 4º, da Resolução nº 174/2017, do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP e no art. 15, da Resolução nº 011/2022 do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia – CPMPBA, vem por meio deste Edital comunicar a todos que possa interessar o ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO registrada no sistema IDEA sob o n. 003.9.506304/2023.

Barreiras/BA, 03 de abril de 2024.

Stella Athanzio de Oliveira Santos

Promotora de Justiça

1ª Substituta

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

NOTÍCIA DE FATO – IDEA Nº 003.9.139926/2023

A 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), comunica a todos os eventuais interessados o ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 003.9.139926/2023, inclusive para eventual interposição de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser remetido, por meio de razões escritas, ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, na forma do artigo 16, §1º, da Resolução nº 11/2022 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

Luís Eduardo Magalhães/BA, 04 de abril de 2024.

Adriana Hahn Perez

Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO
NOTÍCIA DE FATO – IDEA Nº 003.9.476165/2023

A 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 4º, inciso I, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), comunica a todos os eventuais interessados o ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 003.9.476165/2023, inclusive para eventual interposição de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser remetido, por meio de razões escritas, ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, na forma do artigo 16, §1º, da Resolução nº 11/2022 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

Luís Eduardo Magalhães/BA, 04 de abril de 2024.

Adriana Hahn Perez
Promotora de Justiça

EDITAL 008/2024 DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
ORIGEM: 7ª Promotoria de Justiça de Barreiras-BA

A 7ª Promotoria de Justiça de Barreiras-BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 4º, § 1º e art. 5º. da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, e art. 5º. da Resolução nº. 06/2009 do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, vem comunicar aos interessados, inclusive para efeito de apresentação de recurso em 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, que foi promovido o ARQUIVAMENTO da notícia de fato nº 593.9.41835/2024.

Barreiras/BA, 04/04/2024.

Stella Athanzio de Oliveira Santos
Promotora de Justiça

EDITAL 007/2024 DE PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO
ORIGEM: 7ª Promotoria de Justiça de Barreiras-BA

A 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BARREIRAS, por intermédio da Promotora de Justiça que este subscreve, no uso de atribuições legais, com fundamento no art. 3º, caput, na Resolução n. 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste Edital, a todos quanto possa interessar COMUNICAR a prorrogação do prazo de conclusão da notícia de fato nº 593.9.27029/2024, pelo prazo de 90 (noventa) dias, dada a necessidade de continuidade das investigações.

Barreiras/BA, 04/04/2024.

Stella Athanzio de Oliveira Santos
Promotora de Justiça

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA Nº 593.9.379474/2023
ORIGEM: 7ª Promotoria de Justiça de Barreiras-BA
Portaria n.º 005/2024

Objeto: Propiciar a adequada apuração de situação de suposta negativa de acesso a ocorrências policiais.

Data da Conversão de notícia de fato em Procedimento Administrativo: 04/04/2024.

Representante: Juliano Silva da Cruz; Representado: Dr. José Romero de Vasconcelos Cavalcanti

Barreiras/BA, 04/04/2024.

Stella Athanzio de Oliveira Santos
Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 12, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA aos interessados o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 933.9.49387/2021, instaurado para acompanhar a execução do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado com MAGNUM LUAN BATISTA.

Luís Eduardo Magalhães, 04 de abril de 2024.

ADRIANA HAHN PEREZ
Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE BRUMADO

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BRUMADO, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinado, no uso de atribuições legais, nos termos do art. 11 da Res. 174/2017/CNMP, comunica a PRORROGAÇÃO de prazo por mais de 1 (um) ano, a contar desta data, do Procedimento Administrativo IDEA nº 677.9.90225/2022, considerando a necessidade de diligências.

Brumado, 04 de abril de 2024.

Daniela de Almeida
Promotora de Justiça

Promotoria de Justiça de Barra da Estiva-BA

Instauração de Procedimento Administrativo

IDEA nº 020.9.446434/2023 020.9.446434/2023 020.9.446434/2023

Objeto: Acompanhar a situação da criança C. D. M, em suposta situação de vulnerabilidade

Salvador para Barra da Estiva, 03 de abril de 2024.

JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA

Promotor de Justiça em designação

EDITAL 010/2024

A 2ª Promotoria de Justiça de MACAÚBAS, por meio da Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 10, § 1º da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA ao MUNICÍPIO DE BOQUIRA, AOS MORADORES DO POVOADO DE SÃO BERNARDO EM BOQUIRA, AOS SENHORES JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS, ADEILSON PEREIRA DE SOUZA, MANOELITO MORAIS PEREIRA, PAULO MORAIS PEREIRA, JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA FILHO E WILSON JOSÉ DE SOUZA e aos demais interessados, a PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL instaurado pela Portaria nº 02/2018 IDEA: 029.0.191176/2011, que tem por objeto apurar problemas de falta de água no Povoado São Bernardo, zona rural do município de Boquira.

TATYANE MIRANDA CAIRES

Promotora de Justiça em Substituição

PROMOTORIA REGIONAL DE CAMAÇARI

Decisão de Arquivamento

3ª Promotoria de Justiça de Dias D'ávil

Notícia de Fato nº 003.9.83979/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através da Promotora de Justiça in fine assinada, no uso de suas atribuições legais, indefere a notícia de fato, e promove o ARQUIVAMENTO das peças de informação/Notícia de Fato, nos termos do artigo 4º, inciso III da Resolução 174/2017 CNMP e dos arts. 15, IV e 18 da Resolução do CNMP de nº 11/2022, sem prejuízo de sua reabertura, com notícias e/ou respostas que ensejem atuação do Ministério Público

Dias D'Ávila/Ba, 11 de março de 2024

Lara Ferrari Fonseca

Promotora de Justiça

PRORROGAÇÃO PRAZO**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através da Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de uma de suas atribuições legais, por motivo de ainda existirem diligências a serem realizadas, resolve, com fulcro no artigo 53 da Resolução do CNMP nº 11/2022, a prorrogação do Procedimento Administrativo, IDEA 111.9.85202/2023, por mais 01 (um) ano, a contar de 26.03.2024.

Dias D'Ávila/Ba, 24 de março de 2024

Lara Ferrari Fonseca

Promotora de Justiça

PORTARIA 019/2024

IDEA 111.9.433229/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através da Promotora de Justiça in fine assinada, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o escoamento do prazo sem conclusão da notícia de fato, em razão da necessidade de diligências imprescindíveis, instaura PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, na forma dos arts. 50, IV, e 51 da Resolução CNMP nº 11/2022, a fim de acompanhar a suposta prática de abuso sexual contra a criança K. V. S. DE J., 02 anos de idade, supostamente praticado pelo padrasto.

Dias D'Ávila/Ba, 24 de março de 2024

Lara Ferrari Fonseca

Promotora de Justiça

EDITAL Nº 125/2024 - SPA CAMAÇARI/BA
ORIGEM: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI/BA
ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

A 5ª Promotoria de Justiça de Camaçari, por intermédio do Promotor de Justiça que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais, COMUNICA aos potenciais interessados, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato 590.9.112981/2024.

Camaçari, 04 de abril de 2024.

LUCIANO PITTA
Promotor de Justiça de Meio Ambiente e Urbanismo

ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
EDITAL Nº 126/2024 - SPA CAMAÇARI/BA
ORIGEM: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI-BA
COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

A 5ª Promotoria de Justiça de Camaçari, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça que este subscreve no exercício de suas atribuições legais, COMUNICA aos potenciais interessados, inclusive para efeito de interposição de recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, por meio do endereço eletrônico sp.camacari@mpba.mp.br, o ARQUIVAMENTO do(a) Notícia de Fato / Procedimento Administrativo registrado(a) sob o número IDEA n. 003.9.491388/2023.

Camaçari, 04 de abril de 2024.

LUCIANO PITTA
Promotor de Justiça de Urbanismo e Meio Ambiente.

EDITAL 127/2024 - SPA CAMAÇARI/BA
ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI-BA
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

A 7ª Promotoria de Justiça de Camaçari, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais, vem, por meio deste Edital, comunicar aos potenciais interessados a CONVERSÃO da NOTÍCIA DE FATO 590.9.430334/2023 em PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, registrado sob a Portaria 14/2024, de 03/04/2024.

Camaçari, 04 de abril de 2024.

Dra. Thiara Rusciollelli Souza Bezerra
Promotora de Justiça

EDITAL 128/2024
ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI-BA
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A 4ª Promotoria de Justiça de Camaçari, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais, vem, por meio deste Edital, comunicar aos potenciais interessados a INSTAURAÇÃO do Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis, registrado sob o 590.9.114643/2024.

Camaçari, 04 de abril de 2024.

VIRGINIA RIBEIRO MANZINI LIBERTADOR
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE
SEDE – MATA DE SÃO JOÃO/BA
EDITAL

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE COM SEDE EM MATA DE SÃO JOÃO/BA, por intermédio de seu Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44 da Resolução nº 11/22, do E. Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, e art. 10º da Resolução CNMP nº 23/07, comunica a Secretaria de Meio Ambiente de Conde/BA, na pessoa de seu titular e eventuais interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, que, em razão dos elementos de convicção constantes do mencionado expediente, foi promovido o ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil nº 003.9.418640/2023, instaurado com a finalidade de apurar possíveis danos ambientais decorrente da extração de minerais sem recomposição da área degradada na Fazenda Saco e na Fazenda Caraíba, localizadas no município de Conde/BA.

Mata de São João/BA, 02 de abril de 2024.

Thomas Bryann Freitas do Nascimento
Promotor de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAURO DE FREITAS
ÁREA: Meio Ambiente
IDEA Nº 591.9.233750/2023
INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas, usando das atribuições, conferidas pelo artigo 129, inciso III, da Constituição Federal, artigos 72, inciso IV, alínea "b", e 73, inciso I, ambos da Lei Complementar Estadual nº 11/96, artigo 25, inciso IV, "a", da Lei nº. 8.625/93, e art. 8º, § 1º, da Lei nº. 7.347/85, observando ainda os termos da Resolução 011/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MP/BA, instaura INQUÉRITO CIVIL para apurar notícia de poluição ambiental em razão de disposição irregular de efluentes sanitários de três guaritas localizadas a Rua Praia de Orange, Loteamento Vilas do Atlântico, neste município.

DATA DE INSTAURAÇÃO: 31 de março de 2024.

MARIA AUGUSTA SNTOS DE CARVALHO
Promotora de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAURO DE FREITAS
ÁREA: Meio Ambiente
IDEA Nº 591.9.399733/2023
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas, usando das atribuições, conferidas pelo artigo 129, inciso III, da Constituição Federal, artigo 73, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 11/96, artigo 26, inciso I, da Lei nº. 8.625/93, e art. 8º, § 1º, da Lei nº. 7.347/85, com fundamento no art. 50, inciso V, 51 e seguintes da Resolução 011/22, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MP/BA, c/c art. 8º, inciso IV, da Resolução CNMP 174/2017, instaura PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO com a finalidade de organizar e padronizar as medidas empregadas por esta 2ª Promotoria de Justiça em relação às licenças ambientais concedidas pelo Município de Lauro de Freitas em infringência às regras insertas no art. 4º, inciso I, e parágrafo 10, do Código Florestal, art. 22, parágrafo 5º, da Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, art. 4º, inciso III B, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

DATA DE INSTAURAÇÃO: 04 de abril de 2024.

MARIA AUGUSTA SNTOS DE CARVALHO
Promotora de Justiça

Edital IDEA nº 003.9.481289/2023
COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

A 7ª Promotoria de Lauro de Freitas, por meio da Promotora de Justiça signatária, atendendo ao comando do § 1º do art. 16 da Resolução nº 11/2022 do OEC PJ/BA, e § 1º do art. 4º da Resolução nº 174/2017 do CNMP, COMUNICA a potenciais interessados, especialmente a Senhora Lais Martins Pinto da Cunha, inclusive para efeito de interposição de recurso administrativo, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA nº 003.9.481289/2023.
Cidade de Lauro de Freitas-BA, abril, 02, 2024.

IVANA SILVA MOREIRA
Promotora de Justiça

Edital IDEA nº 591.9.50055/2024
COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

A 7ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas-BA, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 13, caput, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, e art. 3º, caput da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA a quem possa interessar, a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO da Notícia de Fato IDEA 591.9.50055/2024, por mais 90 (noventa) dias, considerando que ainda se encontram em andamento diligências imprescindíveis.
Cidade de Lauro de Freitas-BA, abril, 04, 2024.

IVANA SILVA MOREIRA
Promotora de Justiça

Edital IDEA nº 591.9.237740/2023
COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

A 7ª Promotoria de Lauro de Freitas, por meio da Promotora de Justiça signatária, atendendo ao comando do § 1º do art. 16 da Resolução nº 11/2022 do OEC PJ/BA, e § 1º do art. 4º da Resolução nº 174/2017 do CNMP, COMUNICA a potenciais interessados, especialmente a Senhora Onélia Sousa de Oliveira, inclusive para efeito de interposição de recurso administrativo, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA nº 591.9.237740/2023.
Cidade de Lauro de Freitas-BA, abril, 04, 2024.

IVANA SILVA MOREIRA
Promotora de Justiça

Edital IDEA nº 003.9.293735/2023

COMUNICAÇÃO ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

A 7ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas-BA, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 44, §1º da Resolução n.º 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, e art. 10, §1º da Resolução n.º 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica a potenciais interessados, especialmente a Senhora Erivete Atunes Leite, inclusive para efeito de eventual apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital, que foi promovido o ARQUIVAMENTO do Procedimento Preparatório nº 003.9.293735/2023, instaurado com o objetivo de “apurar suposta irregularidade na avaliação para aceleração de aluno com superdotação/altas habilidades no Colégio SARTRE, unidade Vilas, situado em Lauro de Freitas/BA”. Cidade de Lauro de Freitas-BA, abril, 04, 2024.

IVANA SILVA MOREIRA

Promotora de Justiça

Edital IDEA nº 003.9.130706/2023

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A 7ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas/BA, por meio da Promotora de Justiça in fine, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 55 da Resolução n.º 11/2022 do Órgão Especial do Colégio dos Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, e art. 13 da Resolução n.º 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, inclusive, para efeito de eventual interposição de recurso administrativo, COMUNICA, a quem possa interessar, o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo IDEA nº 003.9.130706/2023.

Cidade de Lauro de Freitas-BA, abril, 04, 2024.

IVANA SILVA MOREIRA

Promotora de Justiça

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça, Dr. TIAGO ÁVILA DE SOUZA, Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Catu, em conformidade com o disposto no art.13, da Resolução 174/2017 do CNMP, FAZ SABER a todos os interessados, que do presente EDITAL tiverem conhecimento, que foi promovido o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo nº 069.9.168500/2023 que foi instaurado para apurar a suposta situação de vulnerabilidade vivenciada pela Sra. Dalva Lopes Silva na cidade de Catu.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça, Dr. TIAGO ÁVILA DE SOUZA, em conformidade com o disposto no art.4º, da Resolução 174/2017 do CNMP, FAZ SABER a todos os interessados, que do presente EDITAL tiverem conhecimento, que foi promovido, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato n.º 069.9.275717/2023 instaurada em decorrência das declarações prestadas pela Sra. Daiane Santos de Jesus e que dava conta que seu filho, (nascido aos 19/09/2012), pessoa com transtorno do espectro autista estaria estudando na Escola Municipal Barão de Camaçari sem o apoio de um profissional especializado

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça, Dr. TIAGO ÁVILA DE SOUZA, Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Catu, em conformidade com o disposto no art.13, da Resolução 174/2017 do CNMP, FAZ SABER a todos os interessados, que do presente EDITAL tiverem conhecimento, que foi promovido o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo nº 069.9.277872/2023 que teve origem a partir de representação formulada pela Sra. Maria da Conceição da Paixão Santos e que dava conta da necessidade de fazer uso de alguns medicamentos, da impossibilidade financeira de custeá-los e a indisponibilidade do fornecimento da medicação no Município de Catu .

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça, Dr. TIAGO ÁVILA DE SOUZA, Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Catu, em conformidade com o disposto no art.13, da Resolução 174/2017 do CNMP, FAZ SABER a todos os interessados, que do presente EDITAL tiverem conhecimento, que foi promovido o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo nº 069.9.179309/2024 que se originou de representação formulada pelo Sr. Antonio Sergio Farias de Souza e que dá conta que o Município de Catu estaria “cogitando” remover os pertences e instrumentos da LIRA CATUENSE 26 DE JUNHO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça, Dr. TIAGO ÁVILA DE SOUZA, em conformidade com o disposto no art.4º, da Resolução 174/2017 do CNMP, FAZ SABER a todos os interessados, que do presente EDITAL tiverem conhecimento, que foi promovido, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato n.º 003.9.51039/2024 instaurada a partir de uma denúncia anônima e que dá conta de mau cheiro em imóvel da empresa HALLIBURTON PRODUTOS DO BRASIL LTDA, CNPJ – 16.328.932/0001-06, localizado a Rua Bento Abade, centro de Catu/BA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça, Dr. TIAGO ÁVILA DE SOUZA, em conformidade com o disposto no art. 4º, §2º, da Resolução 174/2017 do CNMP, FAZ SABER a todos os interessados, que do presente EDITAL tiverem conhecimento, o INDEFERIMENTO da Notícia de Fato n.º 003.9.124949/2024, representação formulada originariamente no Ministério Público do Trabalho por MARIA HELENA DOREA NEVES, dando conta trabalhava no município de Catu, através do REDA, contudo estaria sem receber salários desde maio de 2023. Frisa-se que a representação foi formulada em 28/09/2023.

PROMOTORIA REGIONAL DE EUCLIDES DA CUNHA**EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANSANÇÃO, através do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de uma de suas atribuições legais (art. 9º da Resolução CNMP n. 23/2007) comunica a prorrogação de prazo, por mais 01 (um) ano, do INQUÉRITO CIVIL 056.9.535015/2022, instaurado com o fito de acompanhar/fiscalizar a instituição/atuação da Guarda Civil Municipal de Cansanção/BA.

Cansanção, 04 de abril de 2024.

MATHEUS POLLI AZEVEDO

Promotor de Justiça em substituição

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INSTAURADO:

Origem: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente, de âmbito regional, com sede em Euclides da Cunha/BA.

Área: Meio Ambiente

Procedimento Administrativo nº IDEA (681.9.15871/2024)

Objeto: Acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado nos autos do Inquérito Civil 249.9.170907/2017.

Data de Instauração: 17 de Janeiro de 2024.

Representante/Origem: De Ofício

Interessado: Frigorífico D'Matta Comércio e Indústria Ltda (CNPJ n. 34.343.715/0001-69)

ADRIANO NUNES DE SOUZA

Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE EUNÁPOLIS

6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EUNÁPOLIS/BA

EDITAL Nº 030/2024

NOTIFICAÇÃO

IDEA Nº 647.9.84041/2024

A 6ª Promotoria de Justiça de Eunápolis, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais com intuito de instruir a Notícia de Fato acima identificada, dando conta de irregularidades no processo de realização de marcação de cirurgias eletivas pelo Vereador Adriano Cardoso, NOTIFICA o denunciante anônimo para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, apresente documentos com maiores detalhes, como a data do ocorrido, se tem ciência de quem são esses pacientes. Ressalto que as informações solicitadas deverão ser encaminhadas, preferencialmente, para o endereço eletrônico 6pj.eunapolis@mpba.mp.br.

Eunápolis, 04 de abril de 2024.

HELBER LUIZ BATISTA

Promotor de Justiça Titular

6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EUNÁPOLIS

EDITAL Nº 031/2024

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

A 6ª Promotoria de Justiça de Eunápolis/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Complementar nº 11/96 e, com lastro no Art. 4º, inciso I, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Superior do Ministério Público - CNMP, COMUNICA aos interessados, inclusive para efeito de apresentação de recursos, em 10(dez) dias, a contar da publicação deste edital, que foram promovidos os ARQUIVAMENTO das Notícia de Fato abaixo relacionadas:

Nº IDEA	Assunto	Parte	Fundamentação
647.9.479163/2024	DIREITO A SAÚDE – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – ATENDIMENTO.	Andréia Susarte Gomes da Silva Menezes; Geisiane Costa Avancine; Naiara Batista dos Santos; Saulo Miguel Aguiar Silva.	art. 4º, inciso I, da Resolução CNMP nº 174, de 4 de julho de 2017.

Eunápolis, 4 de abril de 2024.

Helber Luiz Batista

Promotor de Justiça

6ª PJ-Eunápolis/BA

PROMOTORIA REGIONAL DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL 335/2024 – 596.9.91830/2020 – Prorrogação de Procedimento Administrativo

A 17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA, por sua Promotora de Justiça, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 11, da Resolução nº. 174/2017 do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste Edital, comunicar a todos quantos possa interessar, acerca da PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão do Procedimento Administrativo nº 596.9.91830/2020, por mais 01 (um) ano, com data retroativa ao vencimento, conforme estabelecido pelo art. 53 da Resolução n. 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, para conclusão das investigações.

Feira de Santana, 03 de abril de 2024.

LUCIANA MACHADO DOS SANTOS MAIA

Promotora de Justiça

EDITAL 336/2024/SP-FSA/16ªPJ
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Origem: 16ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana

IDEA nº. 003.9.397488/2023

Objeto: Averiguar supostas irregularidades perpetradas pela COELBA, notadamente quanto a oscilação de energia no bairro Novo Horizonte, nesta urbe.

Interessado: Coelba

Data da instauração: 03 de abril de 2024

VICTOR TEIXEIRA SANTANA Promotor de Justiça em substituição

EDITAL 337/2024/SP-FSA/17ªPJ – 596.9.324229/2022

A 17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º, inciso II, da Resolução nº 174/CNMP, resolve COMUNICAR o ARQUIVAMENTO dos autos do Procedimento Administrativo nº 596.9.324229/2022, instaurado com o fito de acompanhar a Ação de Prestação de Contas, nº 0317980- 98.2015.8.05.0080, referente ao exercício de 2013, da Fundação Alfredo Costa e Almeida Pedra. Feira de Santana, 27 de março de 2024.

LUCIANA MACHADO DOS SANTOS MAIA

Promotora de Justiça

EDITAL 321/2024 – IDEA 596.9.119341/2024

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, com fundamento no artigo 13 da Resolução nº. 11, de 11 de abril de 2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, resolve NOTIFICAR, EDSON VIEIRA DE JESUS, para que apresente prova de suas alegações, mormente vídeos legíveis com a prática das referidas infrações, bem como protocolos de comunicação do fato às Autoridades Municipais. O envio deverá ser via e-mail sp.feiradesantana@mpba.mp.br.

Feira de Santana, 1º de abril de 2024.

Anselmo Lima Pereira

Promotor de Justiça

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IPIRÁ
EDITAL N.º 34/2024
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - IDEA nº 716.9.51235/2023
ARQUIVAMENTO

A 3ª Promotoria de Justiça de Ipirá/BA, através do Promotor de Justiça abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica, a quem possa interessar, o arquivamento do procedimento administrativo instaurado para fiscalizar e acompanhar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar no ano de 2023, inclusive para eventual interposição de recurso no prazo de 10 (dez) dias, que deve ser remetido para o endereço eletrônico ipira@mpba.mp.br.

Ipirá/BA, 01 de abril de 2024.

Aílson de Almeida Marques

Promotor de Justiça (substituição legal)

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IPIRÁ
EDITAL N.º 048/2024
NOTÍCIA DE FATO - IDEA nº 716.9.20344/2024
ARQUIVAMENTO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através do Promotor de Justiça abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica, ao Sr.º Edgar Souza Santos e a quem possa interessar, o arquivamento da notícia de fato em epígrafe, inclusive para eventual interposição de recurso, que deve ser remetido para o endereço eletrônico ipira@mpba.mp.br, no prazo de 10 (dez) dias.
Feira de Santana para Ipirá/BA, 27 de março de 2024.

Anselmo Lima Pereira
Promotor de Justiça
(substituição)

EDITAL 338/2024 – IDEA 596.9.241279/2022

A 21ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA por sua Promotora de Justiça, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 44, §1º, da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, resolve NOTIFICAR a quem possa interessar do ARQUIVAMENTO do presente Inquérito Civil, cujo objeto foi apurar eventuais atos de improbidade administrativa, consistentes em suposto descumprimento de carga horária em sala de aula e compatibilidade de acumulação, pela professora DANIELA GUEDES na Escola Municipal Nossa Senhora das Candeias, localizada no Distrito de Humildes, em Feira de Santana-BA, em razão de suas atividades sindicais. Ressalva-se que fica facultada a apresentação de razões escritas ou documentos, nos termos do art. 26, §5º da Resolução 06/2009 do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, até que seja homologada ou rejeitada a promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, podendo fazer remessa por meio de mídia (CD ou pen drive) a ser entregue no prédio deste Ministério Público, endereçado à 16ª Promotoria, ou envio para o e-mail: sp.feiradesantana@mpba.mp.br.

Feira de Santana, 04 de abril de 2024.
MARINA MIRANDA ALMEIDA DAS NEVES
Promotora de Justiça em Substituição

EDITAL 339/2024 – 003.9.79475/2024

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, com fundamento no artigo 13º, da Resolução nº. 11, de 11 de abril de 2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, resolve NOTIFICAR, a quem interessar, para que, SOBRE sobre suposta ocorrência de descarte irregular de resíduos sólidos num terreno localizado na Rua Pássaro Vermelho, Lagoa Salgada, informe: A) provas de suas alegações, mormente fotos B) protocolo de comunicação da situação ao Município C) qualificação do representado. O envio deverá ser via e-mail sp.feiradesantana@mpba.mp.br.
Feira de Santana, 03 de março de 2024.

Anselmo Lima Pereira
Promotor de Justiça

EDITAL 340/2024 – IDEA 596.9.126556/2018 - ARQUIVAMENTO

A 21ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 44 da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, resolve COMUNICAR a quem interessar possa o ARQUIVAMENTO dos autos do Inquérito Civil nº 596.9.126556/2018, instaurado para apurar supostas irregularidades em procedimentos licitatórios, quais sejam, Pregão Presencial n. 002/2014, Pregão Presencial n. 011/2014 e Inexigibilidade n. 016/2016, os quais foram celebrados entre o Município de Anguera e a empresa NP Serviços e Transportes LTDA.
Feira de Santana, 04 de abril de 2024.

Marina Miranda Almeida das Neves
Promotora de Justiça Substituta

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça Victor Teixeira Santana, no exercício das atividades junto a Promotoria de Justiça de Amélia Rodrigues, na forma do art. 4º da Resolução nº 174/2017, do CNMP, comunica aos possíveis interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato 07/2024 (IDEA 008.9.42483/2024), instaurada para verificar suposto retardo na regulação da paciente Adriana Oliveira Reis da Silva, internada no Hospital Dr. Pedro Américo de Brito, no município de Amélia Rodrigues.

Amélia Rodrigues, 04 de abril de 2024.

Victor Teixeira Santana
Promotor de Justiça

EDITAL 341/2024 - IDEA 596.9.475861/2023 - 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA**CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM INQUÉRITO CIVIL**

OBJETO DO PROCEDIMENTO: apurar a suposta situação, encaminhada pelo Sr. Sandoval Vale, acerca de poluição sonora ocorrida na Rua Oscar Mesquita, Baraúnas, Feira de Santana/BA.

INVESTIGADO: SR. AILSON SILVA, proprietário do Bar do Índio.

ENQUADRAMENTO art. 129, III, da Constituição da República Federativa do Brasil, pelo art. 8º, § 1º, da Lei Federal nº 7.347/85, art. 72, inciso 14, da Lei Complementar nº 11/96 e art. 30 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia.

ORIGEM: Notícia de Fato.

PROMOTORIA REGIONAL DE IBOTIRAMA

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA: 726.9.71303/2024

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IBOTIRAMA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 4º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP e em obediência ao Princípio da Publicidade, COMUNICA aos interessados, que foi promovido o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 726.9.71303/2024. Informa ainda, que, deste arquivamento, é cabível, a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, nos moldes preconizados pelo art. 16 da Resolução 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, devendo as razões serem protocoladas junto ao próprio órgão responsável pelo arquivamento, através do e-mail: secretaria.ibotirama@mpba.mp.br. Ibotirama, 01 de março de 2024.

Andréa Lemos Fontoura

Promotora de Justiça Substituta

PROMOTORIA REGIONAL DE IRECÊ

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAPÃO**PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO**

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAPÃO, através do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 13 da Resolução n.º 11 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, vem por meio deste edital comunicar a todos quantos possam interessar que, tendo em vista a imprescindibilidade de realização e conclusão de diligências adicionais nos autos, FICA PRORROGADO POR 90 (noventa) dias O PRAZO DE CONCLUSÃO DAS NOTÍCIAS DE FATO cadastradas no sistema IDEA sob os números 147.9.83243/2024; 147.9.35108/2024; 147.9.62609/2024 e 003.9.81756/2024.

Lapão/BA, 3 de abril de 2024.

ANTONIO FERREIRA LEAL FILHO

Promotor de Justiça

Edital de Comunicação de Arquivamento de Procedimento Administrativo

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lapão (em substituição) que subscreve o presente, COMUNICA às pessoas eventualmente interessadas, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, o ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO cadastrados no sistema IDEA sob o n.º 147.9.507121/2023.

Lapão/BA, 2 de abril de 2024.

ANTONIO FERREIRA LEAL FILHO

Promotor de Justiça

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Origem: Promotoria de Justiça de Lapão/BA

IDEA n.º 147.9.125336/2024

Área: Infância e Juventude

Data da instauração: 03/04/2024

Objeto: acompanhar a fiscalização da Unidade de Acolhimento de Crianças e Adolescentes de Lapão – ILUMINAR

Promotora de Justiça: Antonio Ferreira Leal Filho

EDITAL INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

IDEA Nº 003.9.337987/2023

ORIGEM: PJEMAI – Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente da Regional de Irecê.

PROMOTOR DE JUSTIÇA: Romeu G. Coelho Filho.

ÁREA: Meio Ambiente.

OBJETO: Extração Mineral e Cerâmica – Apurar e promover regularização ambiental quanto a Ilícitos ambientais reportados inicialmente no Relatório da 47ª FPI sobre o Empreendimento América Assessoria Empresarial LTDA (CNPJ N.º 29.655.157/0001-37).

INVESTIGADOS: América Assessoria Empresarial LTDA e o município de Gentio do Ouro.

O Exmo. Sr. Romeu G. Coelho Filho, Promotor de Justiça, RESOLVE INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL, com fulcro no art. 8º da lei 7.347/85. Fixando o prazo de 1 (um) ano para sua conclusão, na forma do art. 9º da resolução 23/07 do CNMP e art. 41 da resolução 11/22 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAPÃO PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAPÃO, através do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 13 da Resolução n.º 11 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, vem por meio deste edital comunicar a todos quantos possam interessar que, tendo em vista a imprescindibilidade de realização e conclusão de diligências adicionais nos autos, FICA PRORROGADO POR 90 (noventa) dias O PRAZO DE CONCLUSÃO DAS NOTÍCIAS DE FATO cadastradas no sistema IDEA sob os números 147.9.83243/2024; 147.9.35108/2024; 147.9.62609/2024 e 003.9.81756/2024.

Lapão/BA, 3 de abril de 2024.

ANTONIO FERREIRA LEAL FILHO
Promotor de Justiça

Edital de Comunicação de Arquivamento de Procedimento Administrativo

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pelo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lapão (em substituição) que subscreve o presente, COMUNICA às pessoas eventualmente interessadas, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, o ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO cadastrados no sistema IDEA sob o n.º 147.9.507121/2023.

Lapão/BA, 2 de abril de 2024.

ANTONIO FERREIRA LEAL FILHO
Promotor de Justiça

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Origem: Promotoria de Justiça de Lapão/BA

IDEA n.º 147.9.125336/2024

Área: Infância e Juventude

Data da instauração: 03/04/2024

Objeto: acompanhar a fiscalização da Unidade de Acolhimento de Crianças e Adolescentes de Lapão – ILUMINAR

Promotora de Justiça: Antonio Ferreira Leal Filho

EDITAL INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

IDEA Nº 003.9.337987/2023

ORIGEM: PJEMAI – Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente da Regional de Irecê.

PROMOTOR DE JUSTIÇA: Romeu G. Coelho Filho.

ÁREA: Meio Ambiente.

OBJETO: Extração Mineral e Cerâmica – Apurar e promover regularização ambiental quanto a Ilícitos ambientais reportados inicialmente no Relatório da 47ª FPI sobre o Empreendimento América Assessoria Empresarial LTDA (CNPJ N.º 29.655.157/0001-37).

INVESTIGADOS: América Assessoria Empresarial LTDA e o município de Gentio do Ouro.

O Exmo. Sr. Romeu G. Coelho Filho, Promotor de Justiça, RESOLVE INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL, com fulcro no art. 8º da lei 7.347/85. Fixando o prazo de 1 (um) ano para sua conclusão, na forma do art. 9º da resolução 23/07 do CNMP e art. 41 da resolução 11/22 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia.

Edital 008/2024 - COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 049.9.51876/2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Canarana - BA

PROMOTOR DE JUSTIÇA: Romeu Gonsalves Coelho Filho

ÁREA: Infância e Juventude.

OBJETO: Tutela de direitos individuais indisponíveis da menor Laiane Sodrê Mendes Araújo.

FUNDAMENTO: Art. 55 da Resolução MPBA nº 11/2022, disponibilizada no DJE TJBA de 13/04/2022. Ao noticiante caberá recurso ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, a ser protocolado no prazo de 10 (dez) dias, após esta publicação.

Edital 009/2024 - COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA Nº 049.9.229136/2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Canarana - BA

PROMOTOR DE JUSTIÇA: Romeu Gonsalves Coelho Filho

ÁREA: Infância e Juventude.

OBJETO: Averiguar existência de situação de risco do menor Gustavo Brás.

FUNDAMENTO: Art. 4, I, última parte, da resolução 174/2017 e do art. 15, II, da resolução 11/22 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MP/BA.

Deixo de determinar notificação ao representante por esta se tratar de dever de ofício, conforme art. 4, §2º, da resolução 174 do CNMP.

Edital 010/2024 - COMUNICAÇÃO DE INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA Nº 049.9.377440/2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Canarana - BA

PROMOTOR DE JUSTIÇA: Romeu Gonsalves Coelho Filho

ÁREA: Infância e Juventude.

OBJETO: Apurar a existência lesão ou ameaça direitos de Ana Clara Ferreira da Cruz.

NOTICIANTE: LUCINEY SOUZA FERREIRA

FUNDAMENTO: Art. 14, I da Resolução MPBA nº 11/2022, disponibilizada no DJE TJBA de 13/04/2022. (Checar qual inciso aplicável e acrescentar neste item)

COMUNICA aos interessados que foi indeferida a instauração da Notícia de Fato supracitada. Ao noticiante caberá recurso ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, no prazo de 10 (dez) dias após esta publicação, já acompanhado das respectivas razões, nos termos do Art. 16 da mesma Resolução.

Edital 011/2024 - COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA Nº 049.9.228946/2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Canarana - BA

PROMOTOR DE JUSTIÇA: Romeu Gonsalves Coelho Filho

ÁREA: Saúde.

OBJETO: Averiguar a condição de saúde do paciente Diogo Alves de Souza, a fim de se apurar se o caso demanda internação.

FUNDAMENTO: Art. 15, IV, da resolução 11/22 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia.

COMUNICA aos interessados que foi arquivada a Notícia de Fato supracitada. Ao noticiante caberá recurso ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, no prazo de 10 (dez) dias após esta publicação, já acompanhado das respectivas razões, nos termos do Art. 16 da mesma Resolução.

EDITAL INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

IDEA Nº 003.9.337987/2023

ORIGEM: PJEMAI – Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente da Regional de Irecê.

PROMOTOR DE JUSTIÇA: Romeu G. Coelho Filho.

ÁREA: Meio Ambiente.

OBJETO: Extração Mineral e Cerâmica – Apurar e promover regularização ambiental quanto a Ilícitos ambientais reportados inicialmente no Relatório da 47ª FPI sobre o Empreendimento América Assessoria Empresarial LTDA (CNPJ N.º 29.655.157/0001-37).

INVESTIGADOS: América Assessoria Empresarial LTDA e o município de Gentio do Ouro.

O Exmo. Sr. Romeu G. Coelho Filho, Promotor de Justiça, RESOLVE INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL, com fulcro no art. 8º da lei 7.347/85. Fixando o prazo de 1 (um) ano para sua conclusão, na forma do art. 9º da resolução 23/07 do CNMP e art. 41 da resolução 11/22 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia

PROMOTORIA REGIONAL DE ITABUNA

EXTRATO DE PORTARIA: Nº 02/2024- Conversão de Notícia de Fato em Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

IDEA Nº: 646.9.480502/2023

A 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itabuna, no uso de atribuições legais, com fulcro nos termos da Resolução nº 23/2011, do Conselho Nacional do Ministério Público, combinada com a Resolução nº 006/2009 do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, vem por meio deste extrato de Portaria, comunicar, a todos quantos possam interessar, a conversão da Notícia de Fato nº 646.9.480502/2023 em Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, que tem o escopo de apurar a identificação dos investigados e a amplitude do objeto, complementando as informações constantes na Notícia de Fato, que relata que o servidor municipal Felipe Gomes do Santos embora remunerado, não exerceria suas funções no âmbito da Administração Pública Municipal de Itabuna.

Itabuna/BA, 04 de abril de 2024

Susila Ribeiro Machado

Promotora de Justiça

Edital de Arquivamento de Notícia de Fato

Notícia de fato nº 003.9.385666/2023

A 12ª Promotoria de Justiça de Itabuna, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA, a quem possa interessar, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato acima mencionada, com possibilidade de interposição de recurso no prazo 10 (dez) dias, consoante dispõe o art. 4º, §1º, da Resolução nº 174/2024 do CNMP.

Data do arquivamento: 02/04/2024

Promotora de Justiça: Larissa Avelar e Santos

Edital de Arquivamento de Notícia de Fato

Notícia de fato nº 646.9.505095/2023

A 12ª Promotoria de Justiça de Itabuna, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA, a quem possa interessar, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato acima mencionada, com possibilidade de interposição de recurso no prazo 10 (dez) dias, consoante dispõe o art. 4º, §1º, da Resolução nº 174/2024 do CNMP.

Data do arquivamento: 02/04/2024

Promotora de Justiça: Larissa Avelar e Santos

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UBAITABA– BA

ÁREA – FAMÍLIA

TIPO DE ATO – Edital de Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo

IDEA Nº 718.9.92885/2023

A 2ª Promotoria de Justiça de Ubaitaba, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA, a quem possa interessar, PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR UM ANO do Procedimento Administrativo acima mencionado.

Edital remetido para publicação em 04 de abril de 2024.

Allan Santos Góis – Promotor de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UBAITABA– BA

ÁREA – FAMÍLIA

TIPO DE ATO – Edital de Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo

IDEA Nº 718.9.92846/2023

A 2ª Promotoria de Justiça de Ubaitaba, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA, a quem possa interessar, PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR UM ANO do Procedimento Administrativo acima mencionado.

Edital remetido para publicação em 04 de abril de 2024.

Allan Santos Góis – Promotor de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UBAITABA– BA

ÁREA – FAMÍLIA

TIPO DE ATO – Edital de Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo

IDEA Nº 718.9.98084/2023

A 2ª Promotoria de Justiça de Ubaitaba, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA, a quem possa interessar, PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR UM ANO do Procedimento Administrativo acima mencionado.

Edital remetido para publicação em 04 de abril de 2024.

Allan Santos Góis – Promotor de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UBAITABA– BA

ÁREA – FAMÍLIA

TIPO DE ATO – Edital de Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo

IDEA Nº 718.9.92747/2023

A 2ª Promotoria de Justiça de Ubaitaba, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA, a quem possa interessar, PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR UM ANO do Procedimento Administrativo acima mencionado.

Edital remetido para publicação em 04 de abril de 2024.

Allan Santos Góis – Promotor de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UBAITABA– BA

ÁREA – FAMÍLIA

TIPO DE ATO – Edital de Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo

IDEA Nº 718.9.95765/2023

A 2ª Promotoria de Justiça de Ubaitaba, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA, a quem possa interessar, PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR UM ANO do Procedimento Administrativo acima mencionado.

Edital remetido para publicação em 04 de abril de 2024.

Allan Santos Góis – Promotor de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UBAITABA– BA

ÁREA – FAMÍLIA

TIPO DE ATO – Edital de Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo

IDEA Nº 718.9.97972/2023

A 2ª Promotoria de Justiça de Ubaitaba, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA, a quem possa interessar, PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR UM ANO do Procedimento Administrativo acima mencionado.

Edital remetido para publicação em 04 de abril de 2024.

Allan Santos Góis – Promotor de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UBAITABA– BA

ÁREA – FAMÍLIA

TIPO DE ATO – Edital de Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo

IDEA Nº 718.9.95748/2023

A 2ª Promotoria de Justiça de Ubaitaba, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA, a quem possa interessar, PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR UM ANO do Procedimento Administrativo acima mencionado.

Edital remetido para publicação em 04 de abril de 2024.

Allan Santos Góis – Promotor de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UBAITABA– BA

ÁREA – FAMÍLIA

TIPO DE ATO – Edital de Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo

IDEA Nº 718.9.95972/2023

A 2ª Promotoria de Justiça de Ubaitaba, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA, a quem possa interessar, PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR UM ANO do Procedimento Administrativo acima mencionado.

Edital remetido para publicação em 04 de abril de 2024.

Allan Santos Góis – Promotor de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UBAITABA– BA

ÁREA – FAMÍLIA

TIPO DE ATO – Edital de Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo

IDEA Nº 718.9.95885/2023

A 2ª Promotoria de Justiça de Ubaitaba, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA, a quem possa interessar, PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR UM ANO do Procedimento Administrativo acima mencionado.

Edital remetido para publicação em 04 de abril de 2024.

Allan Santos Góis – Promotor de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UBAITABA– BA

ÁREA – FAMÍLIA

TIPO DE ATO – Edital de Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo

IDEA Nº 718.9.95836/2023

A 2ª Promotoria de Justiça de Ubaitaba, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA, a quem possa interessar, PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR UM ANO do Procedimento Administrativo acima mencionado.

Edital remetido para publicação em 04 de abril de 2024.

Allan Santos Góis – Promotor de Justiça

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Ubaitaba/BA

Edital de Arquivamento – Procedimento Administrativo 718.9.100153/2023.

A 2ª Promotoria de Justiça de Ubaitaba, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, a quem possa interessar, inclusive para efeito de eventual apresentação de recurso nesta Promotoria de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias, contados do conhecimento deste, nos termos do Art. 55, da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Ministério Público do Estado da Bahia, que foi promovido o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo acima mencionado.

Itabuna BA, 04/04/2024

Allan Santos Góis

Promotor de Justiça

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Itabuna/BA

Edital de Arquivamento – Procedimento Administrativo 646.9.378109/2023.

A 1ª Promotoria de Justiça de Ubaitaba, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, a quem possa interessar, inclusive para efeito de eventual apresentação de recurso nesta Promotoria de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias, contados do conhecimento deste, nos termos do Art. 55, da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Ministério Público do Estado da Bahia, que foi promovido o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo acima mencionado.

Itabuna BA, 04/04/2024

Allan Santos Góis

Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO 26/2024**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS**

IDEA nº 003.9.252268/2023

A 2ª Promotoria de Justiça de Itabuna-BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos art. 12 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem comunicar aos eventuais interessados, inclusive para efeito de apresentação de recurso em 10 (dez) dias, (por meio do e-mail atendimento.itabuna@mpba.mp.br), a contar da publicação deste edital, que foi promovido o arquivamento do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS número IDEA 003.9.252268/2023.

Itabuna/BA, 04 de abril de 2024.

Rafael Lima Pithon

Promotor de Justiça

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Itabuna

Área: HABITAÇÃO E URBANISMO

IDEA nº 646.9.87556/2024

Objeto: acompanhar e fiscalizar de forma continuada as medidas administrativas adotadas pelo Município de Itabuna para fazer implementar ações voltadas a garantir função social da propriedade urbana, a ocupação ordenada e adequada do território, a proteção ao meio ambiente urbano e cultural, especialmente no que diz respeito aos problemas/irregularidades advindos do escoamento das águas pluviais com constantes alagamentos em período de chuvas, na Rua Paraíba, no bairro Jardim Vitória.

Interessado: A Sociedade

Data e local da instauração: Itabuna, 11 de março de 2024

Rafael Lima Pithon

Promotor de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UBAITABA– BA

ÁREA – FAMÍLIA

TIPO DE ATO – Edital de Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo

IDEA Nº 718.9.105043/2023

A 2ª Promotoria de Justiça de Ubaítaba, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA, a quem possa interessar, PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR UM ANO do Procedimento Administrativo acima mencionado.

Edital remetido para publicação em 04 de abril de 2024.

Allan Santos Góis – Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE ITAPETINGA

EDITAL ARQUIVAMENTO NOTÍCIA DE FATO

A 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITAPETINGA, através de seu Promotor de Justiça, GEAN CARLOS LEÃO, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto no art. 4º, I Resolução n.º 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste edital, NOTIFICAR a todos quantos possa interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos no prazo de 10 (dez) dias, o INDEFERIMENTO, com o conseqüente ARQUIVAMENTO, da Notícia de Fato IDEA Nº 003.9.122021/2024.

Itapetinga, 04 de abril de 2024.

Gean Carlos Leão

Promotor de Justiça

EDITAL ARQUIVAMENTO NOTÍCIA DE FATO

A 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITAPETINGA, através de seu Promotor de Justiça, GEAN CARLOS LEÃO, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto no art. 4º, I Resolução n.º 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste edital, NOTIFICAR a todos quantos possa interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos no prazo de 10 (dez) dias, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA Nº 701.9.95827/2024.

Itapetinga-BA, 04 de abril de 2024.

Gean Carlos Leão

Promotor de Justiça

EDITAL ARQUIVAMENTO NOTÍCIA DE FATO

A 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITAPETINGA, através de seu Promotor de Justiça, GEAN CARLOS LEÃO, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto no art. 4º, I Resolução n.º 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste edital, NOTIFICAR a todos quantos possa interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos no prazo de 10 (dez) dias, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA Nº 701.9.71512/2024.

Itapetinga-BA, 04 de abril de 2024.

Gean Carlos Leão

Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE JACOBINA

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPIM GROSSO

EDITAL nº 13/2024

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA nº 003.9.242039/2023

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPIM GROSSO, por intermédio da Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no o art. 4º, §1º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP, comunica ao Sr. Amarildo de Jesus e aos demais interessados o ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO em epígrafe, inclusive para eventual interposição de recurso no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail capimgrosso@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "RECURSO AO ARQUIVAMENTO".

De Juazeiro para Capim Grosso, 01 de abril de 2024.

RENATA MAMEDE CARNEIRO AGUIAR

Promotora de Justiça em Substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPIM GROSSO
EDITAL nº 14/2024
COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
IDEA nº 058.9.61601/2024

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPIM GROSSO, por intermédio da Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no o art. 4º, §1º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP, comunica a Srª. Patrícia da Silva Santos e aos demais interessados o ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO em epígrafe, inclusive para eventual interposição de recurso no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail capimgrosso@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "RECURSO AO ARQUIVAMENTO".

De Juazeiro para Capim Grosso, 01 de abril de 2024.

RENATA MAMEDE CARNEIRO AGUIAR
Promotora de Justiça em Substituição

EDITAL Nº 034/2024

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MIGUEL CALMON/BA
EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pela Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Miguel Calmon/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso das suas atribuições, com fulcro na Lei Complementar nº 11/96 e, em conformidade com a Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica a interessada: Geane Cavalcante de Moraes, que foi promovido o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA 170.9.506576/2023 cabendo recurso em face da decisão no prazo de 10 (dez) dias, conforme o art. 4º, § 1º da supracitada Resolução.

Miguel Calmon, 02 de abril de 2024.

Rodolfo Ribeiro de La Fuente
Promotor de Justiça em exercício de substituição

EDITAL Nº 035/2024

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MIGUEL CALMON/BA
EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pela Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Miguel Calmon/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso das suas atribuições, com fulcro na Lei Complementar nº 11/96 e, em conformidade com a Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica ao interessado: Wellington Mislán Pinheiro de Araújo, que foi promovido o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA 170.9.13121/2024 cabendo recurso em face da decisão no prazo de 10 (dez) dias, conforme o art. 4º, § 1º da supracitada Resolução.

Miguel Calmon, 02 de abril de 2024.

Rodolfo Ribeiro de La Fuente
Promotor de Justiça em exercício de substituição

EDITAL Nº 036/2024

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MIGUEL CALMON/BA
EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pela Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Miguel Calmon/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso das suas atribuições, com fulcro na Lei Complementar nº 11/96 e, em conformidade com a Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica ao interessado: Osmir Pereira de Lima, que foi promovido o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA 170.9.480868/2023 cabendo recurso em face da decisão no prazo de 10 (dez) dias, conforme o art. 4º, § 1º da supracitada Resolução.

Miguel Calmon, 02 de abril de 2024.

Rodolfo Ribeiro de La Fuente
Promotor de Justiça em exercício de substituição

EDITAL Nº 037/2024

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MIGUEL CALMON/BA
EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pela Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Miguel Calmon/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso das suas atribuições, com fulcro na Lei Complementar nº 11/96 e, em conformidade com a Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica a interessada: Ana Tereza de Miranda Aragão, que foi promovido o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA 170.9.480900/2023 cabendo recurso em face da decisão no prazo de 10 (dez) dias, conforme o art. 4º, § 1º da supracitada Resolução.

Miguel Calmon, 02 de abril de 2024.

Rodolfo Ribeiro de La Fuente
Promotor de Justiça em exercício de substituição

EDITAL Nº 038/2024

A Promotoria de Justiça de Miguel Calmon/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 3º da Resolução nº 174/2017, do CNMP, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a PRORROGAÇÃO de prazo por mais 90 (noventa) dias, para a conclusão da NOTÍCIA DE FATO nº 170.9.65141/2024, considerando que ainda restam diligências essenciais para o encerramento deste procedimento.

Miguel Calmon, 02 de abril de 2024.

Rodolfo Ribeiro de La Fuente
Promotor de Justiça em Exercício de Substituição

EDITAL Nº 039/2024

A Promotoria de Justiça de Miguel Calmon/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 3º da Resolução nº 174/2017, do CNMP, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a PRORROGAÇÃO de prazo por mais 90 (noventa) dias, para a conclusão da NOTÍCIA DE FATO nº 170.9.67044/2024, considerando que ainda restam diligências essenciais para o encerramento deste procedimento.

Miguel Calmon, 02 de abril de 2024.

Rodolfo Ribeiro de La Fuente
Promotor de Justiça em Exercício de Substituição

EDITAL Nº 040/2024

A Promotoria de Justiça de Miguel Calmon/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 3º da Resolução nº 174/2017, do CNMP, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a PRORROGAÇÃO de prazo por mais 90 (noventa) dias, para a conclusão da NOTÍCIA DE FATO nº 170.9.88366/2024, considerando que ainda restam diligências essenciais para o encerramento deste procedimento.

Miguel Calmon, 02 de abril de 2024.

Rodolfo Ribeiro de La Fuente
Promotor de Justiça em Exercício de Substituição

EDITAL Nº 041/2024

A Promotoria de Justiça de Miguel Calmon/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 3º da Resolução nº 174/2017, do CNMP, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a PRORROGAÇÃO de prazo por mais 90 (noventa) dias, para a conclusão da NOTÍCIA DE FATO nº 170.9.347500/2024, considerando que ainda restam diligências essenciais para o encerramento deste procedimento.

Miguel Calmon, 02 de abril de 2024.

Rodolfo Ribeiro de La Fuente
Promotor de Justiça em Exercício de Substituição

EDITAL Nº 042/2024

CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA : 170.9.362546/2023

ÁREA: INTERESSES INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MIGUEL CALMON/BA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 9º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste Edital, a todos quanto possa interessar, à vista d imprescindibilidade de realização e conclusão de diligências adicionais nos autos, frente a necessidade de coleta de maiores informações e documentos sobre os fatos comunicar a Conversão de Notícia de Fato em Procedimento Administrativo IDEA 170.9.362546/2023.

Miguel Calmon/BA, 02 de abril de 2024.

Rodolfo Ribeiro de La Fuente

Promotor de Justiça em exercício de substituição

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MUNDO NOVO

EDITAL Nº 26/2024 (Arquivamento de Procedimento Administrativo)

A Promotoria de Justiça de Mundo Novo, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 13 da Resolução 174/17 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), bem como o art. 55 da Resolução nº 11/2022 do órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, COMUNICA a todos quantos possam interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, no prazo de 10 (dez) dias, o ARQUIVAMENTO do Procedimento IDEA nº: 186.9.135382/2022, que teve como objeto apurar possíveis irregularidades em reformas que o município de Mundo Novo estaria promovendo em estabelecimentos de ensino e, conseqüentemente, estaria improvisando espaços como praças e clubes para ministrar as aulas presenciais.

Mundo Novo, 03 de abril de 2024.

Francisco Joaquim da Silva Filho

Promotor de Justiça

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JACOBINA

COMUNICADO DE INDEFERIMENTO DE INSTAURAÇÃO

IDEA: 003.9.103265/2024

CLASSE: NOTÍCIA DE FATO

ASSUNTO: Instaurada por representação da Sra. Aline Oliveira Silva, narrando que o município de Serrolândia fez processo seletivo que não contemplou vaga específica de oficineiro para o CAPS.

O Exmo. Sr. Guilherme Abrante Cardoso de Moraes, Promotor de Justiça titular da 5ª PJ de Jacobina, no exercício das suas atribuições legais, com esteio no art. 4º, §1º da Resolução nº 174/2017, comunica a todos quantos tenham interesse o INDEFERIMENTO DE INSTAURAÇÃO promovido nos autos da Notícia de Fato n.º 003.9.103265/2024, tendo em vista que o fato narrado não configura lesão ou ameaça de lesão aos interesses ou direitos tutelados pelo Ministério Público.

Fixa-se o prazo de 10 dias para eventual interposição de recurso ao indeferimento ora promovido, caso a(s) parte(s) entenda(m) cabível.

Jacobina, 02 de abril de 2024

Guilherme Abrante Cardoso de Moraes

Promotor de Justiça

EDITAL DE CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 003.9.52682/2024

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PIRITIBA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º, inciso III, da Resolução CNMP nº 174/2017, tendo em vista a notícia de fato de número em epígrafe, COMUNICA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, para acompanhamento dos insumos e procedimentos médicos disponibilizados pelo SUS a NIVALDO QUERINO GOMES FILHO.

Piritiba, 02 de abril de 2024.

Igor Clóvis Silva Miranda

Promotor(a) de Justiça em substituição

EDITAL DE INDEFERIMENTO DA INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA 003.9.489660/2023

A 5ª Promotoria de Justiça, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme determina do art. 5º da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, comunica o Indeferimento de Instauração de Notícia de Fato do Procedimento IDEA 003.9.489660/2023, aguardando-se o prazo reservado para a apresentação das razões escritas.

Jacobina-BA, 03.04.2024

GUILHERME ABRANTE CARDOSO DE MORAES

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPIM GROSSO

EDITAL nº 15/2024

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA nº 003.9.15053/2023

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPIM GROSSO, por intermédio da Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no o art. 4º, §1º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP, comunica ao Sr. Alcione Bispo dos Santos e aos demais interessados o ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO em epígrafe, inclusive para eventual interposição de recurso no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail capimgrosso@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "RECURSO AO ARQUIVAMENTO".

De Juazeiro para Capim Grosso, 02 de abril de 2024.

RENATA MAMEDE CARNEIRO AGUIAR

Promotora de Justiça em Substituição

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MUNDO NOVO

EDITAL Nº 27/2024 (Arquivamento de Notícia de Fato)

A Promotoria de Justiça de Mundo Novo, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 4º, III, da Resolução 174/17 do CNMP, e art. 15, IV, da Resolução nº 11/2022 do Colégio de Procuradores de Justiça da Bahia, comunica a todos quantos possam interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, no prazo de 10 (dez) dias, com protocolo para o e-mail: mundo.novo@mpba.mp.br, o arquivamento do Procedimento IDEA: 003.9.491451/2023, que teve como objeto representação apresentada por Fabiana Jesus Gonçalves Guimarães.

Mundo Novo, 04 de abril de 2024.

Francisco Joaquim da Silva Filho

Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE JEQUIÉ

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IPIAÚ

Procedimento Administrativo

IDEA nº 657.9.166104/2023

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2024

à Prefeita Municipal de Ipiaú/BA que adote as providências adequadas à elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, em atenção à legislação vigente (Lei nº 11.445/2007 e Dec. nº 7.217/2010).

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através da Promotora de Justiça abaixo assinada, no uso de uma de suas atribuições, com amparo no art. 129, II, da Constituição Federal, art. 27, parágrafo único, IV, da Lei Federal nº 8.625/93, e art. 1º da Resolução nº 164/2017 do CNMP, expede a seguinte recomendação:

CONSIDERANDO que é direito de todos o acesso a um meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, cabendo ao Poder Público e à coletividade defendê-lo e preservá-lo, nos termos do art. 225, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o art. 196, da Constituição Federal, dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos;

CONSIDERANDO que são objetivos de política urbana executada pelo Poder Público Municipal o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e bem-estar e a melhoria da qualidade de vida da população (Constituição Federal, artigo 182);

CONSIDERANDO que a Lei nº. 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) dispõe que a política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante, entre outras diretrizes, o tratamento

prioritário às obras e edificações de infraestrutura de abastecimento de água e saneamento (inciso XVIII, art. 2º).

CONSIDERANDO que a Lei nº 11.445/2007 estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico e possui como alguns dos princípios fundamentais desses serviços públicos a articulação com a política de proteção ambiental, universalidade do acesso e a integralidade das ações (art. 3º, incisos I, II e VI);

CONSIDERANDO que o saneamento básico consiste em um conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais, de natureza essencial, dividido em quatro viés: a - abastecimento de água potável, b - esgotamento sanitário, c - limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, d - drenagem e manejo das águas pluviais urbanas (art. 3º, inciso I, da Lei 11.445/07);

CONSIDERANDO que as ações de saneamento básico são essenciais para a tutela do direito fundamental ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, à promoção e proteção à saúde; a garantia da dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO que cabe ao titular dos serviços formular a respectiva política pública de saneamento básico, devendo, para tanto, elaborar o plano de saneamento básico, respeitado o conteúdo mínimo fixado no art. 19, da Lei nº. 11.445/07;

CONSIDERANDO que, após 31 de dezembro de 2024, a existência do plano será condição para o acesso a recursos orçamentários da União ou a recursos de financiamentos geridos ou administrados por órgão ou entidade da Administração Pública federal, quando destinados a serviços de saneamento básico, conforme art. 26, § 2º, do Decreto nº 7.217/10;

CONSIDERANDO que a existência do respectivo plano de saneamento básico é condição de validade para os contratos que tenham por objeto a prestação desses serviços públicos (art. 11, I, da Lei 11.445/07);

CONSIDERANDO que constitui conduta penal as derivadas de atividades lesivas ao meio ambiente, incorrendo nas penas dos art. 54 e 56, § 1º, I e II, previstos na Lei nº 9.605/98;

CONSIDERANDO que o município de Ipiaú não possui plano municipal de saneamento básico;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é "instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis", nos termos da Constituição Federal, artigo 127, caput, sendo, ainda, sua função institucional zelar pelo efetivo respeito ao meio ambiente e proteção à coletividade (art. 1º, incisos I e IV, da Lei n. 7.347/85);

Resolve RECOMENDAR a Vossa Excelência que:

1. Adote as medidas necessárias para promover a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, conforme determina a Política Nacional de Saneamento Básico;
2. Fica fixado o prazo de 30 (trinta) dias para que o(s) destinatário(s) informe(m) ao Ministério Público sobre o acatamento da recomendação e comprovem as primeiras medidas adotadas para cumprimento;
3. Advertimos que, na hipótese de desatendimento do recomendado, falta de resposta ou resposta inconsistente, o Ministério Público adotará as medidas judiciais cabíveis à obtenção do resultado pretendido com a expedição desta recomendação, conforme preceitua o art. 11, da Resolução nº 164 do CNMP;
4. Publique-se no DJE;
5. Encaminhe-se cópia ao Município e à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Ipiaú/BA, 25 de março de 2024.

RAFAELLA SILVA CARVALHO
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IBIRATAIA/BA

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO
INQUÉRITO POLICIAL Nº 087/2019
Autos: 0000238-12.2020.8.05.0096

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Exma. Dra. Lissa Aguiar Andrade, Promotora de Justiça de Ibirataia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 12 da Resolução nº 174/2017 do CNMP, alterada pela Resolução nº 189/2018, bem como com fulcro no art. 6º, inciso V, da Resolução nº 006/2009 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça da Bahia, inclusive para efeito de eventual interposição de recurso administrativo, COMUNICA, a Sra. CINTIA SOUZA LOPES, o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial nº 087/2019, informando-lhe ainda sobre a possibilidade de apresentar recurso no prazo de 30 dias, conforme art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, através do telefone (73) 99865-9072, e-mail: ibirataia@

mpba.mp.br ou comparecendo na sede desta Promotoria de Justiça, localizada no Fórum Desem. Geminiano da Conceição, Ibirataia/BA.

Ibirataia/BA, 04 de abril de 2024.

LISSA AGUIAR ANDRADE
Promotora de Justiça em regime de substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IBIRATAIA/BA

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

INQUÉRITO POLICIAL Nº 167/2013
Autos: 0000485-37.2013.8.05.0096

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Exma. Dra. Lissa Aguiar Andrade, Promotora de Justiça de Ibirataia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 12 da Resolução nº 174/2017 do CNMP, alterada pela Resolução nº 189/2018, bem como com fulcro no art. 6º, inciso V, da Resolução nº 006/2009 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça da Bahia, inclusive para efeito de eventual interposição de recurso administrativo, COMUNICA, a Sra. NALVA SERRA DO AMOR DIVINO, o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial nº 167/2013, informando-lhe ainda sobre a possibilidade de apresentar recurso no prazo de 30 dias, conforme art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, através do telefone (73) 99865-9072, e-mail: ibirataia@mpba.mp.br ou comparecendo na sede desta Promotoria de Justiça, localizada no Fórum Desem. Geminiano da Conceição, Ibirataia/BA.

Ibirataia/BA, 04 de abril de 2024.

LISSA AGUIAR ANDRADE
Promotora de Justiça em regime de substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IBIRATAIA/BA

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

INQUÉRITO POLICIAL Nº 073/2019
Autos: 0000102-15.2020.8.05.0096

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Exma. Dra. Lissa Aguiar Andrade, Promotora de Justiça de Ibirataia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 12 da Resolução nº 174/2017 do CNMP, alterada pela Resolução nº 189/2018, bem como com fulcro no art. 6º, inciso V, da Resolução nº 006/2009 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça da Bahia, inclusive para efeito de eventual interposição de recurso administrativo, COMUNICA, a Sra. MARISE MARIA DA SILVA NASCIMENTO, o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial nº 073/2019, informando-lhe ainda sobre a possibilidade de apresentar recurso no prazo de 30 dias, conforme art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, através do telefone (73) 99865-9072, e-mail: ibirataia@mpba.mp.br ou comparecendo na sede desta Promotoria de Justiça, localizada no Fórum Desem. Geminiano da Conceição, Ibirataia/BA.

Ibirataia/BA, 04 de abril de 2024.

LISSA AGUIAR ANDRADE
Promotora de Justiça em regime de substituição

PROMOTORIA REGIONAL DE JUAZEIRO

PRORROGAÇÃO NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 003.9.242569/2023
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REMANSO

A 2ª Promotoria de Justiça de Remanso – BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto no art. 3º da Resolução n.º 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste edital, comunicar aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de 90 (noventa) dias da NOTÍCIA DE FATO 003.9.242569/2023, pois há necessidade de realização de diligências importantes ao deslinde do feito Remanso/BA, 03 de abril de 2024.

THAYS RABELO DA COSTA
Promotora de Justiça

PRORROGAÇÃO NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 241.9.434953/2023
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REMANSO

A 2ª Promotoria de Justiça de Remanso – BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto no art. 3º da Resolução n.º 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste edital, comunicar aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de 90 (noventa) dias da NOTÍCIA DE FATO 241.9.434953/2023, pois há necessidade de realização de diligências importantes ao deslinde do feito Remanso/BA, 03 de abril de 2024.

THAYS RABELO DA COSTA
Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

IDEA 598.9.456610/2023

A10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO, por intermédio da Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º, § 1º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA aos eventuais interessados, o ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO em epígrafe, a qual tem como objeto proteção aos direitos da criança e do adolescente, inclusive para eventual interposição de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail sp.juazeiro@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "RECURSO AO ARQUIVAMENTO".

Juazeiro-BA, 04 de abril de 2024.

Renata Mamede Carneiro Aguiar

Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

INQUÉRITO POLICIAL - IP 69190/2023 – 1ª DT

Nº IDEA 598.9.123472/2024

ORIGEM: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO/BA

A 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO, por intermédio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 28 do CPP, com a ressalva do art. 18 do Código Processual Penal, ante a impossibilidade de notificação pessoal da parte, Sr. PAULO ANDRE SEBASTIÃO DA SILVA, FICA NOTIFICADO (A) o (a) interessado (a), por si ou por quem deste tiver conhecimento, para tomar ciência, da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO POLICIAL em epígrafe, inclusive para eventual interposição de recurso, com prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail sp.juazeiro@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "RECURSO AO ARQUIVAMENTO".

Juazeiro/BA, 04 de abril de 2024.

RAIMUNDO MOINHOS

Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO – NOTÍCIA DE FATO

IDEA N.º 598.9.34748/2024

A 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO/BA, por intermédio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 13 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica a todos os eventuais interessados o ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO IDEA 598.9.34748/2024, instaurada para apurar que a pessoa IDOSA J.D.N.A. estava sendo submetida a maus tratos, negligenciado quanto a seu estado de saúde, além de impedido de ter e manter contato com outras pessoas, inclusive familiares, inclusive para eventual interposição de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail sp.juazeiro@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "RECURSO AO ARQUIVAMENTO - IDEA N.º 598.9.34748/2024".

Juazeiro-BA, 04 de abril de 2024.

ALEXANDRE LAMAS DA COSTA

Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

IDEA 598.9.91570/2024

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO, por intermédio da Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, em observância ao Art. 28 do Código de Processo Penal Brasileiro, COMUNICA ao Sr. Manoel França Jatobá, visto a ausência de endereço nos autos, o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial Nº 13928/2024 – DRFR – IDEA 598.9.91570/2024, com o escopo de apurar a possível prática do crime previsto no art. 171, caput do Código Penal Brasileiro, tendo como vítima ÂNGELA MARIA ROCHA RIBEIRO e investigados RAIMUNDO FERNANDES DA SILVA E MANOEL FRANÇA JATOBÁ, inclusive para eventual interposição de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser remetido a esta 3ª Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail sp.juazeiro@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "RECURSO AO ARQUIVAMENTO".

Juazeiro-BA, 04 de abril de 2024.

MAYUMI MENEZES KAWABE

Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

INQUÉRITO POLICIAL - 15329/2023

Nº IDEA 598.9.103707/2024

ORIGEM: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO/BA

ÁREA DE ATUAÇÃO: JÚRI

A 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO, por intermédio do Promotor de Justiça infra firmada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento art. 28 do CPP, com a ressalva do art. 18 do Código Processual Penal, comunica a WELLINGTON FERREIRA DE SOUZA sobre o ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL em epígrafe, inclusive para eventual interposição de recurso, com prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail sp.juazeiro@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "RECURSO AO ARQUIVAMENTO".

Juazeiro/BA, 21 de março de 2024.

Raimundo Moinhos

Promotor de Justiça Titular

PROMOTORIA REGIONAL DE PAULO AFONSO

EDITAL Nº 21/2024 - ARQUIVAMENTO – PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL – IDEA nº 705.9.446690/2023

A 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULO AFONSO, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, nos termos das Resoluções 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, e 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados que foi arquivado o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 705.9.446690/2023, que apurava possíveis irregularidades na condução de processo seletivo público para contratação de agentes de combate às endemias no Município de Paulo Afonso – Bahia. Ficam os interessados cientes de que, no prazo de 10 (dez) dias, havendo interesse, poderá ser protocolado recurso contra a decisão de arquivamento ora informada, podendo ser apresentado perante a secretaria deste órgão ministerial, preferencialmente por meio eletrônico, através do e-mail 6pjpauloafonso@mpba.mp.br.

Paulo Afonso, 04 de abril de 2024.

MILANE DE VASCONCELOS CALDEIRA TAVARES
Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
EDITAL PRORROGAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 600.9.60066/2024

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subcreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 13 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo para conclusão da Notícia de Fato nº 600.9.60066/2024 por mais 79 (setenta e nove) dias, com previsão de término até 21/06/2023, tendo em vista a necessidade de cumprimento de outras diligências imprescindíveis para adoção do procedimento devido.

Santo Antônio de Jesus, 04 de abril de 2024.

THIAGO CERQUEIRA FONSECA
Promotor de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRUZ DAS ALMAS

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

A 1ª Promotoria de Justiça de Cruz das Almas, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com disposto no art. 28, §1º do CPP, para efeito de eventual interposição de recurso, comunica aos herdeiros de LUIZ FELIPE DOS SANTOS SILVA, através deste Edital, que foi PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial nº 8008943-61.2022.805.0072, instaurado para apurar infrações penais, tipificadas no art. 33 Caput da Lei 11.343/2006 e art. 329 Caput do CPB. Eventuais interessados podem interpor recurso, se assim pretenderem, no prazo de 30 (trinta) dias, a ser protocolado através do e-mail:

cruzasalmas@mpba.mp.br.

Cruz das Almas, 04 de abril de 2024

José Reis Neto
Promotor de Justiça

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRUZ DAS ALMAS/BA

Edital nº 040/2024 – 3ªPJCDA

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INVESTIGAÇÃO

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRUZ DAS ALMAS, através da Promotora de Justiça in fine assinada, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao comando do art. 3º da Resolução CNMP Nº 174/2017, vem tornar público que foi determinada a prorrogação do prazo de conclusão da NOTÍCIA DE FATO IDEA nº 003.9.76191/2024, pelo período de 90 (noventa) dias, tendo em vista que ainda restam diligências imprescindíveis para conclusão acerca da instauração de procedimento próprio.

Cruz das Almas/BA, 04 de abril de 2024.

LÍVIA AVANCE ROCHA
Promotora de Justiça

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA TERESINHA
EDITAL 20/2024 ARQUIVAMENTO**

IDEA 268.9.88930/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça abaixo assinado, nos termos em que dispõe o artigo 13 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), em razão do dever de ofício do CEACON, COMUNICA a quem possa interessar, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato Nº 268.9.889/30/2024490991/2023, no âmbito da Promotoria de Justiça de Santa Teresinha-BA, conforme promoção de arquivamento, disponível através de solicitação direcionada ao endereço de e-mail:

santa.terezinha@mpba.mp.br

Por fim, CIENTIFICA que o prazo recursal é de 10 (dez) dias, contado desta publicação, para interposição de recurso nesta Promotoria de Justiça, através do endereço eletrônico já mencionado.

Santa Teresinha-BA, 04 de abril de 2024.

Publique-se.

DANÚBIA CATARINA OLIVEIRA BITTENCOURT
Promotor de Justiça em Substituição

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS**EDITAL PRORROGAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA nº 600.9.223071/2021**

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 53 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, à vista da imprescindibilidade de realização de outras diligências, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão, a partir de 03/04/2024, pelo período de 01(um) ano, do Procedimento Administrativo nº 600.9.223071/2021.

Santo Antônio de Jesus, 04 de abril de 2024.

THIAGO CERQUEIRA FONSECA
Promotor de Justiça

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA INÊS
EDITAL PRORROGAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 262.9.16797/2024**

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA INÊS, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 13 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo para conclusão da Notícia de Fato nº 262.9.16797/2024 por mais 90 (noventa) dias, com previsão de término até 03/07/2024, tendo em vista a necessidade de cumprimento de outras diligências imprescindíveis para adoção do procedimento devido.

Santa Inês, 04 de abril de 2024.

ISAÍAS MARCOS BORGES CARNEIRO
Promotor de Justiça

Origem: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE NAZARÉ

Área: INFÂNCIA E JUVENTUDE

**EDITAL 038/2024 – 2ª PJN
Comunicação de Indeferimento da Notícia de Fato nº 190.9.15106/2024**

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NAZARÉ, por meio do Promotor de Justiça subscrito, nos termos do artigo 4º, parágrafo quarto, da Resolução 174 de 2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, e, outrossim, do artigo 14, inciso II, da Resolução nº 11 de 2022 do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA a todos os interessados acerca da decisão de indeferimento da Notícia de Fato nº 190.9.15106/2024, que foi instaurada a partir de comunicação anônima de possível violência praticada contra a adolescente I.K.B.S.

Nazaré, 01 de abril de 2024

LUCAS SANTANA
Promotor de Justiça

Origem: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE NAZARÉ
Área: INFÂNCIA E JUVENTUDE
EDITAL 039/2024 – 2ª PJN
Comunicação de Arquivamento da Notícia de Fato nº 190.9.444689/2023

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NAZARÉ, por meio do Promotor de Justiça subscrito, nos termos do artigo 4º, inciso I, da Resolução 174 de 2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, e, outrossim, do artigo 15, inciso II, da Resolução nº 11 de 2022 do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA a todos os interessados acerca da decisão de arquivamento da Notícia de Fato nº 190.9.444689/2023, que fora instaurada a partir de informações encaminhadas a esta Promotoria de Justiça pelo Conselho Tutelar do Município de Muniz Ferreira, no bojo da qual se noticiava a existência de infante em situação de vulnerabilidade.

Nazaré, 01 de abril de 2024

LUCAS SANTANA
Promotor de Justiça

Origem: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE NAZARÉ
Área: INFÂNCIA E JUVENTUDE

EDITAL 040/2024 – 2ª PJN
Comunicação de Arquivamento da Notícia de Fato nº 190.9.400756/2023

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NAZARÉ, por meio do Promotor de Justiça subscrito, nos termos do artigo 4º, inciso I, da Resolução 174 de 2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, e, outrossim, do artigo 15, inciso II, da Resolução nº 11 de 2022 do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA a todos os interessados acerca da decisão de arquivamento da Notícia de Fato nº 190.9.400756/2023, que fora instaurada a partir de informações encaminhadas a esta Promotoria de Justiça pelo Conselho Tutelar do Município de Salinas da Margarida, no bojo da qual se noticiava a existência de infante em situação de vulnerabilidade.

Nazaré, 01 de abril de 2024

LUCAS SANTANA
Promotor de Justiça

Origem: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE NAZARÉ
Área: INFÂNCIA E JUVENTUDE

EDITAL 041/2024 – 2ª PJN
Comunicação de Arquivamento da Notícia de Fato nº 190.9.459069/2023

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NAZARÉ, por meio do Promotor de Justiça subscrito, nos termos do artigo 4º, inciso I, da Resolução 174 de 2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, e, outrossim, do artigo 15, inciso II, da Resolução nº 11 de 2022 do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA a todos os interessados acerca da decisão de arquivamento da Notícia de Fato nº 190.9.459069/2023, que fora instaurada a partir de documentos encaminhados a esta Promotoria de Justiça, no bojo da qual se noticiava a existência de infante em situação de vulnerabilidade.

Nazaré, 01 de abril de 2024

LUCAS SANTANA
Promotor de Justiça

Origem: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE NAZARÉ
Área: INFÂNCIA E JUVENTUDE

EDITAL 042/2024 – 2ª PJN
Comunicação de Arquivamento da Notícia de Fato nº 003.9.418583/2023

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NAZARÉ, por meio do Promotor de Justiça subscrito, nos termos do artigo 4º, inciso I, da Resolução 174 de 2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, e, outrossim, do artigo 15, inciso II, da Resolução nº 11 de 2022 do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA a todos os interessados acerca da decisão de arquivamento da Notícia de Fato nº 003.9.418583/2023, que fora instaurada a partir de documentos encaminhados a esta Promotoria de Justiça pelo Instituto de Defesa dos Direitos Humanos - Fundação Dr. Jesus, no bojo da qual se noticiava a existência de adolescente em situação de vulnerabilidade, outrora acolhido naquela instituição.

Nazaré, 01 de abril de 2024

LUCAS SANTANA
Promotor de Justiça

Origem: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE NAZARÉ
Área: INFÂNCIA E JUVENTUDE

EDITAL 043/2024 – 2ª PJN
Comunicação de Arquivamento da Notícia de Fato nº 190.9.432305/2023

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NAZARÉ, por meio do Promotor de Justiça subscrito, nos termos do artigo 4º, inciso I, da Resolução 174 de 2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, e, outrossim, do artigo 15, inciso II, da Resolução nº 11 de 2022 do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA a todos os interessados acerca da decisão de arquivamento da Notícia de Fato nº 190.9.432305/2023, decorrente de informação encaminhada a esta Promotoria de Justiça pelo Conselho Tutelar do Município de Aratuípe, no bojo da qual informa sobre a existência de duas crianças em situação de vulnerabilidade (supostamente vítimas de tentativa de abuso sexual).

Nazaré, 01 de abril de 2024

LUCAS SANTANA
Promotor de Justiça

Origem: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
EDITAL PRORROGAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 600.9.88771/2024

A 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subcreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 13 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo para conclusão da Notícia de Fato nº 600.9.88771/2024 por mais 90 (noventa) dias, com previsão de término até 11/07/2024, tendo em vista a necessidade de cumprimento de outras diligências imprescindíveis para adoção do procedimento devido.

Santo Antônio de Jesus, 04 de abril de 2024.

DANÚBIA CATARINA OLIVEIRA BITTENCOURT
Promotora de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
EDITAL PRORROGAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 600.9.52839/2024

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subcreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 13 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo para conclusão da Notícia de Fato nº 600.9.52839/2024, tendo em vista a necessidade de cumprimento de outras diligências imprescindíveis para adoção do procedimento devido.

Santo Antônio de Jesus, 04 de abril de 2024.

FELIPE OTAVIANO RANAURO
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE SENHOR DO BONFIM

Instauração de Procedimento Administrativo nº 592.9.342729/2023

ÁREA: Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência
ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENHOR DO BONFIM-BA.
Assistido: R. de S.S.

Objeto: averiguar a condição sócio-familiar em que se encontra inserido o Sr. R. de S. S., pessoa com deficiência mental, nascido em 29.02.1996, residente na Rua Jonas Costa, s/n, Bairro Alto da Maravilha, Senhor do Bonfim/BA, suposta vítima de maus-tratos (perturbação do sossego/agressão física e moral) praticados em ambiente familiar.

Senhor do Bonfim/BA, 04 de abril de 2024.

Ítala Suzana da Silva Carvalho Luz
Promotora de Justiça

Instauração de Procedimento Administrativo nº 592.9.102600/2024

ÁREA: Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência
ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENHOR DO BONFIM-BA.
Assistido: D. M. B. da S.

Objeto averiguar, e se caso for, adotar medidas tendentes a superação da situação de vulnerabilidade pessoal, máxime em razão da insegurança alimentar e nutricional vivenciada pela cidadã D. M. B. da S., pessoa com deficiência, nascida em 17/03/1999, residente na Fazenda Pinicapau, distrito de Igara, zona rural do município de Senhor do Bonfim/BA.

Senhor do Bonfim/BA, 04 de abril de 2024.

Ítala Suzana da Silva Carvalho Luz
Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE SERRINHA

2ª Promotoria de Justiça de Serrinha

IDEA nº 712.9.174736/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, com fundamento no artigo 13 da Resolução nº 174/2017, do CNMP, comunica o arquivamento do presente procedimento administrativo, que apura situação de vulnerabilidade dos idosos Maria Sena Ferreira de Araújo e Cassimiro Pereira da Silva, inclusive para eventual interposição de recurso no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser protocolado, preferencialmente, por meio do endereço eletrônico secretaria.serrinha@mpba.mp.br.

Serrinha, 03 de abril de 2024.

Severina Patrícia Fernandes
Promotora de Justiça

2ª Promotoria de Justiça de Serrinha

IDEA nº 712.9.179878/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, com fundamento no artigo 4º, da Resolução N.º 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 5º da Resolução N.º 11/2024 do Colégio de Procuradores do MPBA, comunica o arquivamento da presente notícia de fato, instaurada a partir do pedido apresentado pela Associação Patas De Amor Serrinha, no sentido de ver emitido o atestado de funcionamento, inclusive para eventual interposição de recurso no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser protocolado, preferencialmente, por meio do endereço eletrônico secretaria.serrinha@mpba.mp.br.

Serrinha, 03 de abril de 2024.

Severina Patrícia Fernandes
Promotora de Justiça

2ª Promotoria de Justiça de Serrinha

IDEA nº 712.9.76147/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, com base no artigo 3º da Resolução nº 174/2017 do CNMP e no artigo 3º da Resolução N.º 174/2017 do CNMP e no artigo 13, caput, da Resolução N.º 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MP da Bahia, considerando a necessidade de continuidade da apuração dos fatos, prorroga, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão da presente notícia de fato, considerando a necessidade de prazo para cumprimento da promoção de arquivamento

Serrinha, 03 de abril de 2024.

Severina Patrícia Fernandes
Promotora de Justiça

2ª Promotoria de Justiça de Serrinha

IDEA nº 712.9.371670/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, com base no artigo 3º da Resolução nº 174/2017 do CNMP e no artigo 3º da Resolução N.º 174/2017 do CNMP e no artigo 13, caput, da Resolução N.º 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MP da Bahia, considerando a necessidade de continuidade da apuração dos fatos, prorroga, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão da presente notícia de fato, considerando a necessidade de prazo para cumprimento da promoção de arquivamento

Serrinha, 03 de abril de 2024.

Severina Patrícia Fernandes
Promotora de Justiça

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

NF IDEA Nº 712.9.90305/2024

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, nos termos do art. 4º, inciso III, da Resolução 174/2017 do CNMP, comunica a todos quantos possam interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões

escritas ou juntada de documentos, no prazo de 10 (dez) dias, com protocolo para o e-mail secretaria.serinha@mpba.mp.br, o arquivamento do Procedimento IDEA nº 712.9.90305/2024, que tem como objeto apurar situação de falta de repasse à Santa Casa de Misericórdia de Serrinha.

Serrinha/Ba, 03 de abril de 2024.

TARCÍSIO LOGRADO DE ALMEIDA

Promotor de Justiça

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 712.9.33908/2024

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, nos termos do art 53, da Resolução 11/2022 do MPBA, comunica a todos quantos possam interessar a prorrogação do Procedimento IDEA nº 712.9.33908/2024, que tem como objeto apurar situação à necessidade de internação compulsória de MURILLO MARTINS FELIPE .

Serrinha/Ba, 02 de ABRIL de 2024.

LETÍCIA CAMPOS BAIRD

Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE SIMÕES FILHO

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
ORIGEM: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANDEIAS

Comunicação de Arquivamento de Notícia de Fato ° 696.9.78329/2024

A 6ª Promotoria de Candéias, por intermédio da Promotora de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 13 da Resolução CNMP nº 174/17, comunica, a quem possa interessar, o arquivamento do Notícia de Fato IDEA nº 696.9.78329/2024 . Informa-se que o prazo para a interposição de eventual recurso à presente promoção é de 10 (dez) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça, por meio do correio eletrônico 6pjcandéias@mpba.mp.br, indicando-se no assunto: Idea ° 696.9.78329/2024

Candéias, 04 de abril de 2024.

Caroline Maronita Stange

Promotora de Justiça

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Ref.: IDEA 709.9.90340/2023

Trata-se de procedimento administrativo investigatório instaurado através da Portaria nº 06/2023, visando o acompanhamento e fiscalização do serviço de acolhimento institucional de crianças e adolescentes no Município de Simões Filho/BA.

Em vista de prova documental colacionada ao presente procedimento inquisitório e elementos de convicção colhidos a partir das informações fornecidas nas inspeções realizadas por esta 2ª Promotoria de Justiça, conclui-se que o abrigo Lar Irmã Benedita Camurugi vem prestando satisfatoriamente o serviço público a que se incumbe, na modalidade “acolhimento institucional” de crianças e adolescentes, com sede no município de Simões Filho/BA, tendo sido sanada grande parte das não conformidades identificadas na última inspeção técnica, em observância à Recomendação expedida nos presentes autos.

Diante do exposto, a 2ª Promotoria de Justiça de Simões Filho, por intermédio da Promotora de Justiça in fine assinada, com base no art. 12º da Resolução 174/2017 do CNMP, comunica a quaisquer interessados, inclusive para apresentação de recurso no prazo de 10 dias, do ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo em epígrafe.

Simões Filho, 04 de abril de 2024

Simone Ferreira Lins Rocha

Promotora de Justiça

Edital nº 16/2024 – Portaria 5ª PJSF MP nº 003/2024

PORTARIA INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 003.9.468805/2023

Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Simões Filho

Subárea: Criminal

Tipo de ato: INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Objeto: Acompanhar as diligências investigativas da 22ª Delegacia Territorial de Simões Filho/BA de possível crime de apropriação indébita (artigo 168 do Código Penal), ocorrido nesta cidade de Simões Filho/BA.

Simões Filho, 05 de Abril de 2024.

Marcelo Miranda Braga

Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

EDITAL Nº 17/2024

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL

PORTARIA 7/2024

Origem: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MUCURI.

IDEA nº 003.9.116160/2023

Objeto: Apurar supostas irregularidades no pagamento dos servidores públicos municipais, especialmente da categoria de professores da educação básica os quais configuram prática de ato de improbidade administrativa diante do pagamento de remuneração incompatível com os cargos exercidos em prejuízo ao erário municipal e a configurar enriquecimento ilícito dos agentes beneficiados;

Enquadramento jurídico: Artigos 127 e 129 da Constituição Federal; Lei n.º 8.429/92;

Origem: Representação formulada perante o CAOPAM ;

Interessado: A Sociedade.

Mucuri, 4 de março de 2024.

Bernardo Barbosa Sarkis

Promotor Substituto

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO nº 7

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através do Promotor de Justiça que ao final subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da CF, c/c art. 72, IV da Lei Complementar Estadual n. 11/96, c/c art. 21 da Resolução n. 006/2009 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça e da Resolução nº 23/07 do Conselho Nacional do Ministério Público, instaura o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL relativo ao seguinte fato:

OBJETO DO PROCEDIMENTO: Apurar supostas irregularidades no pagamento dos servidores públicos municipais, especialmente da categoria de professores da educação básica os quais configuram prática de ato de improbidade administrativa diante do pagamento de remuneração incompatível com os cargos exercidos em prejuízo ao erário municipal e a configurar enriquecimento ilícito dos agentes beneficiados;

INTERESSADO: Sociedade;

ENQUADRAMENTO JURÍDICO: Artigos 127 e 129 da Constituição Federal; Lei n.º 8.429/92;

ORIGEM: Representação formulada perante o CAOPAM.

Fica fixado prazo de 90 (noventa) dias para conclusão do procedimento administrativo.

Mucuri/BA, data registrada no sistema.

BERNARDO BARBOSA SARKIS

Promotor de Justiça Substituto

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA 723.9.434365.2023

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Itamaraju

ASSUNTO: Defesa dos Direitos do Deficiente

Objetivo: com fundamento no art. 26 da Lei 8.625/93 e no art.8º, inciso III, da Resolução CNMP nº 174/2017, com o escopo de acompanhar o fornecimento de fraldas geriátricas para JOÃO HENRIQUE BISPO SANTOS, pelo Município de Itamaraju/BA, pelo prazo de 01 (um) ano.

De Porto Seguro/BA para Itamaraju/BA 02 de abril de 2024

LAIR FARIA AZEVEDO

Promotora de Justiça em Substituição

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE DE TEIXEIRA DE FREITAS - NUMA - COSTA DAS BALEIAS.

Área: Meio Ambiente.

Inquérito Civil nº 708.9.1641/2024 – Portaria 027/2024.

Objeto: Esclarecer fatos que chegam ao seu conhecimento, por meio do Relatório de Fiscalização Ambiental da Diretoria de Meio Ambiente de Itanhém sobre intervenção irregular em área de preservação permanente e necessidade de sua recomposição na Fazenda Boa Vista, situada em Itanhém, pertencente a Iris Rodrigues Pereira.

Data de Instauração: 03 de abril de 2024.

Investigado(s): Iris Rodrigues Pereira.

PROMOTORIA REGIONAL DE VALENÇA

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Ituberá/Ba
Edital – INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA Nº 115.9.50211/2024

Data da Decisão: 26 de março de 2024

Assunto: Procedimento Administrativo destinado a garantir o direito indisponível à proteção na área de saúde, qual seja fornecimento de medicação ao menor J.L. de J..

FERNANDA PATARO DE QUEIROZ

Promotora de Justiça
(em substituição)

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Ituberá/Ba
Edital – INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA Nº 115.9.55917/2024

Data da Decisão: 26 de março de 2024

Assunto: Procedimento Administrativo para garantir o acompanhamento de fornecimento de cuidados médicos psiquiátricos ao sr. Eric Fabrício Luz dos Santos.

FERNANDA PATARO DE QUEIROZ

Promotora de Justiça
(em substituição)

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Ituberá/Ba
Edital – INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA Nº 003.9.357932/2023

Data da Decisão: 01 de abril de 2024

Assunto: Procedimento Administrativo para acompanhar eventual serviço da política pública a serem prestados no caso em questão (violação de direito do idoso).

FERNANDA PATARO DE QUEIROZ

Promotora de Justiça
(em substituição)

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Ituberá/Ba
Edital – PRORROGA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA Nº 115.9.511268/2022

Data da Decisão: 01 de abril de 2024

Assunto: Procedimento Administrativo para acompanhar tratar do direito indisponível à saúde em questão.

FERNANDA PATARO DE QUEIROZ

Promotora de Justiça
(em substituição)

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Ituberá/Ba
Edital – INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA Nº 115.9.469720/2023

Data da Decisão: 02 de abril de 2024

Assunto: Procedimento Administrativo para acompanhar o cumprimento de aplicação de política pública à situação de violação de direitos da pessoa idosa em questão.

FERNANDA PATARO DE QUEIROZ

Promotora de Justiça
(em substituição)

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Ituberá/Ba
Edital – INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA Nº 003.9.246098/2023

Data da Decisão: 03 de abril de 2024

Assunto: Procedimento Administrativo para garantir o acompanhamento de aplicação de medidas de proteção, a serem efetivadas pelo CT e Secretaria de Assistência Social, tendo como vítima C.K.R.A.

FERNANDA PATARO DE QUEIROZ

Promotora de Justiça
(em substituição)

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Ituberá/Ba
Edital – ARQUIVA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA Nº 115.9.45389/2023

Data da Decisão: 02 de abril de 2024

Assunto: Procedimento Administrativo com objetivo de fiscalizar e acompanhar o processo unificado de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Ituberá.

FERNANDA PATARO DE QUEIROZ

Promotora de Justiça
(em substituição)

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Ituberá/Ba
Edital – INSTAURA PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO
IDEA Nº 115.9.456613/2023

Data da Decisão: 03 de abril de 2024

Assunto: Procedimento Preparatório instaurado para colher mais esclarecimentos sobre os fatos (suposta ilegalidade nos contratos de locação nº 210/2022 e 204/2023, em Ituberá), para posterior adoção das providências cabíveis, nos termos da legislação aplicável.

FERNANDA PATARO DE QUEIROZ

Promotora de Justiça
(em substituição)

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Ituberá/Ba
Edital – INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA Nº 115.9.59300/2024

Data da Decisão: 03 de abril de 2024

Assunto: Procedimento Administrativo destinado a garantir o direito indisponível à proteção na área de saúde, qual seja fornecimento de medicação.

FERNANDA PATARO DE QUEIROZ

Promotora de Justiça
(em substituição)

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Ituberá/Ba
Edital – ARQUIVA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA Nº 115.9.90383/2024

Data da Decisão: 03 de abril de 2024

Assunto: Procedimento Administrativo destinado a garantir o fornecimento de medicação Vigabatrina 500 mg à menor E. DOS S. A.

FERNANDA PATARO DE QUEIROZ

Promotora de Justiça
(em substituição)

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GANDU, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º, § 6º da Resolução nº 23/07 do Conselho Nacional do Ministério Público, em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica a quem possa interessar a PRORROGAÇÃO DO PRAZO para conclusão do PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO 655.9.219055/2023, pelo período de 90 (noventa) dias, considerando a necessidade da realização de diligências imprescindíveis.

Gandu, 04 de abril de 2024

Dra. Cláudia Didier de Moraes Pereira Santos
Promotora de Justiça em substituição

PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

3ª Promotoria de Justiça de Gandu

Dra. Cláudia Didier de Moraes Pereira Santos, nos termos do Art. 3º da Resolução CNMP nº 174/2017, determina a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão da Notícia de Fato IDEA nº 003.9.50120/2024, por mais 90 (noventa) dias.

Área: Improbidade Administrativa

Data: 04/04/2024

Dra. Cláudia Didier de Moraes Pereira Santos
Promotora de Justiça em substituição

COMUNICADO DE ARQUIVAMENTO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITAPARICA, por meio do Promotor de Justiça Ivan Ito Messias de Oliveira Júnior, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste Edital, comunicar a todos quantos possa interessar que foi PROMOVIDO o ARQUIVAMENTO dos seguintes procedimentos:

Notícia de Fato IDEA nº 648.9.500664/2023
Promoção de Arquivamento
Área: Direito da Criança e do Adolescente
Data: 04/04/2024
Motivo: Perda do objeto da demanda

Notícia de Fato IDEA nº 648.9.123108/2024
Promoção de Arquivamento
Área: Direito Civil – Guarda
Data: 04/04/2024
Motivo: Resolução da Demanda

Notícia de Fato IDEA nº 648.9.100721/2024
Promoção de Arquivamento
Área: Direito Civil – Fixação de Alimentos
Data: 04/04/2024
Motivo: Falta de interesse da demandante

Notícia de Fato IDEA nº 648.9.105609/2024
Promoção de Arquivamento
Área: Direito Civil – Fixação de Alimentos
Data: 04/04/2024
Motivo: Resolução da Demanda

Notícia de Fato IDEA nº 648.9.112218/2024
Promoção de Arquivamento
Área: Direito Civil – Fixação de Alimentos
Data: 04/04/2024
Motivo: Falta de interesse da demandante

Notícia de Fato IDEA nº 648.9.99951/2024
Promoção de Arquivamento
Área: Direito Civil – Fixação de Alimentos
Data: 04/04/2024
Motivo: Resolução da Demanda

Notícia de Fato IDEA nº 648.9.112158/2024
Promoção de Arquivamento
Área: Direito Civil – Fixação de Alimentos
Data: 04/04/2024
Motivo: Impossibilidade de resolução da demanda, encaminhados para a Defensoria Pública

Notícia de Fato IDEA nº 648.9.99887/2024
Promoção de Arquivamento
Área: Direito Civil – Fixação de Alimentos
Data: 04/04/2024
Motivo: Resolução da demanda

Notícia de Fato IDEA nº 003.9.70010/2024
Promoção de Arquivamento
Área: Direito da Criança e do Adolescente
Data: 04/04/2024
Motivo: Resolução da Demanda

Tendo os interessados o período de dez (10) dias para apresentar recurso, através do e-mail: 1pi.itaparica@mpba.mp.br.

Vera Cruz, 04 de abril de 2024.

Ivan Ito Messias de Oliveira Júnior
Promotor de Justiça da Comarca de Itaparica

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO – IDEA nº 003.9.86062/2024

A Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Valença, no pleno uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo art. 129, da CF, c/c art. 73, I da Lei Complementar Estadual nº 11/96, nos termos do art. 12 da Resolução 174/2017, art. 10, §§1º e 3º da Resolução CNMP 23/07, na forma do art. 26, XXII e 81 parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar nº 11/96, e art. 10, §§ 1º, 2º e 3º, da Resolução nº 23/2007 e art. 4º, inciso I, da Resolução nº 17/2017, do CNMP, comunica aos interessados, EMBASA, Município de Cairu e a população em geral, inclusive para efeito de eventual apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato de protocolo IDEA nº 003.9.86062/2024, instaurada nesta 2ª Promotoria de Justiça, tendo em vista relatório encaminhado pelo CEACON, oriundo do SISAGUA, referente período de 01/07/2023 a 31/12/2023,

o qual aponta irregularidades no que tange à qualidade da água para consumo humano do Município de Cairu/BA. e, podendo quaisquer interessados apresentar razões escritas ou juntar documentos, que serão colacionados aos autos para apreciação, até que seja homologada ou rejeitada a promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público.

Valença, 04 de abril de 2024.

Cláudia Didier de Moraes Pereira

Promotora de Justiça Titular

Edital - 082/2024 - Arquivamento de Procedimento Administrativo

A 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Valença-BA, através da Promotora de Justiça, Dra. Fernanda Pataro de Queiroz, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 5ª, § 1º, da Resolução nº 006/2009 e do art. 10, §1º da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA a todos os interessados a decisão pela Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo IDEA 597.9.31388/2021, instaurado para acompanhar o cumprimento das requisições ministeriais. Ficam os interessados cientes de que, no prazo de 10 (dez) dias, poderão apresentar recurso da decisão de arquivamento.

Valença, 04 de abril de 2024.

Fernanda Pataro de Queiroz

Promotora de Justiça.

Edital - 083/2024 - Arquivamento de Procedimento Administrativo

A 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Valença-BA, através da Promotora de Justiça, Dra. Fernanda Pataro de Queiroz, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 5ª, § 1º, da Resolução nº 006/2009 e do art. 10, §1º da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA a todos os interessados a decisão pela Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo IDEA 597.9.267598/2021, instaurado para acompanhar o cumprimento das requisições ministeriais. Ficam os interessados cientes de que, no prazo de 10 (dez) dias, poderão apresentar recurso da decisão de arquivamento.

Valença, 04 de abril de 2024.

Fernanda Pataro de Queiroz

Promotora de Justiça.

Edital - 084/2024 - Arquivamento de Procedimento Administrativo

A 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Valença-BA, através da Promotora de Justiça, Dra. Fernanda Pataro de Queiroz, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 5ª, § 1º, da Resolução nº 006/2009 e do art. 10, §1º da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA a todos os interessados a decisão pela Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo IDEA 597.9.258596/2021, instaurado para acompanhar o cumprimento das requisições ministeriais. Ficam os interessados cientes de que, no prazo de 10 (dez) dias, poderão apresentar recurso da decisão de arquivamento.

Valença, 04 de abril de 2024.

Fernanda Pataro de Queiroz

Promotora de Justiça.

Edital - 085/2024 - Arquivamento de Procedimento Administrativo

A 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Valença-BA, através da Promotora de Justiça, Dra. Fernanda Pataro de Queiroz, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 5ª, § 1º, da Resolução nº 006/2009 e do art. 10, §1º da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA a todos os interessados a decisão pela Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo IDEA 597.9.17361/2022, instaurado para acompanhar o cumprimento das requisições ministeriais. Ficam os interessados cientes de que, no prazo de 10 (dez) dias, poderão apresentar recurso da decisão de arquivamento.

Valença, 04 de abril de 2024.

Fernanda Pataro de Queiroz

Promotora de Justiça.

PORTARIA 01/2024

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITAPARICA/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Resolução nº 006/2009, do Ministério Público do Estado da Bahia, vem por meio deste comunicado, a todos quantos possa interessar informar a INSTAURAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº IDEA 648.9.159038/2023 Área: Criminal: Procedimento Administrativo Assunto: Acompanhamento da instauração e conclusão de Inquérito Policial Militar destinado a apurar a prática dos crimes de ameaça e lesões corporais por Policial Militar contra a vítima Daniel Cordeiro Barbosa.

04 de Abril de 2024

Leandro Ribeiro de Mattos Oliveira

2ªPJ de Itaparica

PORTARIA 02/2024

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITAPARICA/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Resolução nº 006/2009, do Ministério Público do Estado da Bahia, vem por meio deste comunicado, a todos quantos possa interessar informar a INSTAURAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº IDEA 648.9.266988/2023 Área: Criminal: Procedimento Administrativo Assunto: Acompanhamento da instauração e conclusão de procedimento apuratório policial destinado a apurar a prática do crime de violação de domicílio ou furto qualificado em desfavor do Sr. MOACIR SANTANA COSTA.

04 de Abril de 2024

Leandro Ribeiro de Mattos Oliveira

2ªPJ de Itaparica

PORTARIA 04/2024

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITAPARICA/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Resolução nº 006/2009, do Ministério Público do Estado da Bahia, vem por meio deste comunicado, a todos quantos possa interessar informar a INSTAURAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº IDEA 648.9.127837/2024 Área: Criminal: Procedimento Administrativo Assunto: Instauração do presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para auxiliar e documentar a realização das diligências necessárias à eventual celebração de acordo de não persecução penal relativo à Ação Penal n. 8000168-32.2021.8.05.0124.

04 de Abril de 2024

Leandro Ribeiro de Mattos Oliveira

2ªPJ de Itaparica

PROMOTORIA REGIONAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

EXTRATO DA INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

Origem: Promotoria de Justiça de Itambé-BA

PORTARIA IC nº 07/2024

IDEA Nº 052.9.92075/2023

ÁREA: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

OBJETO: Apurar possíveis atos de improbidade administrativa que causam lesão ao erário, previstos no art. 10, caput e incisos I, X e XII da LIA, por parte do gestor municipal e/ou agente público credenciado, ou mesmo Procurador e/ou advogados, em razão da falta de defesa formal do ente público municipal em inúmeras ações trabalhistas.

Itambé-BA, 03 de abril de 2024

[Assinado eletronicamente]

MARCELO PINTO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça em substituição

EXTRATO DA INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

Origem: Promotoria de Justiça de Itambé-BA

PORTARIA IC nº 09/2024

IDEA Nº 052.9.248217/2023

ÁREA: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

OBJETO: Apurar suposta prática de nepotismo no âmbito do Poder Executivo de Itambé – Bahia.

Itambé-BA, 02 de abril de 2024

[Assinado eletronicamente]

MARCELO PINTO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça em substituição

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Origem: Promotoria de Justiça de Itambé-BA

PORTARIA PA nº 27/2024

IDEA Nº 052.9.453961/2023

ÁREA: DIREITOS HUMANOS

Assunto: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO > Garantias Constitucionais > Assistência Social (11847)

Itambé-BA, 02 de abril de 2024

[Assinado eletronicamente]

MARCELO PINTO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça em substituição

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Origem: Promotoria de Justiça de Itambé-BA

PORTARIA PA nº 28/2024

IDEA Nº 052.9.467018/2023

ÁREA: DIREITOS HUMANOS

Assunto: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO > Garantias Constitucionais > Assistência Social (11847)

Itambé-BA, 03 de abril de 2024

[Assinado eletronicamente]

MARCELO PINTO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça em substituição